

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 370, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 344/2021**  
**OF 643/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.753, de 17 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itabira, Estado de Minas Gerais.

MENSAGEM Nº 344

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 162, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista, no município de Olho D'Água das Flores - AL;
- 2 - Portaria nº 778, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Nova Glória (ACNG), no município de Nova Glória - GO;
- 3 - Portaria nº 1.004, de 10 de maio de 2016 - Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, no município de Apuiarés - CE;
- 4 - Portaria nº 586, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Portaria nº 1.873, de 7 de junho de 2017 - Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, no município de Salto do Lontra - PR;
- 6 - Portaria nº 2.206, de 7 de junho de 2017 - ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas, no município de São Miguel do Guaporé - RO;
- 7 - Portaria nº 2.738, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM, no município de Belo Horizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 5.589, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim, no município de Manhumirim - MG;
- 9 - Portaria nº 6.625, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, no município de Itaberaba - BA;
- 10 - Portaria nº 6.627, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, no município de Ariranha - SP;
- 11 - Portaria nº 6.635, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana, no município de São Francisco de Itabapoana - RJ;
- 12 - Portaria nº 7.223, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária do Carmo, no município de Ituverava - SP;
- 13 - Portaria nº 4.092, de 21 de agosto de 2019 - Associação Cultural e Artística de Tapira, no município de Tapira - PR;
- 14 - Portaria nº 4.291, de 30 de agosto de 2019 - Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, no município de Natal - RN;
- 15 - Portaria nº 4.293, de 30 de agosto de 2019 - Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I, no município de Guarabira - PB;

16 - Portaria nº 4.310, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales, no município de São Francisco de Sales - MG;

17 - Portaria nº 4.705, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Preservação Ambiental Entre Rios, no município de Ipameri - GO;

18 - Portaria nº 4.716, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo - MG;

19 - Portaria nº 4.722, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, no município de Diamante D'Oeste - PR;

20 - Portaria nº 4.723, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Unidos Para Sempre, no município de Conceição do Araguaia - PA;

21 - Portaria nº 4.744, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira, no município de Altamira - PA;

22 - Portaria nº 4.748, de 17 de setembro de 2019 - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, no município de Mamanguape - PB;

23 - Portaria nº 4.753, de 17 de setembro de 2019 - Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, no município de Itabira - MG;

24 - Portaria nº 4.754, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, no município de Resende Costa - MG;

25 - Portaria nº 4.755, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, no município de Varjão de Minas - MG;

26 - Portaria nº 4.758, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho - ABEMOC, no município de Bela Cruz - CE;

27 - Portaria nº 4.759, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, no município de Passos - MG;

28 - Portaria nº 4.863, de 19 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de Itaituba - ARCI, no município de Itaituba - PA;

29 - Portaria nº 4.867, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Baependiana de Radiodifusão, no município de Baependi - MG; e

30 - Portaria nº 4.870, de 19 de setembro de 2019 - Organização Para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal Terezinha de Souza Fonseca, no município de Umarizal – RN.

Brasília, 16 de julho de 2021.

Brasília, 4 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050457/2016-53, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de agosto de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4321/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.753/2019, de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 4753/2019/SEI-MCTIC DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000859/1998 e nº 53900.050457/2016-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4626933** e o código CRC **049FE8CA**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 162, 778 e 1.004, 2016; 586, 1.873, 2.206 e 2.738, de 2017; 5.589, 6.625, 6.627, 6.635 e 7.223, de 2018; 4.092, 4.291, 4.293, 4.310, 4.705, 4.716, 4.722, 4.723, 4.744, 4.748, 4.753, 4.754, 4.755, 4.758, 4.759, 4.863, 4.867 e 4.870, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.057028/2013-16

SEI nº 2731319

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42552/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050457/2016-53.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4811156** e o código CRC **BEFD9F1C**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53900.050457/2016-53
<b>Interessado:</b>	Associação Educativa e Cultural de Itabira
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	01.771.601/0001-60
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	MG
<b>Localidade:</b>	Itabira
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 26/09/2019, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4670087** e o código CRC **4EC401F3**.

**Referência:** Processo nº 53900.050457/2016-53

SEI nº 4670087

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 22466/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.050457/2016-53**

Processo de Outorga nº: 53710.000859/1998

Assunto: Renovação de Outorga.

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itabira/MG**.

## **ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 08/08/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 08/07/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 01/09/2016, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1329620** e o código CRC **2367053B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33486/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA**

Avenida Martins da Costa, nº 327, Sala 102 - Ed. Shopping Avenida- Bairro: Pará

35900000 / Itabira - MG

CNPJ nº 01.771.601/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050457/2016-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22466/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1329647** e o código CRC **34947889**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33486/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050457/2016-53 - Nº SEI: 1329647

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 33486 /2016/SEI-MCTIC, 08/09/2016

53900.050457/2016-53

REPRESENTANTE LEGAL

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA

AVENIDA MARTINS DA COSTA, N° 327, SALA 102 - ED.

SHOPPING AVENIDA- BAIRRO: PARÁ

35900-000 ITABIRA – MG

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRORITAIRES EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

20/09/16

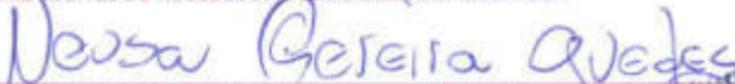
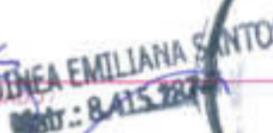
CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

AGENCE DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR /  
SIGNATURE DE L'AGENCE /  
N° : 8415.2016  
CLÁUDIA EMILIANA SANTOS  
N° : 8415.2016

20 SET 2016

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo: Recebimento de of. N° 33486/2016 (1398104)  
F20402037-02

SEI 53900.050457/2016-53 / pg. 7

F004037-18

114 x 160 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JG 09143092 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Setor de Operações, 108 Manguinhos, Bloco R, Anexo B Sala 300-C  
Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL





01250 031761/2017-81  
Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP 70044-900 Brasília -DF

Ref. Oficio nº 33486/2016/SEI-MCTIC  
Nota Técnica nº 22466/2015/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº 53900.050457/2016-53  
Processo de Outorga nº 53710.000859/1998  
Assunto: Renovação de Outorga.

Prezados Senhores,

Com os Cordiais Cumprimentos, A Fundação Educativa e Cultural de Itabira/MG, entidade legalmente autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Itabira, vem através deste encaminhar os documentos solicitados no referido Oficio, para que se proceda a Devida “Renovação da Outorga”.

Seguem no anexo:

- 01 – Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal.
- 02 – Declaração, firmada pelo representante atestando a Conformidade Técnica.
- 03 – Copia Atualizada do Estatuto devidamente registrado.
- 04 – Ata da Eleição da Diretoria devidamente registrada.
- 05 – Declaração e Copia de documentos comprovando a Nacionalidade dos Diretores.
- 06 – Último relatório do Conselho da Comunidade.
- 07 – Copia do Cartão do CNPJ
- 08 – Ata aprovando as alterações estatutárias e demais
- 09 – Ata de Fundação da entidade

Sendo somente para o momento Agradecemos a Especial Atenção e colocamos ao Vosso Inteiro Dispor no que se fizer necessário, ressaltando o nosso Compromisso em Cumprir Fielmente, como Sempre, a Legislação sobre Radiodifusão.

*Mitchele Bragança Lemos*

Fundação Educativa e Cultural de Itabira/MG

Mitchele Bragança Lemos

Presidente

DOCUMENTO ENVIADO PELO CORREIO  
Em 30-05-17 15:00 horas  
Assinatura: *Conceição*

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

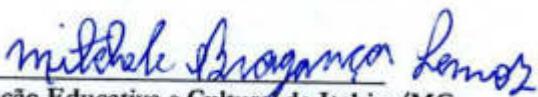
Qualificação da entidade	
Razão Social: <b>Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG</b>	
Nome Fantasia: <b>Radio Liberdade FM</b>	
CNPJ: <b>017716010001-60</b>	
Endereço de Sede: <b>Av. Martins da Costa s/nº102</b>	<b>Nº:327</b>
Bairro: <b>Pará</b>	CEP: <b>35900047</b>
Cidade: <b>Itabira</b>	UF: <b>MG</b>
Nome do representante legal: <b>Mitchele Bragança Lemos</b>	
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ): <b>liberdadeitabira@oi.com.br</b>	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Itabira 10 de maio de 2017

  
Mitchele Bragança Lemos  
Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG

Endereço de correspondência: <b>Av. Martins da Costa, 327 – s/nº 102</b>	
Bairro: <b>Pará</b>	CEP: <b>35900047</b>
Cidade: <b>Itabira</b>	UF: <b>MG</b>

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG**, CNPJ 01 771 601 0001 - 60 executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência 87.9, na localidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Declaramos ainda que o Engenheiro Responsável é o Sr. SAMIR BURGEL ABURJAILE CPF 402 138 976-87 CREA /MG 36.917/D.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Itabira, 10 de maio de 2017

**Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG**

*Mitchele Bragança Lemos*

*Mitchele Bragança Lemos*

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRÁ/MG

Pedro Henrique Silva Barbosa  
Escrevente

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRÁ/MG, também denominada pelo nome fantasia de Rádio Liberdade FM, CNPJ 01 771 601 0001/60 é uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de monitores e representantes de entidades da comunidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, Fundada em 10 de março de 1997, com seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas da comarca do Município de ITABIRÁ, Estado de Minas Gerais, tendo a sua sede cito Avenida Martins da Costa, nº 327, sl 102, Bairro Pará, CEP 35900 047, no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Artigo2º. São finalidades da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRÁ/MG - RÁDIO LIBERDADE FM

I - A exploração de serviço de radiodifusão comunitária, para atender aos Moradores da Comunidade do Município de Itabira - Estado de Minas Gerais.

II - Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;

III - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;

IV - Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos:

- Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
- Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;
- Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
- Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
- Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
- Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.

V - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;

VI - Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com a geração renda para a comunidade mais carente.

VII - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual, Federal e Empresas Estatais e Privadas;

VIII - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;

IX - Desenvolver estudos e pesquisas, econômicas, políticas, sociológicas, culturais, meio ambiente e tecnologia, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos afins e os projetos e programas da Entidade.

X - Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho;

XI - Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;

XII - Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local.

XIII - Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;

XIV - Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacionais e científico que possa contribuir para o bem estar da comunidade e contribuir para formação;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
ITABIRÁ - MG - TELEFONE: (31) 3431-3619

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou fé.

22 MAIO 2017

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

IMACULADA M. RIBEIRO FRANCA - FAMELLA  
BEL. ADRIANA DE CASSIA H. FRANCA - SIIH  
BEL. FRANCISCO PERICLES FRANCA - ESC.



Lei 15424 / 2004	
Tabela 1 - Nº3 e 5(a)(b)	
Emolumentos:	R\$ 4,53
Recompe:	R\$ 0,27
Tx. Fiscalização Jud.	R\$ 1,49
Valor Final ao Usuário:	R\$ 6,29



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Itabira

SELO ELETRÔNICO Nº BJC79940 Data: 18/05/2017

Reg. A13/9466 Prot. 931

COD. SEG.: 5451810901705614

Qtde de Atos: 10 Recompe: R\$ 8,18

Emol: R\$ 145,27 TFJ: R\$ 48,11 TOTAL: R\$ 193,38

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Itabira Cartório de Registro de Títulos e Documentos

• Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 20.988.598/0001-86

Registrado sob o nº 9466

Livro: A.13 Protocolo: 931

Em 18 de maio de 2017

Manoel de Assis Castro - Oficial





XV - Promover a Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria a entidades e municípios que buscam seu cumprimento;

XVI - Constituir núcleos de atividades, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

XVIII - Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;

XIX- Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;

XX - Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica Tendo como ênfase realizar a inclusão através destes veículos.

XXI - Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parceria com os setores Privado ou Públco, visando atendimento as comunidade carentes;

XXII - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXIII - Desenvolver e Organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda aos artesãos;

XXIV - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;

XXV - Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;

XXVI - Firmar parceria e convênio com o poder público e privado para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros;

XXVII - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;

XXVIII - Criar mecanismo de integração ao mercado de Trabalho, através de divulgação de vagas de emprego e até mesmo cadastrando pessoas para ser inseridas no mercado de Trabalho.

XXIX - Criar ações para Desenvolvimento da Cultura local.

XXX - Promover ações de desenvolvimento econômico e social como forma de combater à pobreza;

XXXI - Criar Programas de contribuição no que diz respeito a auxiliar pessoas que si encontram a vulnerabilidades sociais como Prostituição, Mulheres maltratadas, Crianças abandonadas, Dependentes Químicos, Crianças que vivem em extrema pobreza outros semelhantes

XXXII- Promover ações de segurança alimentar e nutricional.

XXXIII - A Programação da **RÁDIO LIBERDADE FM**, será analisada e aprovada, autorizada e modificada pelo Conselho Comunitário, sendo inicialmente composta da seguinte maneira: 05:00 as 10:00 Sertanejo Bom Demais - 10:00 as 14:00 A Cidade em Destaque e Jornalismo - 14:00 as 18:00 Tarde Musical - 18:00 as 19:00 Sertanejo da Gente - 19:00 Voz do Brasil - 20:00 as 00:00 Boa Noite Musical e Resumo das Notícias do dia - 00:00 as 05:00 Madrugada Interativa.

XXXIV - Durante toda a programação deverá ser veiculado campanhas educativas, instrutivas, contra a Dengue, de Vacinação, Contra o abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, de proteção a Vida e a Lei e a Ordem.

**Artigo 3º.** A **RÁDIO LIBERDADE FM**, rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

**Artigo 4º.** A **RÁDIO LIBERDADE FM**, não tem fins econômicos e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA/MG - RÁDIO LIBERDADE FM**, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo seja Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessário, a diretoria da **RÁDIO LIBERDADE FM**, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

Lei 15424 / 2004 Tabela 1 - N°3 e 5(a)(b)	
Emolumentos:	R\$ 4,53
Recompe:	R\$ 0,27
Tx. Fiscalização Jud.	R\$ 1,49
Valor Final ao Usuário:	R\$ 6,29





## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Artigo 5º.** São considerados sócios todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, e que solicite o pedido de associado ao preencher um ficha na sede da entidade, onde esta conterá informações e dados pessoais da pessoa física, ou da entidade que deseje ser associado.

**Artigo 6º.** São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria;
- Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;

**Artigo 7º.** São deveres dos associados:

- Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da **RÁDIO LIBERDADE FM**, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e as instruções aprovadas pelos conselhos ou Assembleias;
- Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

**Artigo 8º.** Os associados que não obedecer a este instrumento, regimento interno ou não participar das ações da **RÁDIO LIBERDADE FM**, estarão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, faltar a três (03) assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, concedendo-se ao associado o exercício de amplo direito e defesa na Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - As penalidades serão impostas pela Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, e Publicado a Decisão da penalidade na sede da entidade, e só julgar necessário em outro veículo de comunicação, tendo o Associado um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito, a qual será submetida à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para esse fim, devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

**Parágrafo 2º** - Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto.

**Artigo 10º.** Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

### Seção I

**Artigo 11º.** A **RÁDIO LIBERDADE FM** será administrada pelas seguintes instâncias:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário;

**Artigo 12º.** Os associados, diretores, mantenedores e membros do Conselho Comunitário que eventualmente criados, não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

### Seção II

**Parágrafo 1º** - Fica Determinado que a Diretoria da **RÁDIO LIBERDADE FM** realize a Contabilidade mensal da entidade detalhando as receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior.

**Parágrafo 2º** - A **RÁDIO LIBERDADE FM**, será gerida pela observâncias dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

**Parágrafo 3º** - Na gestão da **RÁDIO LIBERDADE FM**, será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Parágrafo 4º** - Na Prestação de contas da **RÁDIO LIBERDADE FM**, devem ser observadas os princípios fundamentais que regulamentam a contabilidade.



Pedro Henrique Silva Barbosa  
Escrivão de Peça



Lei 15424 / 2004
Tabela 1 - Nº3 e 5(a)(b)
Emolumentos: R\$ 4,53
Recompen: R\$ 0,27
Tx. Fiscalização Jud. R\$ 1,49
Valor Final ao Usuário: R\$ 6,29



Parágrafo 5º - A RÁDIO LIBERDADE FM, pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativas da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

**Parágrafo 6º** - as atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 50 a 100 Fls...

## Seção IV Da Assembléia Geral

**Artigo 13º.** A assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Artigo 14º.** São atribuições da assembleia geral:

- Eleger os cargos da diretoria;
  - Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;
  - Depor os cargos por razões justas e graves os membros da diretoria em exercício;
  - Opinar Sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
  - Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
  - Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
  - Homologar os nomes para o conselho comunitário;
  - Aprovar adesão de associados e em casos de desobediência as normas estatutárias excluir associados.
  - Reformar o estatuto;
  - Aprovar a dissolução da entidade.

Lei 15424 / 2004
Tabela 1 - Nº3 e 5(a)(b)
Emolumentos: R\$ 4,53
Recompes: R\$ 0,27
Tx. Fiscalização Jud. R\$ 1,49
Valor Final ao Usuário: R\$ 6,29

**Artigo 15º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, sempre no **segundo semestre**, por convocação do Diretor Presidente e, extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, ou por um Terço (1/3) dos associados.

**Artigo 16º.** A convocação para a Assembléia Geral ordinária ou extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias, e será realizado através de edital de convocação que seja afixada na sede da entidade, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembléia.

**Artigo 17º.** A assembleia se constitui legitimamente sempre que, convocada nos termos do presente estatuto, contar com a presença da metade mais um de seus membros em primeira convocação e, em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de membros com exceção os casos especiais, (previstos nos artigos 40º, 41º e 42º) deliberada por maioria absoluta dos membros presentes.

**Artigo 18º.** A Assembleia geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência por um dos Diretores e será secretariada pelo Secretário em exercício ou na sua ausência por um dos membros do conselho diretor ou sócio ficando a critério do Presidente da Assembleia.

**Artigo 19º.** As votações nas assembleias gerais poderão ser normais, secretas ou por voto escrito.

## Seção V

### Da Diretoria

**Artigo 20º. A RÁDIO LIBERDADE FM, será dirigida por (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.**

**Parágrafo único:** Os membros da diretoria deverão manter domicílio em residência no território da comarca.

**Artigo 21º.** É vedado participar da diretoria da RÁDIO LIBERDADE FM, pessoas que ocupem cargos que exerçam serviços de direção em outras entidades distintas da ONG.

Artigo 22º: A diretoria será composta dos seguintes Conselhos:

- Presidente
  - Vice Presidente
  - Diretor Administrativo Financeiro - Tesoureiro

### **Artigo 23. Caberá a diretoria executiva solucionar**

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da assembleia geral;
  - Elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
  - Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;
  - Orientar toda a administração da associação;

Pedro Henrique Silva Barbosa  
Escrevendo





- Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- Dar posse ao Conselho Comunitário;
- Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação só dará por maioria simples.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas serão convocados uma eleição para composição do Cargo em Vacância.

**Parágrafo Segundo.** Caberá a cada diretor individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

**Parágrafo Terceiro.** Fica Vedado qualquer tipo de remuneração aos Diretores, Membros do Conselho Comunitário ou demais Voluntários da Entidade.

#### Artigo 24º. Presidente

I - Representar a **Entidade**, judicial e extrajudicialmente, Ativa e Passivamente e, especialmente, nas relações inter-associativas, administrativos e nas reuniões em que a se fizer presente na ausência outorgar um representante.

II - Submeter à Assembléa Geral;

III - Convocar o Conselho Comunitário;

IV - Nomear seu substituto em caso de impedimento;

V - Apresentar relatório das atividades da Diretoria Executiva;

VI - Promover o inter-relacionamento da **Entidade**, com outras organizações, objetivando a uniformidade de posição e a defesa dos interesses da sociedade;

VII - Adquirir, alienar e gravar bens imóveis, devidamente autorizados.

VIII - Assinar os atos, contratos, convênios e pagamentos respectivos.

IX - Convocar no caso de vagância de cargo na Diretoria Executiva, Eleição para compor o cargo em vacância da

X - Receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira;

XI - Apresentar, a Diretoria Executiva e Assembléia, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas;

XII. Manter os relatórios da tesouraria devidamente atualizados.

XIII. Realizar relatório detalhado com os Movimentos Financeiro disponíveis em nome da entidade.

#### Artigo 25 – Vice Presidente

I. Representar em reuniões a entidade.

II- Assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade.

III – supervisionar Equipamentos e Projetos.

IV - Registrar Atas das Reuniões;

V - Organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos.

VI – Secretariar as assembleias e na sua impossibilidade indicar substituto.

#### Artigo 27º. Diretor Administrativo e Financeiro - Tesoureiro

I - Zelar pelo cumprimento das normas estatutária e regimentais, bem como as fixadas pela Diretoria Executiva.

II – Realizar ações que possa projetar a entidade.

III - Representar em reuniões.

IV - Acompanhar o setor operacional da Entidade.

V – supervisionar Equipamentos e Projetos

VII. Manter escriturados, por pessoal técnico especializado, a contabilidade geral e o patrimônio social da entidade.

XI. Promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento das atividades tendo em vista desenvolver as finalidades.

#### Seção IV

##### Artigo 32º. Conselho Comunitário

O conselho comunitário será constituído por representantes de entidades legalmente instituídas no município representado por pessoas capacitadas para responder pela entidade, tendo com papel principal supervisionar a programação e conteúdos da **RÁDIO LIBERDADE FM**.

**Artigo 33º.** A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará a entidade um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembleia Geral a homologação dos nomes.

Lei 15424 / 2004	
Tabela 1 - N°3 e 5(a)(b)	
Emolumentos:	R\$ 4,53
Recompe:	R\$ 0,27
Tx. Fiscalização Jud.	R\$ 1,49
Valor Final ao Usuário:	R\$ 6,29





**Artigo 34º.** Se na época de mudar os conselheiros, as entidades não tiverem se apresentado espontaneamente, a diretoria fará uma lista de nomes de entidades para convidá-las a ocupar o cargo, devendo os nomes ser homologados pela Assembleia Geral.

**Artigo 35º.** O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral poderá ser destituído caso se comprove a sua ineficiência na fiscalização.

**Artigo 36º.** O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da **RÁDIO LIBERDADE FM**, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. E se reunirá uma vez ao ano, preferencialmente no segundo semestre, tendo em vista avaliar o conteúdo da Emissora de Radiodifusão Comunitária.

## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

**Artigo 37º.** Todos os sócios ativos poderão votar para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à sede da **RÁDIO LIBERDADE FM**, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

- **Parágrafo 1º.** Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:
  - I – cédula de identidade;
  - II – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
  - VI – CPF;
  - VII – Comprovante de Residência;
- **Parágrafo 2º.** A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.
- **Parágrafo 3º.** Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito até a posse do novo Conselho gestor da Entidade.
- **Parágrafo 4º.** Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto descrito nesta normativa estatutária.
- **Parágrafo 5º.** Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estenderá aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do falso.
- **Parágrafo 6º.** Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do falso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

**Artigo 38º.** O edital de convocação para a assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deva ser publicado na sede social da **RÁDIO LIBERDADE FM**, e se julgar necessário em qualquer outro veículo de comunicação.

**Artigo 39º.** No dia das eleições a diretoria indica cinco pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

**Artigo 40º.** Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade até o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.

**Artigo 41º.** Outras normas referentes às eleições da **RÁDIO LIBERDADE FM**, poderão a critério da diretoria realizar uma Assembleia convocada para preparar as Eleições.

## CAPÍTULO VI DAS RECEITAS E DESPESAS

**Artigo 42º.** A receita da entidade virá:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;



Protocolado  
Escrevente  
Silvana Bortolucci



Lei 15424 / 2004	Tabela 1 - N°3 e Série(b)	Embutimentos: R\$ 4,53	Recompe: R\$ 0,27	Tx. Fiscalização Jud: R\$ 1,49	Valor final do Usuário: R\$ 6,29

Lei 15424 / 2004
Tabela 1 - N°3 e 5(a)(b)
Emolumentos: R\$ 4,53
Recompe: R\$ 0,27
Tx. Fiscalização Jud. R\$ 1,49
Valor Final ao Fisca: R\$ 6,29

IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com RÁDIO LIBERDADE FM

X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;  
XII. De apoio cultural de Empresas Privadas - Início - 2015

### XIII. Da promoção de Eventos em geral

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitados as doação de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior.

**Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito.

**Parágrafo 4º** - É expressamente proibido aos Diretores, Membros da Assembleia, Membros do Conselho Comunitário ou quaisquer pessoas ligadas diretamente ou indiretamente a **RÁDIO LIBERDADE FM**, vender espaços na programação ou Comerciais em a

Artigo 43º - Acordos entre Pátria e União - 2009

43. As despesas da **RADIO LIBERDADE FM** podem ser:

  - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que si julgue necessários;
  - Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
  - Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
  - Pagamento a funcionários;

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 44º.** A RÁDIO LIBERDADE FM, somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

**Artigo 45º.** - No caso de extinção da entidade, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, **RÁDIO LIBERDADE FM**, que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

**Artigo 46º.** A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, mediante aprovação da maioria dos Associados, ou seja, 50% mais um dos Associados com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% mais um nas convocações seguintes (trinta) 30 minutos

Parágrafo único - Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com qualquer número de Associados aptos a votar sendo que estas proposições devem ser aprovadas por maioria absoluta.

**Artigo 47º.** Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação, quando necessário.

**Artigo 48º.** Fica eleito o foro da cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento. *Estatuto da Cidade*.

**Artigo 49º.** O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral ordinária da **RÁDIO LIBERDADE FM**, realizada no dia 10 de março de 2017, e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itabira 10 de março do ano de 2017

Presidente: *W. Tolson* M. S.   
Vice President: *John Nance Garner*

Diretor Administrativo Financeiro





Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

Informou que o programa "AREDE" assim como os demais tem cumprido o seu papel social de levar com uma linguagem bem clara a todos a informação e depois explicar a notícia com uma linguagem bem coloquial fazendo assim com que todos possam entender o que passa a sua volta. A senhora Maria Aparecida falou também sobre as eleições 2016 onde a nossa entidade teve um papel fundamental com imparcialidade e responsabilidade, transmitindo todos os programas eleitorais e inserções, sem nenhuma falha ou interpelação judicial, ao contrário de outras emissoras na região que estão respondendo processos por transgredirem. Falou sobre o elogio da Justiça Eleitoral da nossa participação no processo e como pudemos ajudar a Democracia a se materializar em nossa comunidade. Prestou contas também Eu primeira secretária sobre os documentos, ofícios, emails e pedidos que nos foram feitos neste ano de 2016. Anexo a esta ata estará um caderno com boa parte dos trabalhos realizados por nossa equipe neste ano, outra grande parte de pedidos de divulgações feitos através dos emails e whats app da emissora também estão relacionados para que as autoridades competentes tenham ciência do todo que foi e é realizado todos os anos pela Fundação. Neste ano de 2016 como nos anos anteriores foram centenas de campanhas que foram divulgadas pelos transmissores da entidade, Campanha Contra a Dengue, Contra o Desperdício de Água, Contra a Zica Virus e Chicungunha, Campanha contra a exploração de Crianças e Adolescentes, contra a Agressão às Mulheres e contra a Violência Sexual, Campanhas contra o uso de Cerol e a favor da Vida, dentre inúmeras outras que vão ao Ar todos os dias nas 24 horas de programação, sem interrupção. O Jovem colaborador Gabriel Coelho, pediu a palavra e informou que esta a disposição da entidade para auxiliar nos trabalhos que forem necessários, informou que alem de simpatizante é ouvinte da emissora e sabe da importância dos trabalhos realizados pela entidade para a nossa Comunidade. Como líder do Grupo de Jovens "Por Um Mundo Melhor" neste ano de 2016 eles desenvolveram muitas atividades para ajudar os jovens carentes através da programação da emissora e que nos próximos anos estariam também a disposição para participar de todas as campanhas a serem realizadas. Dr Zenilton Portes solicitou que para cumprir o que determina a legislação vigente era necessaria que fosse dada a posse a nova diretoria antes do término da reunião o que aconteceu sob os aplausos de todos os presentes. A reunião terminou com a posse à nova Diretoria da Fundação Educativa e Cultural de Itabira/MG que ficou assim composta: Presidente Sra Mitchele Bragança Lemos, Vice Presidente Sr Samuel Carlos de Pádua e Tesoureiro Sr Tiago Ferreira Aurélio. Eu Primeira Secretária lavrei e assinei e registrei esta Ata. Sendo somente para o momento a reunião foi encerrada com a oração Universal do Pai Nossa.

PODER JUDICIÁRIO - TAMP / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas De Itabira  
SELO ELETRÔNICO Nº BBM62337 Data: 09/12/2016  
Reg. A139218 prof. 6544

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep. 35.900-047 / fone: (31) 3831-5403 / ITABIRAS-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)



Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n. 327 sala 102

Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRAMG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)

# D.E.C.L.A.R.A.Ç.Ã.O

DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL E GOVERNO FEDERAL DE QUE NÓS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA/MG NÃO SOMOS AGENTES NEM OCUPAMOS CARGOS PÚBLICOS. DECLARAMOS AINDA QUE:

- NÃO SOMOS POLÍTICOS TAISS COMO VEREADORES, DEPUTADOS OU EXERCEMOS QUAISQUER CARGO POLÍTICO ELETIVO. NÃO SOMOS INTEGRANTE DE QUADRO DIRETIVOS DE NENHUMA ENTIDADE QUE POSSUI OUTORGA PARA RADIODIFUSÃO.
- NÓS DIRETORES TAMBÉM NÃO TEMOS CARGO COMISSIONADO (PORTARIADOS) E SOMOS TODOS MAIORES DE 18 ANOS E BRASILEIROS E RESIDIMOS NA ÁREA DA COMUNIDADE ATENDIDA PELA OUTORGA.
- NÃO SOMOS DIRETORES OU COORDENADORES DE PARTIDO, NEM MESMO TESOUREIROS, COORDENADORES DE JOVENS OU OCUPAMOS QUALQUER CARGO EM PARTIDO POLÍTICO.
- NÃO SOMOS LÍDERES ECLESIÁTICOS ,PASTORES, PADRES, RABINOS, BISPO E SIMILARES.
- NÃO HÁ NESTA COMPOSIÇÃO MEMBROS DA MESMA FAMÍLIA, IRMÃO, TIO, SOBRINHO, CUNHADO OU SEJA ATÉ O 3º GRAU PARENTESCO
- SOMOS BRASILEIROS NATOS E ESTAMOS APTOS A REPRESENTAR A ENTIDADE EM QUAISQUER SITUAÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO.

SENDO SOMENTE PARA O MOMENTO DECLARAMOS ESTAR CIENTES DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER NORMAS E NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR FIELMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA MANTER A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA DENTRO DO QUE PRELECONA A LEI.

MITCHELE BRAGANÇA LEMOS



SAMUEL CARLOS DE PADUA



TIAGO FERREIRA AURELIO



MG-5.987.955

DATA DE  
EXPIRAÇÃO: 06/04/2018

MITCHELE BRAGANCA LEMOS

ELIZY BRAGANCA LEMOS  
AMANDA MARTINS BRAGANCA LEMOS

BIRAS-MG

NASC. LV-56 FL-88V

DATA DE NASCIMENTO:

17/5/1975

BIRAS-MG

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.188 DE 29/06/83

2. VITA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DA FAZENDA  
Secretaria da Fazenda Federal

## CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MITCHELE BRAGANCA LEMOS

Nº de Inscrição

036772806-06

Data de Nascimento

17/05/75

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado a exigência por terceiros, salvo  
nas bases previstas na legislação vigente.

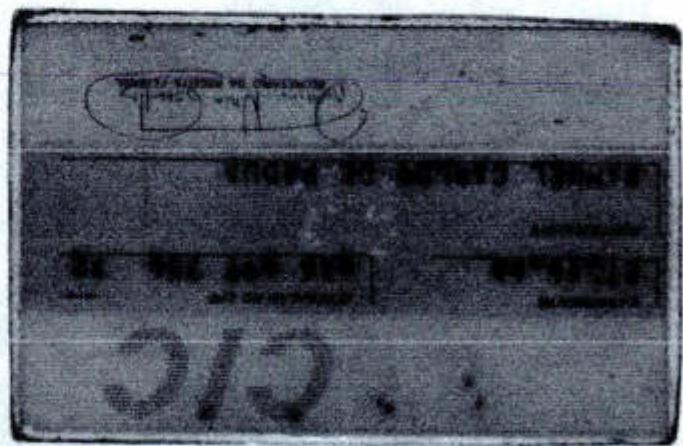
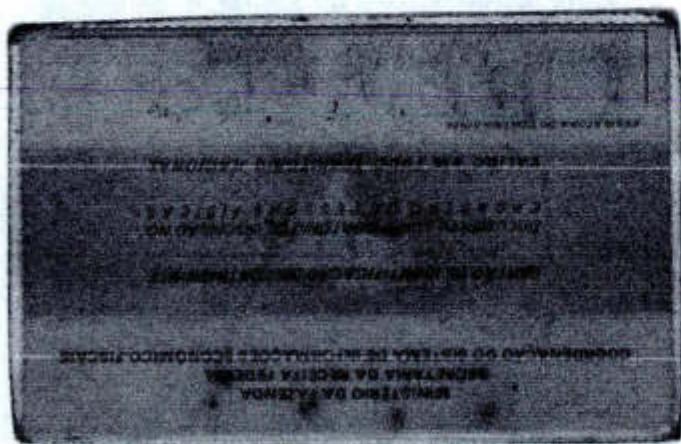
Assinatura

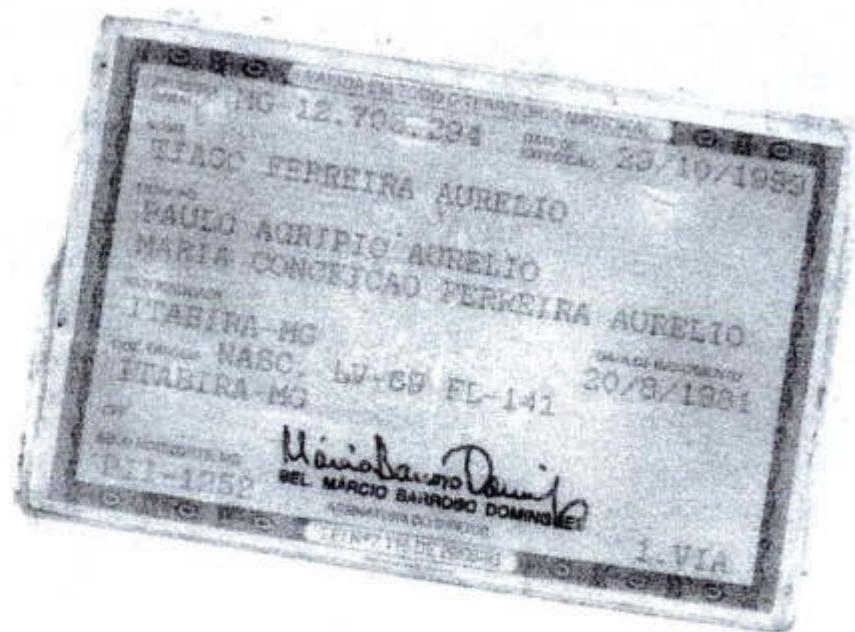
MITCHELE BRAGANCA LEMOS

SERI  
2

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/04/88







Lei 15424 / 2004	
Tabela 1 - Nº3 e 5(a)(b)	
Emolumentos:	R\$ 4,53
Recompe:	R\$ 0,27
Tx. Fiscalização Jud.	R\$ 1,49
Valor Final ao Usuário:	R\$ 6,29

Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE

Aos 14 dias do mês de novembro de 2016, na sede da Fundação Educativa e Cultural de Itabira/MG reuniram-se os membros do Conselho da Comunidade, instituído para avaliar, regular, acompanhar e orientar as ações referentes ao bom andamento e cumprimento das normas pela entidade acima citada e pela Radio Liberdade FM cuja outorga concedida pela União prima pelo atendimento a Comunidade Itabirana. A reunião foi solicitada pela nova direção da Fundação que cumprindo o que determina a legislação pediu a avaliação das ações da entidade. Aberta a palavra o Conselheiro Denilson Lage que informou a todos ter recebido a Ata de prestação de contas e eleição da nova diretoria da Fundação. Informou ainda que todos os anos o Conselho se reúne para avaliar as ações e fazer, caso seja necessário intervenções na programação da emissora. O Conselheiro informou a todos que o diferencial da Fundação é sem duvidas as Campanhas que são veiculadas a cada 15 minutos na programação diária da radio e a disponibilidade que a entidade tem em atender as Associações de Bairros e o povo em geral sem cobrar absolutamente nada por isso. Ressaltou o caso das notas de falecimentos que jamais são cobradas de quem quer que seja. O Conselheiro Luiz Carlos ressaltou que em uma analise da Ata apresentada verifica-se notadamente que a entidade tem cumprido o seu papel social, tem sim feito a sua parte na ajuda a transformar o mundo em um lugar melhor para se viver. Observou que os programas apresentados pelos transmissores da entidade tem compromisso social, são absorvidos pelos ouvintes que ao final de cada programação aprendem um pouco mais, tomam ciência dos problemas e soluções para a nossa comunidade. Foi relatado na reunião pela Conselheira Edmeia Simone que nos clubes de Mães da cidade é comum ouvir comentários sobre o que foi veiculado pela emissora, isso comprova que as Campanhas que são veiculadas, consistentemente veiculadas pela radio tem um resultado positivo na comunidade e que foi assertiva a decisão de colocá-las no Ar a cada 15 minutos para que massificadas fossem absorvidas por todos. O Conselheiro Denilson Lage falou sobre a decisão baseada no ofício do Ministério das Comunicações em fazer uma nova eleição para a nova diretoria. Informou que concordava com o pedido do Ministério e que da maneira que foi conduzido o processo ele aprovava. Justificou sua ausência por motivos de viagem, mas que se estivesse presente teria votado na nova diretoria que hoje se apresentava a este Conselho. Dr Zenilton Portes Advogado da entidade colocou-se a dar ciência a todos sobre as diversas outras ações que foram realizadas pela entidade no ano de 2016, informou que todos os documentos da Fundação Educativa e Cultural de Itabira/MG estão dentro do que determina a legislação vigente. Também prestando contas o vice presidente Samuel Carlos informou que o apoio da Fundação a todos os Atos da Liga Esportiva Itabirana é 100%. Que os times da cidade tem uma divulgação de todas as suas atividades, demandas e solicitações em custo algum pelos transmissores da entidade. A reunião do Conselho terminou com a aprovação da ata lavrada pela Fundação Educativa e Cultural de Itabira/MG sem nenhuma ressalva. A ata deste conselho foi lavrada, assinada por todos e será encaminhada para os devidos registros.

18768739/001-03

RIVELSON FUTEBOL CLUBE  
Fundado em 15-11-1975  
Bairro Festa, S/Nº

MINAS GERAIS

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3631-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)

AV. JOÃO PINTORIO 335 - SALA 24 48 49

CEP 35900-000 Centro

GRÉMIO ESPORTE CLUBE  
CNPJ: 18.394.767/0001-08

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas De Itabira  
SELO ELETRÔNICO Nº BBM62842 Data: 09/12/2016  
Reg. A13/9219  
Prot. 655  
COD. SEG.: 5769077580998794  
Qtde de Atos: 5 Recompe: R\$ 5,97  
Email: R\$ 105,44 TFJ: R\$ 35,45 TOTAL: R\$ 140,89  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
ITABIRA - MG - TELEFAX: (31) 3801-3619  
9219  
A18  
09 de dezembro de 2016  
elv Miquelino  
655



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>01.771.601/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>02/04/1997</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>LIBERDADE FM</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - Associação Privada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV MARTINS DA COSTA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>327</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA: 102 SHOPPING AVENIDA;</b>
<b>CEP</b> <b>35.900-047</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>PARA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>ITABIRA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> *****		<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>TELEFONE</b> <b>(31) 3831-5403</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Mitchelle Braganca Lemos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº DO DOCUMENTO: MG-5.987.955

DATA DE EXPEDIÇÃO:

06/04/2016

NOME: MITCHELE BRAGANCA LEMOS

NOME: ERMY BRAGANCA LEMOS  
ANA MARTINS BRAGANCA LEMOSNASCIMENTO:  
ITABIRA-MGDATA DE NASCIMENTO:  
17/5/1975NASC. LV-56 FL-88V  
ITABIRA-MG

DTT - 1252

LETICIA ALESSI MACHADO RODRIGO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.166 DE 29/08/83

2. VIA



Lei 15424 / 2004	
Tabela 1 - Nº3 e 5(a)(b)	
Emolumentos:	R\$ 4,53
Recompen:	R\$ 0,27
Tx. Fiscalização Jud.	R\$ 1,49
Valor Final ao Usuário:	R\$ 6,29



Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

## ATA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRÁ/MG

Aos 10 dias do mês de maio de 2017, as 19:30 horas, na sede da Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG, Rádio Liberdade FM, à Avenida Martins da Costa, 327, sl 102, bairro Pará, Itabira Minas, reuniram-se os Diretores, Voluntários, Simpatizantes e Colaboradores para tratar sobre diversos assuntos colocados pela Senhora Presidente Mitchele Bragança Lemos. A Reunião foi aberta por mim Maria Aparecida Gonçalves, Secretária da Entidade onde foram colocados os assuntos temas do dia. Aprovação das alterações estatutárias, Ofício e demais documentos ao Ministério das Comunicações reafirmando/demonstrando o Interesse na renovação da Outorga, despesas com registros da Ata e do Estatuto, revisão do novo Estatuto. A palavra foi dada ao Dr. Zenilton Portes, Voluntário e Advogado da Entidade que relatou as alterações, informou que foram executadas dentro do que manda a Lei, os decretos e normas do Ministério das Comunicações e da Anatel com base na Lei Geral das Telecomunicações e demais. Explicou o Advogado que a documentação foi revisada, discutida com outros departamentos jurídicos de outras emissoras comunitárias do Brasil, foram buscados referencias nos sites do MC e Anatel e nos documentos já prolatados pelos órgãos citados e que o Estatuto esta rigorosamente dentro do que manda a lei. Relatou ainda que os demais documentos necessários à renovação da outorga como Ofícios, Declarações, Nota Técnica, Requerimentos também estão prontos e aguardando apenas a aprovação e os devidos registros para o envio ao Ministério das Comunicações. Deixou claro que a situação da Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG junto a todos os órgãos Governamentais, Receita Federal ou Estadual, Município de Itabira e o próprio Ministério das Comunicações e Anatel é Positiva ou seja não há nada que impeça ou possa atrapalhar a renovação da outorga que com a mudança na lei e na norma nos últimos anos ficou mais transparente. O Vice Presidente Samuel Carlos de Padúa, que também é formado em Direito pediu a palavra e informou a todos que auxiliou na reforma estatutária que estava sendo apresentada e que todos os artigos e incisos foram revisados e trabalhados para que a entidade possa estar dentro de todas as exigências da lei. Informou da preocupação do Jurídico da entidade em estar atento a toda e qualquer exigência do MC/Anatel e que entende pela aprovação da reforma. Foi ressaltada a presença dos Membros do Conselho da Comunidade na reunião como forma de acompanhamento e aprovação das alterações e modificações realizadas. A Presidente Sra Mitchele Lemos agradeceu o empenho e dedicação dos Membros e Voluntários e externou a sua preocupação com o custo do registro desta Ata e do novo Estatuto uma vez que a entidade não tem fonte de renda, não veicula comerciais ou propagandas e que as despesas a cada dia são maiores. O Sr Tiago Ferreira, Tesoureiro da entidade ressaltou que também tinha essa preocupação e que nos últimos dias estavam todos fazendo o possível para que os valores pudesse ser angariados. Em tempo a reforma estatutária foi aprovada pela Assembléia e ficou determinado pela Sra Presidente que no menor tempo possível, dentro do que a entidade pudesse os documentos deverão ser registrados no cartório e enviado ao Ministério das Comunicações. A reunião foi encerrada e essa Ata foi lavrada e registrada de acordo com a lei.

Mitchele Bragança Lemos  
Zenilton Portes  
Samuel Carlos de Padúa  
Tiago Ferreira  
Maria Aparecida Gonçalves

✓  
Mitchele Bragança Lemos  
Zenilton Portes  
Samuel Carlos de Padúa  
Tiago Ferreira  
Maria Aparecida Gonçalves

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRÁ-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Itabira

SELO ELETRÔNICO Nº BJC79936 Data: 18/05/2017  
COD. SEG.: 1478035342104592 Reg.: A13/9465  
Prot.: 930

Qtde de Atos: 4 Recompe: R\$ 6,26  
Emol: R\$ 110,83 TFJ: R\$ 37,31 TOTAL: R\$ 148,14  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Itabira Cartório de Registro de Títulos e Documentos

• Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 20.988.598/0001-86

Registrado sob o nº 9465  
Livro: A.13 Protocolo: 930  
Em 18 de maio de 2017  
Elvyn Henrique  
M. Manoel de Assis Castro - Oficial



Pedro Henrique Silva Barbosa  
Escrevente



## ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DA "FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL

Aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e sete às 16:00 horas, reuniu - se nas dependências desta fundação situada à Rua Joaquim Valadares, 33 - B, Bairro Bela Vista em Itabira-MG, os sócios e vários membros da comunidade do Bela Vista, na cidade de Itabira-MG, para eleição da diretoria da "Fundação Educativa e Cultural" Tendo como resultado desta eleição o Conselho Diretor composto dos seguintes Cargos:

### 1 - Diretor presidente:

Heitor Bragança Lemos, CPF: 593.744.206-78 e Identidade Nº- M - 4. 518.193 Expedida pela SSP.(MG)

### 2 - Diretor Vice - Presidente:

Maria Aparecida Coelho de Souza CPF: 025.755.996-52 e Identidade: Nº M-7.380.814, Expedida Pela SSP.(MG)

### 3 - Diretor Administrativo e Financeiro:

Atila Bragança Lemos CPF : 707.302.106 - 34 e Identidade Nº. M-6.339.368 Expedida Pela SSP.(MG)

Nada mais tendo a tratar o Presidente eleito deu como encerrada a reunião às 17:00 horas. Para constar eu

Primeira Secretária lavrei e assinei a Presente Ata.

*Heitor Bragança Lemos*  
Heitor Bragança Lemos  
Diretor Presidente

*Maria Aparecida Coelho de Souza*  
Maria Aparecida Coelho de Souza  
Diretor Vice- Presidente



*Atila Bragança Lemos*  
Atila Bragança Lemos  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Antônio Lopes Sobrinho*  
Antônio Lopes Sobrinho  
Adv. OAB/MG nº 26701  
CPF 078.046.526-16

Registro Civil  
das  
Pessoas Jurídicas  
ITABIRA - MG.

Registro no Livro A-10  
N.º 300 Fl. 34  
Itabira 02 de 04 de 1997

Lei 15424 / 2004
Tabela 1 - Nº3 e 5(a)(b)
Emolumentos: R\$ 4,53
Recompe: R\$ 0,27
Tx. Fiscalização Jud. R\$ 1,49
Valor Final ao Usuário: R\$ 6,29



Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ref. Ofício nº 33486/2016/SEI-MCTIC  
Nota Técnica nº 22466/2015/SEI-MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP 70044-900 - Brasília -DF



Remetente:  
Fundação Educativa e Cultural de Itabira/MG  
Av. Martins da Costa, 327, sl 102 – Bairro Para  
Itabira – Minas Gerais – CEP 35900-047

( ETIQUETA OU CARRINHO Nº )



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38766/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.050457/2016-53, de interesse da **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA**, sediada em **Itabira/ MG**, para renovação da outorga referente ao período de 08 de Agosto de 2007 a 08 de Agosto de 2017.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2192799** e o código CRC **F1564074**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 38766/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050457/2016-53 - Nº SEI: 2192799



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38767/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

### FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA

Avenida Martins da Costa, nº 327, Sala 102 - Ed. Shopping Avenida- Bairro: Pará

35900000 / Itabira - MG

CNPJ nº 01.771.601/0001-60

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.050457/2016-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 08 de Agosto de 2007 a 08 de Agosto de 2017, protocolizado sob o nº 53900.050457/2016-53, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2192804** e o código CRC **9EA1AC9A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38767/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050457/2016-53 - Nº SEI: 2192804

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 38767/2017/SEI-MCTIC, 12/09/2017  
53900.050457/2016-53

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA

Av. Martins da Costa, nº 327, Sala 102, Ed. Shopping Av. - Pará  
35900-000 Itabira / MG

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRES

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Nélusa Rezende*DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

21 SET 2017

CÓDIGO DE EXPEDICAO  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

21 SET 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT*Afrônio Araújo Alves*  
Matr. 4228130

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

78240203-0

FCD463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
15 SET 2017

UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DÉLIVRANCE  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 3 2 7 6 6 7 9 2 7 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

  :   h   :   h   :   h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Public Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL





## Ministério da Saúde

## Ministério das Comunicações

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANTÍRIA  
PROCURADORIA  
UNIDADE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-  
SANTÍRIO**

DESPACHOS DA CHEFE  
Em 3 de janeiro de 2006

DECISÃO  
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (A/C  
ADRIANA GUILHERME)  
25351-013891/2003-66 - AIS: 152/03 PM - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do medicamento REDUCTIL..

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (A/C  
ADRIANA GUILHERME)  
25351-033814/2003-22 - AIS: 337/03 PM - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do medicamento REDUCTIL..

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (A/C  
ADRIANA GUILHERME)  
25351-039833/2003-62 - AIS: 417/03 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do medicamento KALETRA - LOPINAVIR/RITONAVIR..

ADMINISTRAÇÃO PORTOS PARANÁGUARA E ANTONINA

25743-379882/2005-93 - AIS: 036/05 - CVS/PR  
Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA

25351-013171/2004-81 - AIS: 1274/03 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS LTDA

25351-098739/2004-26 - AIS: 184/04 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda dos medicamentos AAS INFANTIL, CÁSCARA SAGRADA BIONATUS, MELAGRIÃO, CEWIN, CALADRYL, ANADOR, SARIDON, DÓRICO E SUPRADYN e ENERGIL C.

LABORATORIO PERNAMBUCO LTDA

25351-013422/2004-28 - AIS: 1298/03 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento SANATIVO.

LABORATÓRIO SIMEOS LTDA

25351-005815/2004-68 - AIS: 1118/03 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda dos medicamentos ELIXIR 914, PILOGÉNIO e CERUS SOLUÇÃO ORAL SIMÓES.

MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACÉUTICA

25351-013124/2004-38 - AIS: 1124/04 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACÉUTICA

25351-018388/2003-05 - AIS: 196/03 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento PYLORIPAC.

MERCK S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS

25351-039928/2003-86 - AIS: 415/03 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento DICLIN.

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA\_1

25351-013317/2003-16 - AIS: 090/03 PM - GFIMP/ANVISA  
SA

Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento VIOXX.

NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A

25351-060670/2003-87 - AIS: 794/03 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento DIOVAN COMPRIMIDOS.

PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A

25743-09996/2005-52 - AIS: 001/05 - CVS/PR  
Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RADIO 104 FM - RADIO SOUSA FM LTDA

25351-013139/2004-04 - AIS: 1149/03 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda dos medicamentos FORTEVIT e TRIOTÔNICO.

SIGMA PHARMA LTDA

25351-033888/2004-40 - AIS: 243/04 - GFIMP/ANVISA  
Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda dos medicamentos MICROPIL 21 e MICROPIL 28.

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

25759-061525/2003-31 - AIS: 215/03 - CVS/SP  
Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

25759-061530/2003-43 - AIS: 229/03 - CVS/SP  
Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

25759-061531/2003-98 - AIS: 230/03 - CVS/SP  
Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

25759-066941/2003-25 - AIS: 179/01 - CVS/SP (25759-066942/2003-70 e 25759-066944/2003-69, apensos)  
Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOURDES MARIA FRAZÃO DE MORAES

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria SAS/MS nº 796, de 30 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 02 de janeiro de 2006, Seção 1, página 47,

Onde se lê:  
Art. 1º - Credenciar as unidades abaixo como Serviço de Atendimento à Saúde Auditiva na Alta Complexidade:

Leia-se:  
Art. 1º - Credenciar a unidade abaixo como Serviço de Atendimento à Saúde Auditiva na Média Complexidade:

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
663	53000.018100/04	Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale	Pinheirinho do Vale/RS

HÉLIO COSTA

## PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
679	53100.000791/04	Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas	Uruana de Minas/MG
683	537100.00859/98	Fundação Educativa e Cultural de Itabira-MG	Itabira/MG
686	53100.000359/04	Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM	Oeiras/PI
689	53710.000190/99	Associação Comunitária Beneficente e Cultural de Papagaios	Papagaios/MG

HELIO COSTA

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## PORTARIA N° 628, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a alocação dos cargos comissionados de que tratam arts. 14 e 25 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações; e

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor na Reunião nº 377, de 21 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos em comissão previstos nas Portarias nº 234 e 251, respectivamente, de 8 de julho de 2005 e 20 de julho de 2005, conforme quadro abaixo:

DE	PARA		
CÓDIGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	QUANTIDADE
CGE III	53	CGE III	52
CCT IV	103	CCT IV	108

Art. 2º O saldo resultante das transformações é de R\$ 622,25 (seiscents e vinte e dois reais e vinte cinco centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de dezembro de 2002

Processo N° 53528001229/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) à IRINEU ESTEVAN MEZZOMO, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de São Bento, Estado do Rio Grande do Sul, por estar inciso no preceito do item 13.5.II, alíneas "c" e "h" da Norma 13/97, em infringência ao item 10.1 do mesmo diploma legal.

Em 11 de abril de 2005

Processo N° 53528000416/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 420,34 (quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) à INEZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, por estar inciso no preceito dos itens 13.5.II, alíneas "a" e 13.5.II, alíneas "c" e "h" da Norma 13/97, em infringência aos itens 9.8.1 e 10.1 do mesmo diploma legal.

Em 13 de outubro de 2005

Processo N° 53528001420/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 1.086,05 (mil e oitenta e seis reais e cinco centavos) à PAMPA SERVIÇOS DE PORTARIA S/C LTDA., executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, por estar inciso no preceito do item 13.5.II, alíneas "c" e "h" da Norma 13/97, em infringência ao item 10.1 do mesmo diploma legal.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA**

**CNPJ:** **01.771.601/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:53:42 do dia 23/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.771.601/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIBERDADE FM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARTINS DA COSTA</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 102 SHOPPING AVENIDA;</b>
CEP <b>35.900-047</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARA</b>	MUNICÍPIO <b>ITABIRA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(31) 3831-5403</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/02/2018 às 08:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/02/2018

## Identificação do Processo

Númer 53900.050457/2016 Localidade / ITABIRAMG  
Entid ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRAMG  
Aviso 1 Publicaç 05/11/1998 Prazo: 45 Can 200

### Processo

1. A Entidade é uma:	Fundaçã
----------------------	---------

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 1919722).
  - 1.1) Data de postagem: 24/5/2017.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 1919722).
- 3) Estatuto Social: fls. 4 a 11 (Requerimento 1919722).
  - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I;
  - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º c/ art. 6º;
  - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
  - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 37; Irregular
  - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22;
  - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 e ss.;
  - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20, caput (quatro anos);
  - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 32 e ss. Irregular
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12/13 (Requerimento 1919722). (8/11/2016 - 8/11/2020).  
Presidente: Mitchele Bragança Lemos; (17/5/1975 - 036.772.806-05)  
Vice-Presidente: Samuel Carlos de Pádua; (27/6/1966 - 600.697.756-72)  
Tesoureiro(a): Tiago Ferreira Aurélio. (20/8/1981 - )
- 5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 15 a 17 (Requerimento 1919722).
- 6) CNPJ: CNPJ 2676326.
- 7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2676322.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 18/19 (Requerimento 1919722). Irregular

\*\*\*PENDÊNCIAS:

- No estatuto social:

- (I) art. 37: não está previsto o direito de os associados serem votados para os cargos de direção;  
(II) art. 32: não há previsão de que o Conselho Comunitário será composto por, pelo menos, cinco representantes de entidades.

- Deve ser encaminhado CPF do Tesoureiro, Tiago Ferreira Aurélio.

- O relatório do Conselho Comunitário não contém a descrição e a avaliação acerca da grade de programação e não foram relacionadas as entidades que compõem o Conselho.

**\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 3936/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050457/2016-53**.

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itabira**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 2 do Requerimento 1919722), em 24/5/2017, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 8/6/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

## **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. No art. 37 não está expressamente previsto o direito de os associados serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, IV da Portaria.</p> <p>b. No art. 32 não há previsão de que o Conselho Comunitário, será composto por, pelo menos, <b>cinco representantes</b> de entidades.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p>

		<p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.		<p>Não foram relacionadas as entidades que compõem o Conselho Comunitário.</p> <p>Além disso, o relatório encaminhado não contém a descrição e a avaliação acerca da grade de programação, conforme previsão do art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar novo relatório sobre a grade de programação assinado por todos os Conselheiros e no qual estejam indicadas as entidades representadas por cada um deles.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de</p>

		Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
		<b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
Art. 42	CPF de dirigente.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do Tesoureiro, Tiago Ferreira Aurélio.

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 23/02/2018, às 12:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às



08:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2676459** e o código CRC **6262035B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050457/2016-53

SEI nº 2676459



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6675/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MITCHELE BRAGANÇA LEMOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG** (CNPJ nº 01.771.601/0001-60)

Avenida Martins da Costa, nº 327, Sala 102 - Ed. Shopping Avenida - Bairro: Pará 35.900-047 / Itabira – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050457/2016-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3936/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 08:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2677300** e o código CRC **02DAB214**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6675/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050457/2016-53 - Nº SEI: 2677300

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 6675/2018/SEI-MCTIC, 27/02/2018  
53900.050457/2016-53

MITCHELE BRAGANÇA LEMOS

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRÁ  
Av. Martins da Costa nº 327 Sala 102 - Ed. Shopping Avenida. - Pará  
35.900-047 Itabira / MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Neusa Cordeiro Góes*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION  
12/3/2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIFORME DE DESTINO  
POREAU DE DESTINATION  
CDD ITABIRÁ



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENCE

*Cleidiane E. Santos Olympio*  
Mat.: 8415287-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS  
75240203-0

FC0163 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

AR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

06 MAR 2018

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE dépôt**

## INTRODUCCIÓN AL ESTUDIO DE LOS

PREENHES COM LETRA DE FORMA

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JG 08752980 5 BR

HOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ENTREGUEIRO / ESPAÇO PÚBLICO Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: Coordenação Geral de Radiodifusão - CGRD  
Edifício das Missões, Bloco B, Sala 307, Anexo Oeste.

Esplanada dos Ministérios,  
14.020-000 - Brasília - DF

卷之三

15

BRASIL  
BRÉSIL

100

1. **What is the primary purpose of the U.S. Constitution?**



## Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP 70044-900 Brasília -DF

Ref. Ofício nº 6675/2018/SEI-MCTIC  
Nota Técnica nº 3936/2018/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº 53900.050457/2016-53  
Processo de Outorga nº 53710.000859/1998  
Assunto: Renovação de Outorga.

Prezados Senhores,

Com os Cordiais Cumprimentos, A Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG, entidade legalmente autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Itabira, vem através deste encaminhar os documentos solicitados no referido Ofício, para que se proceda a Devida "Renovação da Outorga".

Seguem no anexo:

- 01 – Ata da Entidade com Avaliação das Atividades no ano anterior e Alteração Estatutária
- 02 – Ata do Conselho da Comunidade composto por mais de 05 (cinco) entidades com analise de toda programação da emissora, alterações e demais
- 03 – Estatuto da entidade devidamente alterado de acordo com a solicitação deste Ministério e da Lei em vigência.
- 04 – Ressalta-se que todos os documentos foram registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas do Município conforme exigência.
- 05 – CPF do Tesoureiro Tiago Ferreira Aurélio
- 06 – Caderno com documentos de Utilidade Pública divulgados pela entidade no ano de 2017

Em tempo informamos que a Senhora **Rosemary Álvares de Souza**, que assina a Ata do Conselho como presidente da **Icreci** ( Interassociação – Centro de Referencia das Entidades Comunitárias de Itabira) representa cerca de 94 Associações de Bairro de nosso Município, fato que dá uma representatividade Maiúscula ao Conselho da Comunidade.

Sendo somente para o momento Agradecemos a Especial Atenção e colocamos ao Vosso Inteiro Dispor no que se fizer necessário, ressaltando o nosso Compromisso em Cumprir Fielmente, como Sempre, a Legislação sobre Radiodifusão.

*Mitchele Bragança Lemos*  
Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG  
Mitchele Bragança Lemos  
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 13/04/18 às 16:00 horas  
Assinatura Conselção

01.771.601/0001-60  
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA/MG  
Av. Martins da Costa, 327, sl 102  
Pará - CEP: 35900-047  
ITABIRA-MG

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)

**"ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA/MG"**

Aos 16 dias do mês de março de 2018, na sede da Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG, a Avenida Martins da Costa, 327, sl102, as 14:30h, de acordo com chamamento público feito pelos microfones da entidade e edital exposto no quadro de avisos, nos dias 13,14 e 15 do corrente, reuniram-se os diretores, voluntários, colaboradores e simpatizantes da entidade para promoverem um balanço anual das atividades desenvolvidas no ano de 2017 e para que sejam promovidas as devidas **alterações** no "Estatuto Social" de acordo com a solicitação do Ministério das Comunicações na **NOTA TECNICA Nº 3936/2018/SEI-MCTIC**. A reunião foi iniciada pela Presidente Sra. Mitchele Bragança Lemos que expos aos presentes os motivos da reunião. Iniciou falando sobre os problemas diversos que as rádios comunitárias têm enfrentado em todo o Brasil, falou sobre a manutenção da entidade que a cada dia fica mais impossível, sobre as contas de água, luz, telefone, aluguel, impostos diversos e despesas corriqueiras da entidade, explicitou sua preocupação em cumprir rigorosamente o que preleciona a legislação sobre Radcom, ressaltou que a direção da entidade não abre mão de que todas as atividades desenvolvidas devam estar rigorosamente atendendo a lei em vigor, normas do Minicom/Anatel. Ressaltou as fiscalizações as quais a entidade já foi submetida tanto pelo Minicom quanto pela Anatel e nada de irregular foi detectado pelos fiscais, tendo nas últimas vezes dito pelos próprios fiscais da Anatel que a emissora esta totalmente dentro da regulamentação, não havendo nada fora das especificações, "que isso é muito difícil de acontecer" palavras dos próprios fiscais. A Presidente falou ainda sobre a importância da rádio neste momento de surto de febre amarela. Informou a todos que a emissora tem falado sobre o assunto e divulgado consistentemente campanhas para conscientizar a comunidade. O Dr. Zenilton Portes, assessor Jurídico da entidade pediu a palavra para propor as alterações no estatuto exigidas pelo Mincon. Informou que no artigo 37 onde consta:

- Artigo 37º. Todos os sócios ativos poderão votar para escolher seus representantes.

Deverá o artigo 37º a partir de agora ser Alterado passando a ter a seguinte redação:

- Artigo 37º. Todos os sócios ativos poderão votar ou ser votados inclusive para todos os cargos inclusive diretivos da entidade.

Também o artigo 32 necessitou de adequação sendo que onde consta:

- Artigo 32º. O Conselho da Comunidade será constituído por representantes de entidades legalmente instituídas no município representando por pessoas capacitadas para responder pela entidade, tendo como papel principal supervisionar a programação e conteúdos da RADIO LIBERDADE FM.

Deverá o artigo 32º ter a partir de agora a seguinte redação:

- Artigo 32º. O Conselho da Comunidade será constituído por no mínimo 05 (cinco) representantes de entidades legalmente instituídas no município representando por pessoas capacitadas para responder pela entidade, tendo como papel principal supervisionar a programação e conteúdos da RADIO LIBERDADE FM.

Alteração Estatutária foi colocada para apreciação de todos e aprovada por unanimidade. O Dr. Zenilton Portes informou a todos que a partir do registro junto ao cartório de registro de Pessoas Jurídicas do Município o Estatuto Social da Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG ficara devidamente dentro das exigências do Ministério das Comunicações e da Legislação em vigor. O colaborador Geraldo Antonio Barcelos pediu a palavra e dissertou sobre o apoio da entidade às mais de 90 Associações de bairros da cidade de Itabira e região. Falou sobre o fato da entidade manter os microfones abertos sem custo algum para se divulgar todas as atividades comunitárias que são solicitadas, explicou que é mantido pela entidade desde sua concepção o programa "Comunidade em Ação" onde é feito um balanço dos trabalhos de todas as associações. Ele fez questão de ressaltar a grande audiência deste programa e sua importância sendo a Voz e Vez das Comunidades no Ar. Ativo líder Comunitário ressaltou que a rádio tem sido uma das poucas emissoras que permitem a todos os líderes comunitários poder expressar seus desejos, pedidos, ações em tempo real. O vice presidente Sr. Samuel Carlos de Pádua fez questão de ressaltar as inúmeras campanhas e parcerias que a entidade mantém ativa. Seja com a Apae, Rotary, Maçonaria, Clubes de Mâes e de Futebol, Igrejas além do Judiciário e da Justiça Eleitoral que utilizam dos microfones da emissora quase que diariamente para fazer chamamentos públicos, como recentemente para o cadastramento de jurados para o próximo ano ou o recadastramento biométrico que está em andamento. Ressalta o nobre e digno colaborador e diretor que a divulgação diária de comunicados de interesse da Comunidade, informações sobre o trânsito e situação do Pronto Socorro Municipal ou sobre as vagas de emprego do Sine tem sido ponto de referência na audiência da Comunidade. Pediu mais empenho aos colaboradores para que se possa manter a entidade firme, mesmo diante de tantas dívidas e cobranças que não param de chegar. O Dr. Zenilton Portes, Advogado e Diretor Jurídico da entidade falou sobre a documentação.

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)



Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

Ele informou que **TODOS** os documentos da entidade estão dentro do que manda a lei. Ressaltou que não há nada irregular, todos os laudos, relatórios de conformidade técnica, alvará de funcionamento, outorga técnica e administrativa, fise, tudo rigorosamente dentro do que manda a lei. Sobre a renovação da outorga que foi solicitada no inicio do mês de junho/2017 fez questão de frisar que **“Toda a Documentação Solicitada Foi enviada no tempo hábil”**, que não há espaço para erros ou desacertos quando se trata com o que manda a lei. Todos os documentos enviados ao Ministério da Comunicações foi revisado por ele e sua equipe, tendo o mesmo feito questão de buscar informações junto ao próprio Minicom, feito consultas a Assessoria Jurídica que mantém na capital federal e que a renovação da outorga é um procedimento meramente administrativo e dentro dos próximos dias o Minicom deve revalidá-la para os próximos anos sem nenhuma ressalva. Mesmo assim tem feito constantes acompanhamento do processo para que seja oferecida aos servidores que tratam desta questão todos os aportes necessários para que o procedimento ocorra normalmente. Ressaltou ainda que a **Alteração Estatutária** solicitada pelo Minicon, tratada nesta Ata e aprovada por todos nesta reunião é apenas um processo de adequação do Estatuto, que essa alteração coloca a entidade ainda mais dentro das exigências e que tudo o que estiver ao seu alcance será feito para que a documentação esteja em ordem. O colaborador Gabriel Coelho pediu a palavra para falar sobre o programa **“Jovens em Ação”** que vai ao Ar na emissora todo final de semana. Disse que o programa tem alcançado o objetivo de levar aos jovens adolescentes da cidade informações sobre sexualidade, cultura, emprego e capacitação, dicas de boa conduta e campanhas educativas para uma vida melhor. Explicou que a presença de alunos de diversas escolas na emissora às vezes tumultua o espaço, mas é necessário que esses alunos conheçam a radio e como funciona. Desses visitas vários Adolescentes já demonstraram o interesse em se tornar Jornalistas ou Radialistas Apresentadores. Abrir as portas da emissora para essa juventude é ajudar a cada um deles e sua família a sonhar com uma melhor condição de vida. O Colaborador Thiago Ferreira Aurélio pediu a palavra e fez um breve balanço da situação financeira da entidade. Explicou sobre os custos fixos e como todos podem colaborar para que diminuam como por exemplo na utilização racional da descarga do banheiro, ou da energia elétrica que pesam no final do mês. O Sr. Luiz Carlos dos Reis um dos mais antigos colaboradores falou sobre a felicidade em vez que o sonho de termos uma radio comunitária na cidade atendendo a comunidade naquilo que ela deseja é muito forte. Pediu para que todos rezassem um **“Pai Nosso”** para que Deus continuasse abençoando todos ali e os que não puderam comparecer. A Presidente pediu novamente a palavra para reforçar o pedido de mais empenho de todos na manutenção da entidade e do propósito do cumprimento rigoroso do que manda a lei. Ressaltou que o Dr. Zenilton Portes deve se manter atento a quaisquer alterações na legislação e ou solicitações do Minicon/Anatel. Ela agradeceu a presença de todos e de pronto já solicitou a reunião e avaliação das atividades da entidade pelos Membros do Conselho da Comunidade que deverá se reunir o mais breve possível para as devidas avaliações e providencias/legais. Eu primeira secretária lavrei e assinei esta ata assim como todos os demais.

Flávio Rego da Cunha  
Nivaldo S. Barbosa  
Michelle Bragança Lemos  
01.771.601/0001-607  
SECRETARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA/MG  
Av. das Flores da Costa, 327, sl 102  
35900-047

01.771.601/0001-60  
SÉ EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRI  
Cesta, 327, s/n 107  
047

01.771.601/0001-0  
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRAMG  
Av. Martins da Costa, 327, s/n 102  
Pará - CEP: 35900-047  
ITABIRAMG

<b>Itabirito Cartório de Registro de Títulos e Documentos</b>
<b>e Registro Civil das Pessoas Jurídicas</b>
<b>CNPJ: 20.983.538/0001-86</b>
<b>Registrado sob o nº 9886. A.V.</b>
<b>Livro: 14 Protocolo: 14416</b>
<b>Em 05 de Julho de 2018</b>
<b><i>Manoel de Assis(Castro = Oficial)</i></b>

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail liberdadeitabira@ol.com.br



Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG



## "ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE"

Averbado

De acordo com o preleciona a legislação atual, reuniu-se aos 20 dias do mês de março de 2018, as 15:00h na sede da Associação Educativa e Cultural de Itabira, os Conselheiros, Colaboradores e demais simpatizantes da entidade para analisar as atividades desenvolvidas pela mesma no ano de 2017, analisar as Alteração Estatutárias Propostas pelo Ministério das Comunicações e avaliar a programação da emissora. A reunião foi iniciada pelo presidente deste conselho o Sr. Denilson Lage representante da **Associação dos Amigos do Bairro Bela Vista**, com o auxilio do Sr. Geraldo Eustáquio Assis "Dinho", diretor da **Apevale** – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Empregados Ativos e Ex-Empregados da Vale, que agradeceram a presença de todos e iniciaram lendo a ata lavrada da entidade no dia 16 de março de 2018. O Sr Presidente Denilson Lage explicou a todos que cabe a este conselho analisar as atividades, pontuar melhorias, determinar modificações e ate mesmo exigir que determinadas ações venham a ser feitas. Na sua analise a entidade vem cumprindo **SIM** aquilo que se propôs desde o inicio que é fazer uma radio comunitária que atendesse realmente a comunidade. Ele ressaltou que acompanha as atividades pois é ouvinte dos programas apresentados e participa ativamente sempre que pode. Demonstrou preocupação com o aumento do indice de violência na cidade e disse que ficou satisfeito com a parceria da entidade com a Policia Militar no Programa "**Policia&Noticia**" onde a própria PM é quem faz o programa e determina a sua linha editorial, que não é apresentar casos policiais e sim dicas e informações relevantes para a comunidade. Perguntou se algum dos presentes tinha ressalvas a fazer sobre a Ata lida e apresentada e disse que a entidade mantinha a linha e continuava cumprindo com o que determina a legislação. Foi ressaltado pelo Sr. Geraldo Eustáquio Assis que a **APEVALE**, entidade que participa deste conselho aprova a programação mantida pela direção da Associação Educativa e Cultural de Itabira. Falou sobre a importância das atividades desenvolvidas na entidade, sobre o apoio incondicional que ela oferece às demais entidades na cidade. Citou as Campanhas pela vida, contra a violência domestica ou às mulheres e que também aprovava sem ressalvas a ata apresentada. Importante ele ressaltou a presença de todas as entidades que fazem parte deste conselho ou através de seus presidentes ou através de representantes o que dava a reunião uma importância muito grande uma vez que essa presença garantia a legalidade e continuidade dos trabalhos da atual direção. A **Liga** – Liga Itabirana de Futebol Amador entidade que tambem faz parte do Conselho da Comunidade, se fez representar por seu colaborador Arthur Alexandre Capidelli de Padua que frisou a importância dos trabalhos realizados pela Radio junto a comunidade. Para ele ter as entidades uma emissora à disposição para divulgar os seus trabalhos é uma bençao. A radio cumpre sim o seu papel de traduzir o sentimento do Itabirano através de seus transmissores. Informou que leu a Ata apresentada e concordava com o seu teor, ate mesmo porque como ouvinte tinha certeza do que estava falando. Ele informou ainda que o programa de futebol apresentado nas segundas feiras é uma referencia para todos que gostam do esporte na cidade, inclusive ele. Quanto as campanhas que são veiculadas todos os dias a cada 15 minutos ressaltou que é a única emissora que ele conhece que permite isso. Em sua analise direta a Associação Educativa e Cultural de Itabira, Radio Liberdade FM, em sua programação Cumpre fielmente as exigências legais e sua grade de programação esta **SIM**, dentro do que exige a legislação e atende as expectativas. O membro Jose Eustáquio de Almeida, representando o **Tribunal de Justiça Desportiva**, pediu a palavra para ressaltar a programação da emissora. Para ele não há duvidas de que a grade composta por programas sertanejos, noticiosos, dicas para a dona de casa, campanhas diversas como contra a Dengue, Febre Amarela ou de conscientização, tornam a Radio Liberdade uma referencia. Segundo ele essa grade de programação que mescla musicas e informações de todo

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeltabira@oi.com.br](mailto:liberdadeltabira@oi.com.br)



## Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

o Brasil a cada 10 minutos ou extraordinariamente cumpre e atende o papel proposto pela entidade de ser uma Radio Comunitária e ao mesmo tempo informativa e cultural. A líder comunitária Rosemary Álvares de Souza, a dona Rosinha, presidente da **Icreci** (Interassociação – Centro de Referência das Entidades Comunitárias de Itabira), que acompanha desde a fundação esta entidade e faz parte também do Conselho da Comunidade ressaltou os trabalhos desenvolvidos pela equipe da Radio Liberdade FM. Para ela não há duvidas sobre a importância do que é realizado na programação. Em uma analise direta sobre o que é veiculado, sobre os programas e programadores disse sentir-se a vontade para aprovar a grade apresentada e veiculada. Ela como líder Comunitária sabe melhor do que ninguém quando uma programação agrada e atende às Comunidades sintonizadas. Na analise final desta reunião do Conselho da Comunidade instituído para acompanhar os trabalhos da Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG, conclui-se pela sua aprovação e segue a sua descrição para os devidos registros. **05:00 – Manhã Sertaneja/08:00 – Jornalismo em Tempo Real/09:30 – Toque de Mulher/12:00 – Jornal do meio dia/ 13:00 – Rádio Revista/16:00 – Pop Musical/17:00 – Momento Gospel/18:00 – Território Sertanejo/ 19:00 – A Voz do Brasil/20:00 – Top Hits/23:00 – Painel Flashback/03:00 – Sertanejo Raiz/** O Conselheiro Denilson Lage ressaltou ainda que nos intervalos dos programas é veiculada uma serie de campanhas educativas o que complementa e muito a programação. Por unanimidade os membros deste Conselho aprovaram a grade de programação apresentada e as alterações. O Dr. Zenilton Portes colou-se a explicar que essa reunião faz parte das exigências legais da atual legislação sobre radcom. Que a entidade cumpre todas as exigências formais e legais da lei e destacou a importância deste Conselho da Comunidade diante da manutenção das linhas gerais que baseiam o funcionamento da Associação. O Sr. Denilson Lage presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e ressaltou que a Ata apresentada estava aprovada assim como as atividades desenvolvidas e a grade de programação apresentada pela Associação Educativa e Cultural de Itabira no seu propósito de servir a Comunidade. Sendo somente para o momento esta ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

### Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista

Denilson Lage *Denilson Lage*

*Geraldo Eustáquio Assis 18.394.817/0001-57*

**Averbado**

**Apevale - Associação dos Aposentados, Pensionistas, Empregados e Ex-Empregados da Vale,**  
Geraldo Eustáquio Assis

18.394.817/0001-57

LIFA - LIGA ITABIRANA

DE FUTEBOL AMADOR

Av. José Pinheiro 535 - Sobre 24 - 48.49

CEP 35900-000 Centro

ITABIRANA MINAS GERAIS

**Itabira Cartório de Registro de Títulos e Documentos**  
**e Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

**CNPJ: 20.988.598/0001-86**

**Registrado sob o nº 9886 - AV.**

**Livro: 14 Protócolo: 1417**

**Em 05 de abril de 2018**

**Manoel de Assis Castro - Oficial**

**Icreci (Interassociação – Centro de Referência das Entidades Comunitárias de Itabira)**

Rosemary Álvares de Souza *Rosemary Álvares de Souza*

**CNPJ: 21.611.959/0001-33**

### Tribunal de Justiça Desportiva

Jose Eustáquio de Almeida

*EUDALDO ST.*

SECRETÁRIO

**Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,**  
**Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRAMG e-mail [liberdadeitabira@ol.com.br](mailto:liberdadeitabira@ol.com.br)**



## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

**Art.1º - A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA/MG.** também denominada pelo nome fantasia de **Rádio Liberdade FM**, CNPJ 01 771 601 0001/60 é uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades da comunidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, Fundada em 10 de março de 1997, com seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas da comarca do Município de ITABIRA, Estado de Minas Gerais, tendo a sua sede cito Avenida Martins da Costa, nº 327, sl 102, Bairro Pará, CEP 35900 047, no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais.

**Artigo2º.** São finalidades da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA/MG - RÁDIO LIBERDADE FM**

- I - A exploração de serviço de radiodifusão comunitária, para atender aos Moradores da Comunidade do Município de Itabira – Estado de Minas Gerais.
- II - Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;
- III - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- IV - Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos:
  - Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
  - Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;
  - Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
  - Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
  - Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
  - Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
  - Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.
- V - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;
- VI - Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com a geração renda para a comunidade mais carente;
- VII - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual, Federal e Empresas Estatais e Privadas;
- VIII - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;
- IX - Desenvolver estudos e pesquisas, econômicas, políticas, sociológicas, culturais, meio ambiente e tecnologia, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos afins e os projetos e programas da Entidade;
- X - Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho;
- XI - Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;
- XII - Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local;
- XIII - Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- XIV - Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacional e científico que possa contribuir para o bem estar da comunidade e contribuir para formação;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Itabira - Data: 05/04/2018  
SELO ELETRÔNICO N° BZA65605  
COD. SEG.: 9758021748155995 Qtde de Atos: 12  
ISSQN R\$ 5,33 Recompe: R\$ 10,64  
Emol: R\$ 188,00 TFJ: R\$ 64,00 TOTAL: R\$ 257,33  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Itabira Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 20.988.598/0001-86  
Registrado sob o nº 9886  
Livro: A-14 Protocolo: 1415  
Em: 05 de abril de 2018  
Manoel de Assis Castro - Oficial



XV - Promover a Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria a entidades e municípios que buscam seu cumprimento;

XVI - Constituir núcleos de atividades, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

XVIII - Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a crianças, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;

XIX - Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;

XX - Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituidos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica Tendo como ênfase realizar a inclusão através destes veículos.

XXI - Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parceria com os setores Privado ou Públlico, visando atendimento as comunidade carentes;

XXII - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXIII - Desenvolver e Organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda aos artesãos;

XXIV - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;

XXV - Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;

XXVI - Firmar parceria e convênio com o poder público e privado para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros;

XXVII - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;

XXVIII - Criar mecanismo de integração ao mercado de Trabalho, através de divulgação de vagas de emprego e até mesmo cadastrando pessoas para ser inseridas no mercado de Trabalho.

XXIX - Criar ações para Desenvolvimento da Cultura local.

XXX - Promover ações de desenvolvimento econômico e social como forma de combater à pobreza;

XXXI - Criar Programas de contribuição no que diz respeito a auxiliar pessoas que si encontram a vulnerabilidades sociais tais como Prostituição, Mulheres maltratadas, Crianças abandonadas, Dependentes Químicos, Crianças que vivem em extrema pobreza e outros semelhantes

XXXII - Promover ações de segurança alimentar e nutricional.

XXXIII - A Programação da **RÁDIO LIBERDADE FM**, será analisada e aprovada, autorizada e modificada pelo Conselho da Comunidade, sendo inicialmente composta da seguinte maneira:05:00 - Manhã Sertanejo/08:00 - Jornalismo em Tempo Real/09:30 - Toque de Mulher/12:00 - Jornal do Meio dia/13:00 - Radio Revista/16:00 - Pop Musical/17:00 - Momento Gospel/18:00 - Território Sertanejo/19:00 - A Voz do Brasil/20:00 - Top Hits/23:00 - Painel Flash Back/03:00 - Sertanejo Rais.

XXXIV - Durante toda a programação deverá ser veiculado campanhas educativas, instrutivas, contra a Dengue, de Vacinação, Contra o abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, de proteção a Vida e a Lei e a Ordem.

**Artigo 3º.** A **RÁDIO LIBERDADE FM**, rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

**Artigo 4º.** A **RÁDIO LIBERDADE FM**, não tem fins econômicos e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA/MG - RÁDIO LIBERDADE FM**, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo seja Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da **RÁDIO LIBERDADE FM**, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.



- Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- Dar posse ao Conselho Comunitário;
- Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação si dara por maioria simples.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas serão convocados uma eleição para composição do Cargo em Vacância.

**Parágrafo Segundo.** Caberá a cada diretor individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

**Parágrafo Terceiro.** Fica Vedado qualquer tipo de remuneração aos Diretores, Membros do Conselho Comunitário ou demais Voluntários da Entidade.

#### **Artigo 24º. Presidente**

- I - Representar a **Entidade**, judicial e extrajudicialmente, Ativa e Passivamente e, especialmente, nas relações inter-associativas, administrativos e nas reuniões em que a se fizer presente na ausência outorgar um representante.
- II - Submeter à Assembléia Geral;
- III - Convocar o Conselho Comunitário;
- IV - Nomear seu substituto em caso de impedimento;
- V - Apresentar relatório das atividades da Diretoria Executiva;
- VI - Promover o inter-relacionamento da **Entidade**, com outras organizações, objetivando a uniformidade de posição e a defesa dos interesses da sociedade;
- VII - Adquirir, alienar e gravar bens imóveis, devidamente autorizados.
- VIII - Assinar os atos, contratos, convênios e pagamentos respectivos.
- IX - Convocar no caso de vagância de cargo na Diretoria Executiva, Eleição para compor o cargo em vacância da
- X - Receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira;
- XI - Apresentar, a Diretoria Executiva e Assembléia, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas;
- XII. Manter os relatórios da tesouraria devidamente atualizados.
- XIII. Realizar relatório detalhado com os Movimentos Financeiro disponíveis em nome da entidade.

#### **Artigo 25 – Vice Presidente**

- I. Representar em reuniões a entidade.
- II- Assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade.
- III – supervisionar Equipamentos e Projetos.
- IV - Registrar Atas das Reuniões;
- V - Organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos.
- VI – Secretariar as assembléias e na sua impossibilidade indicar substituto.

#### **Artigo 27º. Diretor Administrativo e Financeiro - Tesoureiro**

- I - Zelar pelo cumprimento das normas estatutária e regimentais, bem como as fixadas pela Diretoria Executiva.
- II – Realizar ações que possa projetar a entidade.
- III – Representar em reuniões.
- IV – Acompanhar o setor operacional da Entidade.
- V – supervisionar Equipamentos e Projetos
- VII. Manter escriturados, por pessoal técnico especializado, a contabilidade geral e o patrimônio social da entidade.
- XI. Promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento das atividades tendo em vista desenvolver as finalidades.

#### **Seção IV**

##### **Artigo 32º. Conselho Comunitário**

O conselho comunitário será constituído por no mínimo 05 (cinco) representantes de entidades legalmente instituídas no município representado por pessoas capacitadas para responder pela entidade, tendo com papel principal supervisionar a programação e conteúdos da **RÁDIO LIBERDADE FM**.

**Artigo 33º.** A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará a entidade um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembléia Geral a homologação dos nomes.



- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;  
IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com **RÁDIO LIBERDADE FM**;  
X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;  
XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;  
XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;  
XIII. Da promoção de Eventos em geral;

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitados as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

**Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

**Parágrafo 4º** - É expressamente proibido aos Diretores, Membros da Assembleia, Membros do Conselho Comunitário ou quaisquer pessoas ligadas diretamente ou indiretamente a **RÁDIO LIBERDADE FM**, vender espaços na programação ou Comerciais ou a Outorga da Entidade.

**Artigo 43º.** As despesas da **RÁDIO LIBERDADE FM** podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que si julgue necessário;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- Pagamento a funcionários;

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Artigo 44º.** A **RÁDIO LIBERDADE FM**, somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Entidade, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

**Artigo 45º.** - No caso de extinção da entidade, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmo objetivos dos quais a, **RÁDIO LIBERDADE FM**, que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

**Artigo 46º.** A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, mediante aprovação da maioria dos Associados, ou seja, 50% mais um dos Associados com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% mais um nas convocações seguintes (trinta) 30 minutos após.

**Parágrafo único** - Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com qualquer número de Associados aptos a votar sendo que estas proposições devam ser aprovadas por maioria simples.

**Artigo 47º.** Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação, quando necessário.

**Artigo 48º.** Fica eleito o foro da cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento Estatutário.

**Artigo 49º.** O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral ordinária da **RÁDIO LIBERDADE FM**, realizada no dia 10 de março de 2017, e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itabira 22 de março do ano de 2018.

Presidente

*José Lello*

Vice Presidente

*Wilton Braga*

Dir. Administrativo Financeiro

*01.771.601/0001-60*  
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA/MG  
Av. Martins da Costa, 327, s/n 102  
Pará - CEP: 35900-047  
ITABIRA-MG

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

TIAGO FERREIRA AURELIO

Nº de Inscrição

052951996-81



Data do Nascimento

20/08/81



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:

TIAGO FERREIRA AURELIO

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 29/10/99



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
CARTÓRIO ELEITORAL DA 132ª ZONA ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Ângelo, 38, Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-491  
Telefone/Fax: (31) 3831-5065 - E-mail: zona132@tre-mg.jus.br

Ofício nº 442/2017 - 132ª ZE/MG

Itabira/MG, 25 de outubro de 2017.

**Assunto: Solicita divulgação de informações relativas ao rezoneamento eleitoral.**

Senhor Heitor Bragança,

Solicito a gentileza de incluir na programação da Rádio Liberdade FM informações relativas ao rezoneamento eleitoral promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A partir do dia 26/10/2017, quinta-feira, a 132ª Zona Eleitoral/MG passará a abranger apenas os municípios de Itabira, Itambé do Mato Dentro e Passabém. O município de Santa Maria de Itabira, até então pertencente a esta Zona Eleitoral, passará a integrar a 113ª Zona Eleitoral/MG, com sede em Ferros.

Saliento, entretanto, que, conforme disposições transitórias expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (Portaria Conjunta CRE nº 005/2017, de 20/10/2017), o atendimento de eleitores do município de Santa Maria de Itabira poderá ser feito tanto na 132ª ZE quanto na 113ª ZE. Assim, o alistamento, a revisão e a transferência eleitorais para o município de Santa Maria de Itabira, além do fornecimento de certidões e declarações obtidas a partir do sistema do cadastro eleitoral continuarão, como opção ao eleitor, a ser realizadas, até segunda ordem, no Cartório Eleitoral de Itabira (132ª ZE).

Os expedientes e processos em trâmite na 132ª ZE relativos ao município de Santa Maria de Itabira serão enviados à 113ª ZE entre 26/10/2017 e 31/10/2017, já que houve mudança na jurisdição. Os prazos somente desses expedientes e processos ficarão suspensos no período de 26/10/2017 a 14/11/2017.

Mais informações poderão ser obtidas no Edital nº 50/2017 expedido pela Juíza Eleitoral da 132ª ZE/MG, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais no dia 25/10/2017, na Portaria Conjunta CRE nº 005/2017, ou no Cartório Eleitoral.

Atenciosamente,

  
FERNANDA CHAVES CARREIRA MACHADO  
Juíza Eleitoral - 132ª ZE/MG

AO SENHOR  
HEITOR BRAGANÇA  
RÁDIO LIBERDADE FM  
AVENIDA MARTINS DA COSTA, 327, SALA 102, CENTRO  
ITABIRA/MG - CEP 35.900-047

Itabira, 30 de outubro de 2017.

**Favor publicar em caráter de utilidade pública o informe abaixo:**

**COMUNICADO:**

A ARSPREV convoca a todos associada, aposentados e pensionistas e para uma assembleia no dia 04/11/2017 as 09h00 Horas da manha nesse sábado no Plenário da Câmara Municipal de Itabira MG.

Pauta: Eleição para nova diretoria da ARSPREV com o mandato de 4 anos ,2018 á 2021.

O dia da eleição será nos dias 30/11/2017

01/12/2017

02/12/2017

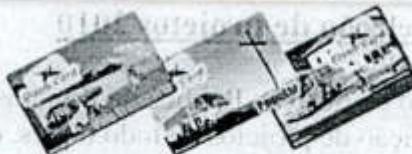
Confraternização 2017.

Outras pendencias de informação.

É INDISPENSÁVEL À PRESENÇA DE TODOS.

ATENCIOSAMENTE,  
CARLOS ALVES MADEIRA  
PRESIDENTE DA ARSPREV

Rua: Águia Santa nº15 sala 04 2º andar da Estação Rodoviária/CEP: 35.900-009-Itabira-MG/  
Tel.: (31) 3831-0406/Fax: (31) 3831-3195 Email: arsprev@yahoo.com.br



# Mais Rápido, Fácil e Seguro

## EDITORIAS

### Região

TERÇA-FEIRA, 28/4/2009, 9h25m

## Santa Bárbara sedia Seminário Regional de Apicultura

Cerca de 120 pessoas da microrregião do Caraça ligadas à apicultura estão sendo esperadas para o evento

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara (Adesb) realiza, em parceria com Sebrae, Coopermel, Acisb, Emater, Apiários Mackllani e Prefeitura de Santa Bárbara, no próximo dia 16 de maio, o Seminário Apicultura Integrada e Sustentável: Desafios do Setor na Microrregião do Caraça. O evento tem o patrocínio da AngloGold Ashanti, Instituto Cenibra e Vale.

Na ocasião, serão promovidos debates sobre panorama e mercado apícola e manejo avançado para alta produtividade do mel. Ainda durante o seminário, serão realizadas Clínicas Tecnológicas sobre Sanidade e Melhoramento Genético, Boas Práticas para Produção de Mel e Produção e Introdução de Rainha na Colméia.

» **Região** » [Leia mais](#)

Cerca de 120 pessoas da microrregião do Caraça ligadas à apicultura estão sendo esperadas para o evento, que será realizado no Salão de Eventos da Acisb, a partir das 8 horas.

O seminário faz parte do projeto Apicultura na Microrregião do Caraça, realizado juntamente com Sebrae.

O projeto, que tem prazo previsto de 12 meses, contemplará uma série de ações cujo objetivo principal é reduzir os gargalos e as dificuldades enfrentadas pelo apicultor, contribuindo para melhoria da qualidade dos produtos, aumento da produtividade e gestão profissional da atividade.

De acordo com a diretora executiva da Adesb, Neide Maria da Silva, com o projeto, espera-se "o fechamento de parcerias, acesso à novas tecnologias, capacitação gerencial, aumento da participação no mercado interno e fortalecimento da cultura local na produção do mel."

Além do seminário, diversas atividades estão programadas, entre elas: estruturar parcerias visando apoio institucional e financeiro; viabilizar a participação de apicultores no Congresso Mineiro de Apicultura; realizar Dias de Campo (assistência técnica coletiva); realizar capacitação gerencial; montar e monitorar um plano administrativo buscando a relação custo x benefício para apiários; realizar curso sobre agregação de valor ao mel; adequar salas de mel conforme normas do Programa de Alimento Seguro (PAS); realizar georeferenciamento de apiários nos municípios de Santa Bárbara, Catas Altas e Barão de Cocais; e fornecer Assistência em Crédito Rural.

A expectativa é a de que até o final do ano, com todas essas ações, os apicultores consigam redução em 15% da perda de produtividade por deficiência no manejo; redução em 10% do custo de produção; aumento em 15% da produtividade com a troca de rainhas; adequação de 20% das salas de beneficiamento de mel ao Programa de Alimento Seguro (PAS) e 60% dos apiários nos municípios de Santa Bárbara, Catas Altas e Barão de Cocais georeferenciados. (ACSB)

[VERSAO PARA IMPRESSAO](#)

[ENVIAR POR E-MAIL](#)

# **XXXI FEijoada da PASTORAL FAMILIAR**

**M.R.M.**

**DIA: 07 maio de 2017**

**LOCAL: E. M. DIDI ANDRADE  
(AVENIDA OZÓRIO SAMPAIO)**

**DE 11h ÁS 14h**

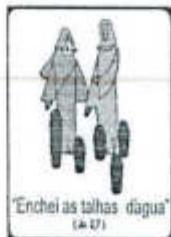
**VALOR: R\$ 10,00**

***COM SHOW E BARRAQUINHAS!***

**SERVIREMOS SOMENTE A FEijoada**

**COMPLETA ,E EM MARMITEX OU PRATOS**





Itabira, 02 de maio de 2017

À  
Radio Liberdade

Tem o presente a finalidade de solicitar junto a este órgão de comunicação a divulgação de nosso evento que será realizado neste próximo domingo. Este evento será destinado as despesas do 56º Encontro de Revisão Matrimonial de Itabira, que será realizado nos dias 26,27 e 28 de maio, quando receberemos 26 casais

Certos de seu total apoio , esperamos ansiosamente que essa divulgação seja feito durante a programação diária durante toda a semana .Estamos lhe enviando dois ingressos para sorteio.

Sem mais para o momento, segue abaixo o texto para a divulgação.

**XXXI FEijoada da Pastoral Familiar**  
**DIA 07 DE MAIO – DOMINGO**  
**A PARTIR DAS 11 HS ATÉ AS 14 :00**  
**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DIDI ANDRADE**  
**NA AVENIDA OSÓRIO SAMPAIO**  
**SO SERÁ SERVIDO MARMITEX COMPLETO OU PRATOS.**  
**TEREMOS BARRACAS DE BINGO, PESCARIA,DOCES E UM SHOW**  
**PARA QUEM QUISER SABOREAR A FEijoada NO LOCAL**  
**O VALOR DO INGRESSO É 10,00, E PODERÁ SER ADQUIRIDO NO**  
**LOCAL,OU COM MEMBROS DO MOVIMENTO DE REVISAO**  
**MATRIMONIAL.**  
**.VENHA E TRAGA SUA FAMILIA!**

Atenciosamente:

Elvio Martins da Costa

Izabel Mendes dos Santos Costa

Coordenadores do Movimento de Revisão Matrimonial de Itabira

3835-1767/8663-9562/8763-1141

# P/ NIVALDO

## INTRODUÇÃO

A Associação do bairro Pará (AMAPARÁ) anda a todo vapor com suas promoções. No mês de Março, a Comissão de Eventos da entidade programou e realizou o evento mensal Ação Entre Amigos. A promoção bem sucedida, trouxe, além da interação natural com as pessoas que participaram da atividade, houve muitas brincadeiras saudáveis e uma renda compensatória para a Associação aplicar em seus projetos cotidianos.

Afora o evento passado, outras atividades estão em curso na Associação, como a realização da RUA DE LAZER no Domingo de Páscoa - 8 de Abril, que está na pauta do dia e promete movimentar a população do bairro. Outro evento já virou sucesso. Trata-se da "Ação Entre Amigos", no dia 29 de Abril fechando a agenda do mês. Já a Rua de Lazer pretende atrair crianças e jovens para participarem das diversões com jogos esportivos, tais como: peteca, vôlei, futebol de travinha, entre outras atividades.

### "PASSANDO A BOLA DO SABER"

Projeto chega ao bairro do Pará e movimenta a comunidade

O vereador Solimar Silva (PSDB) a convite da direção da AMAPARÁ visitou no dia 20 de março, a sede da entidade. Ele veio acompanhado de assessores do gabinete e de sua irmã, a artesã Sandra Maria da Silva.

Na oportunidade, Solimar apresentou o projeto "Rolando a Bola do Saber", quando foi oferecida diversas oficinas para serem implementadas na

comunidade, a exemplo do que vem ocorrendo no bairro Santa Teresa.

Dentre as oficinas apresentadas à comunidade, consta: Perfumaria, confecção de bijouterias e decupage. As oficinas são gratuitas. Os alunos serão responsáveis tão somente pelo custo do material a ser utilizado em aula.

Os interessados poderão procurar a direção da AMAPARÁ à rua Mestre Emílio, 34, sala no fundo do prédio da Defensoria Pública, bairro Pará, de 14 às 16 horas.

## DOMINGO DE PÁSCOA – 8 DE ABRIL

Para festejar o Domingo de Páscoa, a diretoria promoverá o dia inteiro de atividades culturais, esportivas e eclesiástica, de 9 às 22 horas. O evento consta da celebração da Missa dominical, de jogos e atividades lúdicas. Os eventos acontecerão na praça Dr. Nelson Lima (Pracinha do Pará) e no entorno, sendo, aberta à participação da comunidade. Confira

## PROGRAMAÇÃO DA PÁSCOA

9 horas – Abertura das atividades com fala do presidente da Associação do Bairro. Em seguida, Missa e batizado com o Pároco Pe. Uildes Flávio Assis.

12 horas – Distribuição de balas, bombons, pirulitos, entre outras guloseimas para as crianças

13 horas – Agenda cultural com a participação do Coral da Paróquia da Saúde, banda de música, artistas do bairro e convidados, além da barraca de comes e bebes, bazar da pechincha, entre brincadeiras. Apresentação de artistas do bairro e demais região.

## 22 horas – ENCERRAMENTO

**APOIO CULTURAL**  
**SINDICATO METABASE DE ITABIRA**

# CONVITE

Venha tomar um *drink* conosco e receber um exemplar do livro



Trabalho comemorativo  
dos 50 anos de  
casamento de  
Márcio e Dalva Labruna

Data: 20 de abril de 2017 das 19:00 às 21:00 horas

Local: Foyer da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade – Centro, Itabira

Esperamos por você!





## X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Saúde e Sustentabilidade - Aplicar o conhecimento para melhor gerir.*

Local: FUNCESI – Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira

Dia: 31/05 e 1º/06/2017

### PROGRAMAÇÃO

Dia: 31/05/2017

12h30. Credenciamento

13h00. Abertura / Leitura do Regimento Interno

13h30. Palestras: Financiamento - Limite X Gestão Responsável. (40min)

14h10. Redes de Atenção – Linhas de cuidados e atenção integral. ( 40min)

14h50. Gestão Participativa (40 min)

15h30. Discussão (30 min)

16h00. Encerramento / Cofee Break

### PROGRAMAÇÃO

Dia: 1º/06/2017

08h00. Credenciamento e Cofee Break (30 min)

08h30. Distribuição e Organização do Trabalho de Grupo (30min)

09h00. Trabalho de Grupo (2h)

11h00. Plenária (1h30)

Eleição de membros para o Conselho Municipal de Saúde

12h30. Encerramento



# I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER

*Saúde da Mulher Contemporânea.*

Local: FCCDA - Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade

Dia: 29/05/2017

## PROGRAMAÇÃO

12h30. Credenciamento

13h00. Abertura / Leitura do Regimento Interno

13h30. Palestra: Saúde Física e Mental da Mulher (30min)  
PALESTRANTE \_\_\_\_\_

14H00. Doenças que mais acometem as mulheres. ( 30min).  
PALESTRANTE \_\_\_\_\_

14H30. Discussão (20 min)

14h50. Coffee Break (15min)

15h05. Trabalho de Grupo (1H55)

17h00. Plenária (1h)  
Eleição de Delegados para a Conferência Estadual de Saúde da Mulher.

18h00. Encerramento



## I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### *Marco Norteador da Vigilância em Saúde.*

Local: FCCDA - Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade

Dia: 30/05/2017

### PROGRAMAÇÃO

12h30: Credenciamento

13h – Abertura / Leitura do Regimento Interno

13h30 – Palestras: Vigilância Epidemiológica – Promoção e Prevenção (30min)  
PALESTRANTE.....

14h00 – Vigilância Sanitária – Atuação e Cobertura ( 30min).  
PALESTRANTE

14H30 – Discussão (20 min)

14h50 – Coffee Break (15min)

15h05 – Trabalho de Grupo (1h55)

17h00 – Plenária (1h00)  
Eleição de Delegados para a Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

18h00 – Encerramento

Itabira MG, 05 de Abril de 2017.

A Heitor Bragança.

Estaremos realizando em nossa comunidade a tradicional apresentação da peça Teatral Paixão e Morte de Cristo solicitarnos de Vossa Senhoria a divulgação deste evento. Informamos que este evento se realizará no dia 14 de Abril de 2017 às 19 horas e termino as 22 horas na Igreja Nossa Senhora de Fátima Vila Amélia.

Gostaríamos de poder contar e desde lhe agrademos sua atenção.

Atenciosamente,

Maria Da Piedade Pereira Rodrigues  
  
Presidente do Teatro 3831-1814

Maria Da Conceição Santos  
Diretora do Teatro

Grupo de Teatro  
Paixão de Cristo  
Igreja N.S de Fátima

ITABIRÁ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

PEDIMOS, POR FAVOR, DIVULGAR  
NOS NOTICIÁRIOS DESSA TV, RÁDIO E  
JORNAL:

»A COMISSÃO INDEPENDENTE DOS  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA  
VALE COMUNICA QUE A REUNIÃO,  
DESTA QUINTA-FEIRA, DIA 12, SERÁ  
ÀS 16:00 HORAS, NO SALÃO  
PAROQUIAL DA IGREJA DA  
SAÚDE, NA RUA PADRE SUDÁRIO.«

É IMPORTANTE SUA PRESENÇA  
TEMA PRINCIPAL: AÇÕES DA VALE.

«PARA OUTROS TÉMAS, QUEREMOS  
OUVIR VOCÊ.»

*Geomar Paula Santos*

CEÓMÂR PÂULÔ SÂNTOS È *of*  
FERNANDO CUNHA, COORDENAÇÃO  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## Comunidade Eclesial São José - Bethânia

Itabira, 05 de Janeiro de 2017.

Oficio/2017.

Ementa: Divulgação.

Senhor Redator Chefe da Rádio Liberdade FM 87.9.

Paz em Cristo.

Gostaria de contar com a sua colaboração no sentido de divulgar para a comunidade, que nesta Quinta Feira, dia 19/01 às 19h30min, na Igreja São Jose, à Rua Emaus Nº 09 – Bairro Bethânia haverá a Santa Missa em honra a nosso Padroeiro São José e logo após, a benção do Santíssimo.

Venha e participe renda Graças ao Senhor.

Desde já agradecemos.

Guilherme Anastácio Madeira – Conselho Pastoral Comunitário



Igreja São José



VEM AI...

## I Arraial das Associações de Amigos dos Bairros Bethânia e Madre Maria de Jesus

presidente *Worati*

*Jose Dias*

Sábado, 15 de Julho, a partir das 19h

Local: Quadra de Esporte e Lazer na  
Av. Galileia, nº 400

E não perca a Rua de Lazer que acontecerá no  
Domingo, dia 16 de Julho a partir das 13h.

~~ARSPREV~~

Associação Regional dos Aposentados, Pensionistas e Beneficiários do Sistema Previdenciário Público e Privado De Itabira-MG

Itabira, 17 de Março de 2017.

Ofício nº020/2017

À

Radio Liberdade

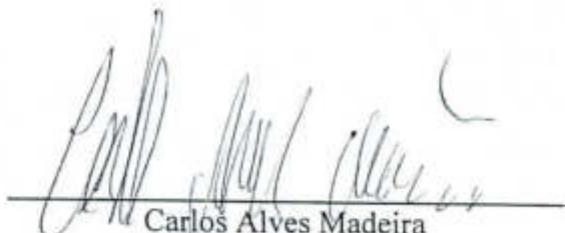
À Arsprev, vem por meio desse, solicitar a este conceituado meio de comunicação que divulgue o evento programado para o dia 22 de março de 2017, que se realizará no salão de festas do Clube ATIVA – Associação dos Técnicos Industriais da Vale, localizado à Avenida Ipiranga, nº500, Bairro Amazonas, a partir das 15:30 horas.

Público alvo aposentados, pensionistas e interessados, para tratar de assuntos que consiste em palestras sobre os seguintes temas:

- INVESTIVALE
- REFORMA DA PREVIDÊNCIA
- VALIA
- PASA

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Carlos Alves Madeira  
Presidente da ARSPREV

Rua: Água Santa nº15 sala 04 2º andar da Estação Rodoviária/CEP: 35.900-009-Itabira-MG/  
Tel.: (31) 3831-0406/Fax: (31) 3831-3195 Email: [arsprev@yahoo.com.br](mailto:arsprev@yahoo.com.br)

- TORNEIO DE TRUCO
- BINGO COM BRINDES
- CHURRASCO
- PICOLE
- TROPEIRO



**INSCREVA-SE JÁ** **A PARTIR DAS 10:00**  
**DIA 19/03/2017** **contato: (31) 99929-7729**  
**(31) 99893-5964**

LOCAL: ASSOCIAÇÃO DO POSTO AGROPECUÁRIO

## **PREMIAÇÃO**

Primeiro lugar troféu, medalha e 3 caixas de cervejas.  
Segundo lugar troféu, medalha e 2 caixas de cervejas.  
Terceiro lugar troféu e 1 caixa de cerveja.

## **Compromisso intensificado em prol do Doce**

*CBHs empreendem ainda mais esforços para revitalização do rio após dois anos do rompimento da barragem em Mariana*

No dia 5 de novembro de 2015, o Rio Doce teve sua história marcada pela maior tragédia ambiental do país. Com o rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Samarco, em Mariana/MG, todo o manancial foi contaminado, afetando direta e indiretamente a vida dos moradores dos 228 municípios que compõem a bacia.

Para unir ainda mais esforços na revitalização do Rio Doce, os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce reiteram o compromisso com a recuperação dos mananciais afluentes, que, juntos, fortalecem e renovam o Rio Doce. Após dois anos da tragédia, os CBHs da Bacia do Rio Doce relembram as ações realizadas, graças à cobrança pelo uso da água no estado de Minas Gerais, que geram iniciativas com foco no incentivo à universalização dos serviços de saneamento básico, no uso racional da água e à recuperação de nascentes e áreas de recarga.

Atualmente, os comitês investem de forma integrada nos programas para conter a geração de sedimentos, melhorar o saneamento nas áreas rurais e contribuir para o aumento da disponibilidade hídrica e qualidade dos mananciais, por meio do cercamento e revegetação das APPs de nascentes. Como consequência do desastre e do novo panorama ambiental da Bacia do Rio Doce, os investimentos foram repensados e novas ações, priorizadas.

### **Ações integradas**

#### **✓ Rio Vivo**

Tem previsão de aproximadamente R\$ 105 milhões em investimentos até 2020. Foco está no combate aos três dos principais entraves à recuperação dos mananciais: a baixa disponibilidade hídrica, o alto índice de geração de sedimentos e a precariedade do saneamento básico na zona rural. Isso será feito a partir da contratação de empresas para realização de diagnósticos e projetos em imóveis rurais em áreas mais críticas da bacia com posterior execução de intervenções para plantio e cercamento de nascentes, construção de barraginhas e caixas secas e implantação de sistemas de esgotamento sanitário. Na Bacia do Rio Piracicaba, as propriedades participantes também poderão ser contempladas com a implantação de sistemas de abastecimento de água.

#### **✓ Planos municipais de saneamento básico**

Para que os municípios ficassem em dia com a legislação federal, foram investidos mais de R\$ 22 milhões na elaboração de 165 Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) – instrumento que traça um diagnóstico sobre a situação do município em

## **prefácio**

Prezado Heitor,

Compartilhamos com você e toda equipe da **Rádio Liberdade de Itabira** a revista anual dos Comitês da Bacia do Rio Doce.

Juntamente com a publicação, disponibilizamos informações sobre os Comitês e as ações integradas para recuperação do Rio Doce e seus afluentes antes e agora, dois anos após o rompimento da barragem de rejeitos em Mariana.

Agradecemos o apoio e nos colocamos à disposição.

----

### **Assessoria de imprensa – Prefácio Comunicação**

- Isabela Lobo (Gov. Valadares)

(33) 3212-4350/ (33) 98801-3993

[isabela@prefacio.com.br](mailto:isabela@prefacio.com.br)

- Fabiana Conrado (Gov. Valadares)

(33) 3212-4350/ (33) 991932822

[fabiana@prefacio.com.br](mailto:fabiana@prefacio.com.br)

- Débora Santana (Belo Horizonte)

(31) 3292-8660 | (31) 99943-2783

[debora@prefacio.com.br](mailto:debora@prefacio.com.br)

## **prefácio**

relação ao saneamento e, a partir daí, constrói diretrizes para que, em um horizonte de 20 anos, toda a população tenha acesso aos serviços. Com o plano em mãos, o município estará apto a pleitear recursos destinados a projetos e obras de saneamento, beneficiando mais de 2 milhões de habitantes da bacia. Entre as regiões contempladas, estão cidades das bacias dos rios Piranga, Piracicaba/MG, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga, Manhuaçu, Guandu e Pontões e Lagoas do Rio Doce. Ao todo, 156 planos já foram concluídos e nove estão em andamento.

### **✓ Garantia de água na estiagem**

Para que a população não fique sem água em períodos de estiagem, o CBH-Piranga investiu quase R\$ 1 milhão na contratação de empresas especializadas em projetos para ampliar o Sistema de Abastecimento de Água já existente em Viçosa e para implantar um novo sistema.

### **✓ Tratamento do esgoto**

Já o CBH-Piracicaba aportou R\$ 1,4 milhão para o Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes), que paga pelos resultados alcançados, ou seja, pelo esgoto efetivamente tratado. A concessão do estímulo financeiro na forma de pagamento pelo esgoto tratado será efetivada após o término da construção e início da operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), que atenderá aos municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo e, consequentemente, solucionará parte de um dos principais problemas da bacia: o lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos d'água.

Os CBHs do Rio Doce aportarão cerca de R\$ 27 milhões para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de Sistema de Abastecimento de Água (SAAs) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SESS) de cidades da bacia que manifestaram interesse e estão em dia com o pagamento da cobrança pelo uso da água. A expectativa é de que o recurso contemple a elaboração de cerca de 100 projetos – obrigatórios aos municípios para captação de recursos público/privados, destinados à execução de obras.

### **✓ Cercamento de nascentes**

A recuperação e conservação de olhos d'água é crucial para o aumento da disponibilidade hídrica e consequente diminuição dos impactos da estiagem nos cursos d'água. Assim, os CBHs dos rios Santo Antônio, Caratinga, Guandu, Santa Maria do Doce e Pontões e Lagoas do Rio Doce investirão, na porção mineira, no cercamento de nascentes e recomposição de áreas de recarga e, na parte capixaba, na adequação ambiental das propriedades rurais contempladas.

Conselheiros do CBH-Santo Antônio priorizaram a alocação de recursos para a elaboração de projetos e execução de ações de cercamento de 259 nascentes, abrangendo cerca de 367 hectares, nos municípios de Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Ferros, Itambé do Mato Dentro, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio

## **prefácio**

Abaixo e Senhora do Porto. Para a elaboração dos projetos, o CBH já investiu cerca de R\$ 450 mil.

O CBH-Caratinga, em parceria com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), trabalha na recuperação de 24 olhos d'água, na comunidade do Córrego do Peão de Cima e Peão de Baixo, em Santa Bárbara do Leste, onde se origina o Rio Caratinga. Cerca de R\$ 250 mil estão sendo investidos na proteção de nascentes de 14 propriedades, que somam um total de 14,5 hectares. Mudas nativas e frutíferas doadas pelo IEF serão usadas para recompor áreas de recarga hídrica, com foco no aumento da disponibilidade de água.

### **Ações no Espírito Santo**

#### **✓ Práticas rurais sustentáveis**

Os CBHs Guandu, Santa Maria do Doce e Pontões e Lagoas do Rio Doce investiram na contratação de empresa especializada na elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e de projetos de plantio de espécies florestais para fins de conservação e/ou adoção de práticas rurais sustentáveis para 600 propriedades. O investimento aproximado de R\$ 1 milhão permitirá a recuperação de 1.500 hectares, com 10 propriedades contempladas. As ações foram fruto de uma parceria, articulada e apoiada pelo IBIO, entre a The Nature Conservancy (TNC) e o Governo do Estado, por meio do Programa Reflorestar, que ficará responsável pela compra de insumos e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) dos participantes, em um investimento total de mais de R\$ 10 milhões.

#### **✓ Instalação de irrigâmetros**

Tendo a agricultura como a principal atividade econômica da bacia, os comitês dos rios Suaçuí, Caratinga, Manhuaçu, Guandu, Santa Maria do Doce e Pontões e Lagoas do Rio Doce investiram R\$ 2,2 milhões na instalação gratuita, em propriedades selecionadas, de um equipamento que indica, de forma simples, quando e quanto irrigar, o irrigâmetro. Como resultado do programa, foram registrados casos em que a economia de água chegou a 70%, além da melhoria da qualidade dos produtos cultivados. Ao todo, 240 proprietários rurais foram contemplados pelo programa, em 61 municípios.

### **CBH-Doce**

Criado há 15 anos, o CBH-Doce é formado por representantes de três segmentos ligados à gestão das águas: poder público, usuários de água e sociedade civil. Após o rompimento da barragem de rejeitos, o trabalho do colegiado está focado na preservação dos rios afluentes do Rio Doce, que, com qualidade e quantidade, ajudarão na recuperação do curso d'água.



## **prefácio**

Trata-se do primeiro Comitê de Integração do país, que reúne entre seus membros representantes de todas as sub-bacias de rios afluentes, sendo seis na porção mineira e cinco na porção capixaba da Bacia do Rio Doce. Há representantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga, Manhuaçu, Guandu, Santa Joana, Santa Maria do Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce e Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Além de utilizar recursos da cobrança pelo uso da água, o CBH-Doce busca alternativas de captação de verbas e realização de parcerias, seja para o financiamento de insumos ou apoio técnico.

# Quinta Cultural

~ ITINERANTE ~

## Gastronomia | Artesanato Tradição Shows | Praça de Alimentação



Coral do Cabem



Sérgio Diaz



Carlos e Rogério



Back Ferraz



Genésio Reis

### PROGRAMAÇÃO

- 18h00: Aula e Dança de Forró na Praça  
19h30: Coral do COMBEM  
20h00: Intervenção Cultural dos Alunos do 9º Ano da E.E. Major Lage  
20h30: Sérgio Diaz (Performance litero-musical)  
20h45: Carlos e Rogério  
21h30: Back Ferraz / Genésio Reis

**26 DE OUTUBRO**  
**A PARTIR DAS 18H**  
**PRACINHA DO PARÁ**



PRODUÇÃO

**José Norberto**  
98804-3545

### APOIO CULTURAL



**Paróquia Nossa Senhora da Piedade**  
Diocese de Itabira - Cel. Fabriciano  
Rua Nossa Senhora da Piedade, 30 - Campestre  
35900-073 - Itabira - MG - Tel.: (31) 3831-6687

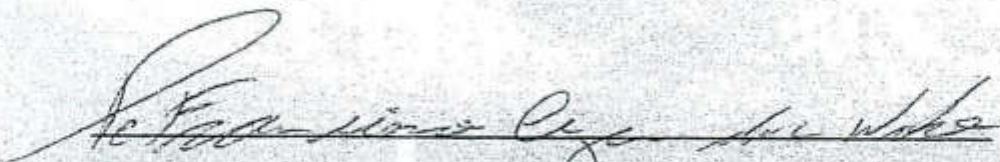
Itabira, 16/10/27

Para a Direção da Radio Piedade  
Prezado Senhor Diretor

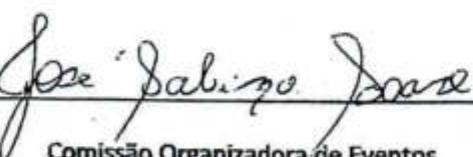
A Paróquia Nossa Senhora da Piedade, juntamente com a comunidade do bairro Bela Vista, vem através desta solicitar a divulgação da Festa de São Judas Tadeu, conforme programação em anexo.

Desde já agradecemos e que São Judas Tadeu interceda por todos.

Atenciosamente,

  
Pe Francisco Cézar da Cruz Neto

Pároco

  
Comissão Organizadora de Eventos

Paróquia N. S. Piedade  
Rua N. S. Piedade, 30, Campestre  
CEP: 35900-073 - Itabira-MG  
Tel. (31) 3831-6687



## PREÂMBULO A.A

Alcoólicos Anônimos é uma irmandade de homens e mulheres que compartilham, entre se suas experiências, forças e esperanças , afim de resolver seu problema comum e ajudar outros a se recuperarem do alcoolismo.

O único requisito para ser membro é o desejo de parar de beber. Para ser membro de A.A. . não há taxas ou mensalidades somos auto-suficientes , graças ás nossas próprias contribuições.

A.A. não esta ligada a nenhuma seita ou religião, nenhum movimento político, nenhuma organização ou instituição; não deseja entrar em qualquer controvérsia ; não nem combate quaisquer causas

Nosso propósito primordial é mantermo-nos sóbrios e ajudarmos outros alcoólicos a alcançarem a sobriedade.

# Convite

0 Trigésimo Quinto Distrito e ( CTO) Comitê Trabalhando Com Outros , da Área II , Itabira MG.

Convidam por meio deste, todos os Grupos de Alcoólicos Anônimos para participarem do 40º Aniversario de Alcoólicos Anônimos de Itabira MG . A realizar-se no dia 27/08/2017

## PROGRAMAÇÃO

08:00 às 09:00 Recepção e Café .

09:00 às 09:10 Abertura do Evento.

09:10 às 09:30 Veterano fala do inicio de Alcoólicos Anônimos em Itabira.

09:30 às 09:50 Veterano de Alcoólicos Anônimos de João Monlevade, fala sobre apadrinhamento de Alcoólicos Anônimos de Itabira.

09:50 às 10:10 Edna fala sobre a espiritualidade de Alcoólicos Anônimos.

10:10 às 10:30 Lady, Assistente Social, fala sobre o efeito do alcoolismo na sociedade.

10:30 às 11:00 Dr. Luiz Sergio fala sobre a doença do alcoolismo na visão da medicina.

## LOCAL

Centro Comunitário da Igreja da Saúde.

Rua : Padre Sudário, nº 88, Centro.

OBS. Após o encerramento, lanche reforçado.

TEL. CONTATO : 031 985584413

Propostas para uma cidade mais segura:

- 1 – Aumento do efetivo policial;
- 2 – Criação da Guarda Civil Pública Armada;
- 3 – Sentinelas vivas;
- 4 – Campanhas socioeducativas nas escolas e demais segmentos da sociedade;
- 5 – Intensificação de operações nas áreas mais afetadas e reincidentes;
- 6 – Construção e fomento do Centro de Reintegração do Menor Infrator;
- 7 – Apontar plano estratégico de iluminação e mapear áreas de maior incidentes e sem urbanismo;
- 8 – Investimentos na Polícia Civil Investigativa, buscando recursos municipais, estaduais, federais e privados (parcerias);
- 9 – Chamamento e envolvimento da Polícia Federal nos crimes de tráfico em Itabira;
- 10 – Construção de postos policiais em bairros mais reincidentes e distantes do centro urbano.

Por uma cidade justa!

Vereador Vetão

Vereador André Viana

# ATENÇÃO, GENTE DE ITABIRA E REGIÃO!

Um grupo de parentes e amigos da cidade mineira de Santo Antônio do Grama, de cerca de 4 mil habitantes, distante de Itabira apenas 152 quilômetros, vem recorrer ao bom coração dos moradores de nossa cidade, e da região, para que possamos viabilizar uma significativa ajuda à comunidade de lá, que enfrenta sérios problemas de sobrevivência material.

Uma enchente rara atingiu o Grama e região adjacentes nas imediações da BR-262, Zona da Mata, nos últimos dias, e deixou centenas de pessoas totalmente desabrigadas e sem os pertences indispensáveis.

Estamos apelando para a sua prestimosa doação de

- Peças de cozinha, cama, mesa e banho;
- Colchões,
- Travesseiros
- Água mineral,
- Alimentos não perecíveis,
- Roupas.

Já conseguimos um caminhão para fazer a entrega em Santo Antônio do Grama com urgência, como a situação requer.

Anotem o endereço em que você pode deixar a sua valiosa ajuda:

**Rua Irmãos de Caux, 235, em frente à EEMZA,  
centro de Itabira - LEAL IMAGENS**

Que Deus retribua a todas a preciosa colaboração!

Itabira, 15 de dezembro de 2017.

**Ao  
Sr. Heitor Bragança**

Prezado senhor,

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Itabira Ltda – Sicoob Cosemi estará realizando no dia 16 de dezembro de 2017, a confraternização no Parque de Exposições "Virgílio José Gazire" entre os cooperados comemorando os 37 anos de fundação da Cooperativa.

Diante do exposto, convidamos a V. Srª a participar desta comemoração que terá a seguinte programação:

- 11:30 hs – Abertura do Parque
- 12:00 hs – Início de Almoço
- 12:30 hs – Show musical
- 14:30 hs – Sorteios de Brindes
- 17:00 hs – Encerramento

Haverá durante a festividade distribuição de picolés, batata frita, entretenimento como arena game, jogos de salão (truco, buraco, dama), totó, fliperama, sinuca e outras atrações.

Na ocasião, sentiremos honrados com sua presença.

Atenciosamente,

  
**José Carlos Marques**  
Diretor Administrativo

## **MOSTRA CULTURAL**

### ***"Minha Pedreira tem História!"***

Alunos e professores da Escola Estadual da Fazenda da Betânia desenvolveram, de março a setembro, diversas atividades referentes ao Projeto "Minha Pedreira tem História".

O Bairro Pedreira do Instituto tem sua história marcada pela presença dos primeiros tropeiros que por aqui passavam em direção a Fábrica de Tecidos, pelo Instituto Agronômico que aqui funcionava e formava Engenheiros, pelos artesãos que aqui moravam e produziam selas, pelo trabalho na própria pedreira que durante muitos anos gerou empregos a muitas famílias.

Uma história que não podemos deixar passar, sem que as novas gerações conheçam e multipliquem para as demais.

Temos a honra de convidar a todos, para que venham prestigiar os trabalhos dos alunos e professores, com o apoio fundamental das famílias.

**Dia: 30 DE SETEMBRO DE 2017 (sábado)**

**Horário: 13:00 às 16:30**



**ESCOLA ESTADUAL "DA FAZENDA DA BETÂNIA"**

Rua Pássaro Verde, 618 – Pedreira do Instituto – Itabira/MG.  
Fone: (031) 3839-7462 e-mail: [escola.103179@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.103179@educacao.mg.gov.br)

**ESTAÇÃO**  
DO JEANS  
Moda Masculina  
Feminina e Infantil

**Blitz**  
Jeans  
Masculino e Feminino

APRESENTA

# 1º ARRAIÁ

**Jo'Jens**  
em  
Ação



**JNL**  
Jnessy & Leslie

## 15 JULHO

A PARTIR DAS  
**18H**

**BENEFICENTE**  
EM PROL



APAE  
ITABIRA



LAR DE OZANAN  
DE ITABIRA - MG

**APOIO:**  
VEREADOR: NENZINHO



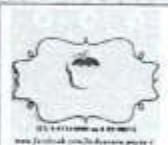
**PARQUE**  
**ÁGUA SANTA**  
(EM FRENTE RODOVIÁRIA)

APRESENTAÇÕES DIVERSAS APAE / VIDA ATIVA / QUADRILHA SUPER MAIS

\*ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERCÍVEIS OU CAIXA LEITE LONGA VIDA\*



**HP CELL**  
CELULAR / TABLET  
COMPUTADOR  
Assistência Técnica  
(31) 98795-0905



**Graças à sua empresa**, a Fundação Abrinq conseguirá chegar aos municípios mais isolados do Brasil. Com a sua doação, podemos salvar vidas. Nossa objetivo é **garantir** que todas as **crianças** tenham a chance de se **desenvolver plenamente**.

Encontre mais informações no site [www.fundabring.org.br](http://www.fundabring.org.br).

0300 10 12345 - doador@fundabring.org.br



CONTINUOUS TIME

ITABIRÁ - MG  
35900-047

AVENIDA: MARTINS DA COSTA 327 L.J. 102  
BALD COMMUNICATIONS LTD. ME

<input type="checkbox"/> <b>Autumn</b>	<input type="checkbox"/> <b>Summer</b>
<input type="checkbox"/> <b>Spring</b>	<input type="checkbox"/> <b>Winter</b>
<b>PLAUSIBLE CONSEQUENCES</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Death</b>	<input type="checkbox"/> <b>Disappearance</b>
<input type="checkbox"/> <b>Friends</b>	<input type="checkbox"/> <b>Family</b>
<input type="checkbox"/> <b>Healthcare</b>	<input type="checkbox"/> <b>Healthcare professionals</b>
<input type="checkbox"/> <b>Police</b>	<input type="checkbox"/> <b>Prisoners</b>
<input type="checkbox"/> <b>Relatives</b>	<input type="checkbox"/> <b>Relatives</b>
<input type="checkbox"/> <b>Self-harm</b>	<input type="checkbox"/> <b>Self-harm</b>
<input type="checkbox"/> <b>Suicide</b>	<input type="checkbox"/> <b>Suicide</b>
<b>IMPROBABLE CONSEQUENCES</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Alienation</b>	<input type="checkbox"/> <b>Alienation</b>
<input type="checkbox"/> <b>Death</b>	<input type="checkbox"/> <b>Death</b>
<input type="checkbox"/> <b>Disappearance</b>	<input type="checkbox"/> <b>Disappearance</b>
<input type="checkbox"/> <b>Friends</b>	<input type="checkbox"/> <b>Friends</b>
<input type="checkbox"/> <b>Healthcare</b>	<input type="checkbox"/> <b>Healthcare</b>
<input type="checkbox"/> <b>Family</b>	<input type="checkbox"/> <b>Family</b>
<input type="checkbox"/> <b>Healthcare professionals</b>	<input type="checkbox"/> <b>Healthcare professionals</b>
<input type="checkbox"/> <b>Police</b>	<input type="checkbox"/> <b>Police</b>
<input type="checkbox"/> <b>Prisoners</b>	<input type="checkbox"/> <b>Prisoners</b>
<input type="checkbox"/> <b>Relatives</b>	<input type="checkbox"/> <b>Relatives</b>
<input type="checkbox"/> <b>Self-harm</b>	<input type="checkbox"/> <b>Self-harm</b>
<input type="checkbox"/> <b>Suicide</b>	<input type="checkbox"/> <b>Suicide</b>

Correios  
Fundação Abrinq  
991232896-DR/SPM  
Mala Direta  
Especial

COM A FUNDAÇÃO ABRINQ  
SUA EMPRESA TEM O PODER  
DE TRANSFORMAR!

# Dizimistas

## Aniversariantes do mês



### MAIO 2017



#### COMUNIDADE SÃO JUDAS

##### TADEU - ABÓBORAS

- 02 - Carlos Raid André Basílio
- 02 - Julio Cesar A. Santos
- 04 - Wiara Sueli dos Santos
- 05 - Gilbert Junior Alves dos Santos
- 05 - Maria Conceição Ferreira
- 09 - Ana Pessoa Silva
- 09 - Ana Vitoria Basilio Cruz
- 09 - Andreia Lucia Ferreira Arnaro
- 09 - Camila Aparecida André Basílio
- 12 - Dineusa Garcia da Costa
- 12 - Jeane Aparecida Duarte Leite
- 17 - Salma Aparecida Gregório
- 25 - Victor Gabriel de Brito
- 26 - Paulo Arruda Silva
- 27 - Geraldo Emilio Silva
- 31 - Neuza de Fatima Fraga

#### COMUNIDADE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - VALENÇA

- 01 - Marinez Nunes Andrade
- 03 - Cristina Carvalho
- 03 - José Santos Júnior
- 08 - Rocir Frias Panta
- 09 - Rita das Dores Gomes
- 13 - Edilene de Fátima Guedes
- 15 - Vandelson Duarte Fonseca
- 16 - José Amaro Reis
- 22 - Maria Rita Ferreira
- 24 - Júnia A. Lage
- 25 - Jussara Rodrigues Reis
- 26 - Adélio Martins da Costa
- 31 - Plínio Antônio da Silva

#### COMUNIDADE SÃO JOSÉ CHAPADA

- 03 - Eliane Souza Dias
- 03 - Marilda Antônia de Lima
- 05 - Vicente Agostinho de Souza
- 08 - Ivarte Patrocínio de Figueiredo
- 09 - Eva Maria das Graças

18 - Marcos Ricardo Gonçalves

- 21 - Terezinha Marques Araújo
- 22 - Maria Nelli Figueiredo Patrício
- 24 - Fábio Silva Barcelos
- 24 - Raimundo Gonçalves Soares
- 24 - Hercílio Luiz de Souza
- 29 - Pedro Artur Nepomuceno
- 31 - Wilson da Silva
- 31 - Maria das Graças Ferreira

12 - Amariles Aparecida Paixão

- 12 - Carlos Henrique Vaz
- 12 - Rosilene Andrade dos Reis
- 12 - Eunice Assis Gomes
- 16 - Benedita Oliveira Fernandes
- 17 - Maria Helena Ribeiro Vaz
- 17 - Francisca da Costa Reis
- 19 - Maria de Lourdes de Souza
- 19 - Silas Nonato Caetano
- 19 - Maria Costa Santos
- 20 - Suely Aparecida Duarte
- 20 - Juventina Rosa de Alvarenga
- 20 - Marlon Reis Madeira
- 21 - Joana Valentim Oliveira
- 22 - Aparecida Madalena Tibúrcio
- 22 - Ângela de Cássia Souza
- 23 - Luzia Nascimento
- 25 - Leda Barbosa Matias
- 26 - Maria Felícia da Silva
- 26 - Antônia Silva Caetano
- 26 - Jorge Rezende Cláudio
- 26 - June Carla Caetano
- 27 - Alan Ramos Cruz
- 27 - Antônio José Araújo
- 28 - Claudina Augusta G. Nascimento
- 28 - Ana Maria Fróis Ferreira
- 28 - Enrique dos Santos Machado
- 28 - Regina Dolores Madeira
- 28 - Tarcísio da Silva Lima

#### COMUNIDADE SANTA MARTA SANTA MARTA

- 02 - Nilda Rosa

#### COMUNIDADE SÃO JUDAS TADEU - BAIXADA

- 05 - Thaís Lauren Pinto
- 08 - Aparecida Piedade Carvalho

#### COM. SANTA RITA DE CÁSSIA BARREIRO

- 02 - Jordânia Araújo
- 11 - Flávia de Brito
- 22 - Maria Rita
- 23 - Geraldo Desidério
- 30 - Luiza Lage

#### COMUNIDADE N. SRA. DA ESPERANÇA BOA ESPERANÇA

- 15 - Maria Ferreira Andrade
- 30 - Ivone Souza Dias

#### COMUNIDADE SÃO VICENTE SANTA RUTH

- 02 - Janete
- 02 - José Anastácio Caetano
- 03 - Adriano Ribeiro Vaz
- 03 - Everton Henrique
- 04 - Efigênia Maria Lage
- 11 - Cláudia da Silva Pinto

#### COM. SANTA TERESINHA MACHADO

- 01 - Thiago José de Castro
- 02 - Maria das Dores David
- 03 - Vicente Antônio Sá
- 05 - Arlem F. S. Reis
- 05 - Anderson R. Pinto
- 05 - Manara de Souza Felício
- 06 - Welinton Cristiano do Carmo
- 06 - Janaína G. Silva
- 07 - William Pereira
- 11 - Sandra Aparecida de Souza
- 11 - Sandra Aparecida Santos



*A sociedade Orquidófila Itabirana senti-se honrada com a presença de V. S.A. e Exma Família  
para a exposição de orquídeas a se realizar nos diás 2,3,4 junho 2017  
na Quadra Esp. da LEMZa*

*Ana Manta Silva Martins*  
S.O.I

Itabira, maio de 2017

Attn:

**Assunto: Campanha de arrecadação de cobertores para Festa de Corpus Christi para entidades carentes.**

Projeto "Corpo de Cristo Aquece"

A comunidade da Vila Amélia e adjacências, convida você e sua família a participarem da Festa de Corpus Christi. Faremos um tapete de cobertores no percurso da procissão até a igreja onde teremos a Celebração Eucarística. Após a procissão, os cobertores serão recolhidos, lavados e doados às entidades ou famílias carentes.

Para realizarmos este evento, estamos pedindo a você como gesto concreto, a doação de um ou mais cobertores para a confecção do tapete. Pode ser cobertor usado, em bom estado, os famosos "São Vicente" ou é claro cobertores melhores, assim como edredons.

Esta festa acontecerá no dia 15 de junho (que será feriado) com início da celebração na Gruta de N.S. de Fátima (entrada do bairro) às 9:30 horas/manhã e em seguida procissão pelas ruas Stela Matutina e Minerva até a igreja.

Pedimos a colaboração de todos para que façamos a procissão em duas filas laterais ao tapete, onde somente o padre e acólitos andarão sobre o tapete ou seja, nos cobertores.

A doação poderá ser entregue nas casas dos organizadores ou na Igreja Nossa Senhora de Fátima até a 4ª feira do dia 14 de junho/2017.

Para maiores informações:

- Célia Regina (3831-6146 / 98702-3975)
- Eustáquio Liberato (3831-3556 / 8787-9869)
- Maria (3834-5829 / 9 9966-9706)
- Irani Pimenta (3831-2961 / 9 8426-3624)

# vestibulares funcesi 2017/2

[www.funcesi.br](http://www.funcesi.br) 31 3839 3619

**Provas:**

25 de Junho

**Formas de Ingresso:**

Aproveitamento Total do ENEM  
(2006 a 2016)

Processo Seletivo por Área  
(PSA)

**Inscrições:**

A partir de 22 de Maio  
Presenciais ou [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br)

**Outras Formas  
de Ingresso:**

Transferência  
Retorno ao Curso  
Obtenção de Novo  
Título

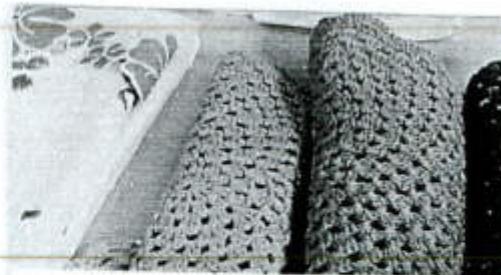
**Venha para a Funcesi:  
antecipe seu estudo de  
grade!**

Saiba mais pelos telefones:  
3839-3700, 3839-3702 ou  
3839-3703.



**FUNCESI**

Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50, Prédio Areão,  
Bairro Major Lage de Cima - Itabira/ MG - (31) 3839-3619



## CONVITE

### EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PROMOÇÃO DA AIAA

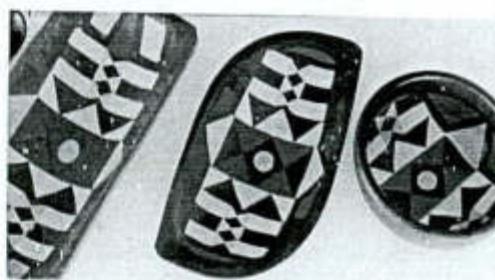
De 2 a 11 de maio - 2017  
Na galeria do Centro Cultural

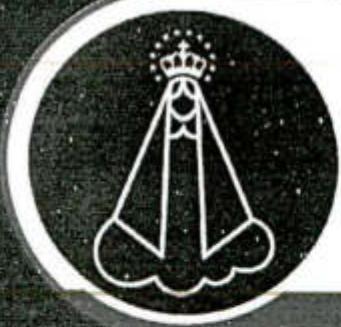
Abertura: dia 2 de maio, às 19h

**Horário de visitação:**  
dias de semana - de 12h às 18h  
Sábado: de 9h às 12h  
Domingo: não abre

*Visite a exposição.  
Compre lá o presente do  
Dia das Mães.*

Agradecemos o apoio da  
Fundação Cultural  
«Carlos Drummond de Andrade»  
e da Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Turismo.





P A R O Ó Q U I A  
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
**APARECIDA**  
I T A B I R A - M G

INFORMATIVO | ANO XI | Nº 110 | MAIO/2017

**MAIO,  
MÊS DO  
TRABALHADOR  
E DE MARIA!**



PÁGINA 2

Palavra  
do Padre

PÁGINA 3/4

Dizimistas  
Aniversariantes

PÁGINA 5

Agenda  
de Maio

PÁGINA 6

Fique por  
dentro

# 49º Exposição de Orquídeas da SOI.

dias 2 e 3 de junho  
das 9h as 19h

e dia 4 de junho  
das 9h as 17h

Local: Quadra esportiva da EEMZA

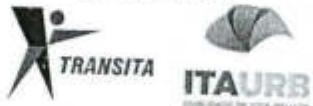
Rua Irmão D' Cauê - centro - Itabira

Entrada Franca - Vendas no Local

Realização



Apoio



Phalaenopsis  
Alysh Dot's

# 4ª Corrida Rústica & Caminhada da Família



# 27 de Maio

Mini troféu para todos  
os participantes

Inscrição:  
Limitada  
R\$ 45,00 +  
2 Litros  
de leite

Apartir da 16:00 hs  
com largada infantil  
e 17:00 hs Adultos

**PREMIAÇÃO P/ OS 10º  
COLOCADOS GERAL  
MASCULINO/FEMININO**

*E OS 3 PRIMEIROS COLOCADOS DE CADA FAIXA ETÁRIA.*

Local de inscrição  
**Nutrilife**

31 3831-7148  
Rua Salvino Pascoal do Patrocínio, 332  
Loja C, Esplanada da Estação

Inscrição Infantil R\$ 35,00

**Kit:**  
Camisa  
Alusiva

Realização:



Organizador:  
**Hudson 9.8643-7912**  
[hudsonatleta@yahoo.com.br](mailto:hudsonatleta@yahoo.com.br)



**EVITE DROGAS.  
PREFIRA  
A VIDA**

## A Cemig vai realizar obras na rede elétrica nesta região. Para isso, o fornecimento de energia elétrica será interrompido.

JUNIA MARIA VARELA PINTO

O fornecimento de energia elétrica será interrompido no seguinte local e período:

End.: AV MARTINS DA COSTA, 327, SA 102  
Bairro: PARA  
Cidade: ITABIRITA

Data da interrupção:  
18/08/2017 - Sexta-feira  
Desligamento: 10 horas  
Religamento: 14 horas

Nº da instalação:  
3004721089  
Nº da manobra:  
152815170

### É importante você saber que:

- Esse desligamento poderá ser cancelado ou ter seu horário alterado sem aviso prévio.
- A energia elétrica poderá voltar antes do horário previsto.  
Para sua segurança, caso queira realizar alguma manutenção em suas instalações elétricas internas, desligue o dispositivo de proteção geral de sua casa/comércio (chave/disjuntor), mesmo com a rede da Cemig desligada.
- Por medida de segurança, considere sempre a rede da Cemig energizada, mesmo durante a manutenção.

### Dicas de segurança:

Ao perceber um cabo partido, ligue imediatamente para o número 116 e avise a Cemig. Se possível, sinalize próximo ao local, mantenha distância de segurança e oriente a população..

- Nunca toque ou empurre os cabos, mesmo estando dependurados ou no chão, pois podem estar energizados e provocar graves acidentes.
- Se precisar podar uma árvore, acione a prefeitura e a Cemig para que você possa receber as devidas orientações.

A Cemig trabalha para seu conforto e sua segurança.

# CONVITE

É com enorme prazer, que a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Itabira (APASITA) convida você a participar de nossas comemorações da Semana Municipal dos Surdos.

Data: de 25 à 30 de Setembro 2017

Conforme programação abaixo:



## **SETEMBRO** *Azul* SEMANA MUNICIPAL DO SURDO

### PROGRAMAÇÃO

25/09/17 (SEGUNDA FEIRA)	08:00h e 19:00h 14:00h	Visita a EEMZA Visita a Escola Estadual Palmira Moraes
26/09/17 (TERÇA FEIRA)	14:00h	Panfletagem e uso da tribuna na reunião da Câmara Municipal de Itabira
27/09/17 (QUARTA FEIRA)	14:00h	Visita a UNIFEI. Oficina de Libras.
28/09/17 (QUINTA FEIRA)	09:00h 10:30h 13:00h	Visita ao Hospital Nossa Senhora das Dores Visita a Fundação São Francisco Xavier (FSX) Hospital Municipal Carlos Chagas Visita a Escola Coronel José Batista
29/09/17 (SEXTA FEIRA)	19:30h	Celebração de Ação de Graças Confraternização de parentes Rua Tabelião Hildebrando Martins da Costa, 672 Água Fresca
30/09/17 (SÁBADO)	09:00h	Encerramento: Caminhada saindo da Rodoviária, seguindo pela Av. João Pinheiro até a praça Acrísio, com apresentação dos membros da APASITA; música, poesia e outros.

*Contamos com sua participação.*

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS UNIDOS DOS BAIRROS CHACRINHA,  
MOINHO VELHO E ALTO DA BOA VISTA  
CNPJ: 22116008/0001-50**

Oficio nº 061/2017

Itabira, 08 de Agosto de 2017.

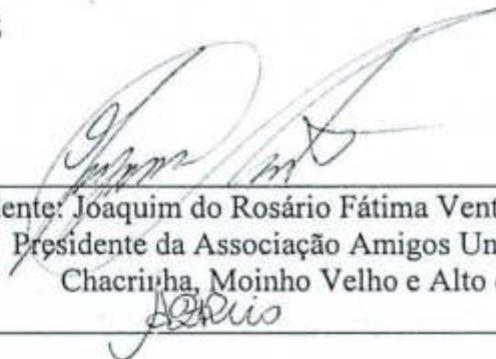
**A Heitor Bragança**

**Prezados Senhores**

Associação dos Amigos Unidos dos Bairros Chacrinha, Moinho Velho e Alto da Boa Vista, vem através deste agradecer a sua conceituada empresa de comunicação o apoio para a divulgação de nossa 34ª Festa de Santana . A nossa Festa só foi um Sucesso devido ao seu apoio.

Esperamos poder contar com seu apoio no próximo ano.

Atenciosamente;

  
Presidente: Joaquim do Rosário Fátima Ventura telefone: 38351152  
Presidente da Associação Amigos Unidos dos Bairros  
Chacrinha, Moinho Velho e Alto da Boa Vista  
*J. Rosário*

Vice Presidente: Anete Aparecida Fernandes Reis  
Presidente da Associação Amigos Unidos dos Bairros  
Chacrinha, Moinho Velho e Alto da Boa Vista

[Digite texto]  
Rua Três Irmãos, 105, Cep: 35900031, Itabira/ MG

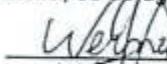
## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores condôminos do Condomínio do Edifício Pedro Alcântara Pereira da Costa, situado à Av. Martins da Costa, nº 327, Bairro Pará, ITABIRA/MG, convocados para comparecer à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar nas dependências do Edifício Pedro Alcântara, às 18h00min do dia 05 de setembro de 2017 (terça feira) a fim de deliberar EXCLUSIVAMENTE SOBRE ELEIÇÕES DE SUBSÍNDICO.

Não havendo quórum em primeira convocação, instalar-se-á a assembleia em segunda, com qualquer número de condôminos presentes, às 18h30min, sendo deliberados os assuntos supracitados, nos termos dos artigos 1.352 e 1.353 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Lembramos ainda que o condômino poderá se fazer representar por procurador com poderes especiais, condômino ou não, desde que não seja o próprio administrador ou membro do Conselho fiscal.

Itabira, 30 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Werner Hartmann  
Síndico



2017

## Oração a São Judas Tadeu (Para todos os dias)

Ó glorioso São Judas, pelos sublimes privilégios de vosso parentesco com Nossa Senhora Jesus Cristo, e de vosso apostolado, privilégios que tanto nobilitaram vossa vida; pela glória que nos céus estais gozando como prêmio de vossos trabalhos e de vosso martírio, alcançai-nos, d'Aquele de quem procedem todos os bens, as graças espirituais e temporais de que temos necessidade, para podermos aproveitar bem o tesouro dos santos ensinamentos que nos deixastes em vossa Epístola, divinamente inspirada. Fazei que elevemos o edifício da perfeição sobre o alicerce da fé, por uma oração fervorosa e ajudados pela graça do Espírito Santo. Que permaneçamos constantes e fiéis no amor de Deus, à espera da vida eterna. Fazei, que por todos os meios oportunos, possamos ajudar aos que erram, a fim de que sejam glorificados e exaltados, o poder, o império e a majestade d'Aquele Deus que é Todo-Poderoso para nos livrar do pecado e fazer com que possamos nos apresentar cheios de pureza e de alegria, quando vier Nossa Senhora Jesus Cristo, nosso Deus e Salvador. Assim seja.

Pai Nosso, Ave Maria e Glória ao Pai.

*Agradecemos a todos que colaboraram  
para a realização desta festa.*

Pe. Francisco Cezar e Pe. Eugênio Lima  
CPC - Conselho Pastoral Comunitário - Bela Vista



## Novena e Festa de São Judas Tadeu

19 a 28 de outubro

Paróquia Nossa Senhora da Piedade  
Igreja São José - Bairro Bela Vista



A Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL Itabira  
convida para o coquetel de lançamento da campanha  
**"Show de Natal CDL"**

**Dia: 19 de outubro de 2017**

**Horário: 20 horas**

**Local: Concessionária Deva Fiat**

**Rua Areão, 100 - Areão, Itabira**

**Favor confirmar presença pelo telefone: 31 3831 7007**



## Benefícios

### 1 Sistema simplificado

*Cadastro simplificado, sem restrições e sem contrato de fidelidade. Compre pelo tempo que quiser.*

### 2 Redução de custos

*Economize tempo e dinheiro, deixe a parte difícil por nossa conta. Fique somente com o lucro.*

### 3 Aumento de receitas

*Com nossas produções, sua emissora diminuirá custos, ocasionando assim um aumento de receitas.*

### 4 Pacote personalizado

*Não jogue dinheiro fora.  
Pague apenas o conteúdo que você for usar.*

### 5 Exclusividade

*Garantimos que o conteúdo é totalmente exclusivo para sua emissora.*



### Atualizador Automático

*Coloque seu login e senha e deixe que o atualizador faça o download automático de todo o conteúdo que você comprar.*

**O seu único trabalho**

**é dar o Play.**

É melhor que  
**Black Friday**

*Compre acima de  
R\$ 50,00 e ganhe até  
20% de desconto.*

## Contato



Rua Betânia, 165 - B. Aurélio Caixeta  
Patos de Minas - MG



[contato@i9suaradio.com.br](mailto:contato@i9suaradio.com.br)



(34) 3061-9858  
(34) 99128-0099



Porque **inovar**  
é preciso.

**i9sua**  
**radio**

[www.i9suaradio.com.br](http://www.i9suaradio.com.br)

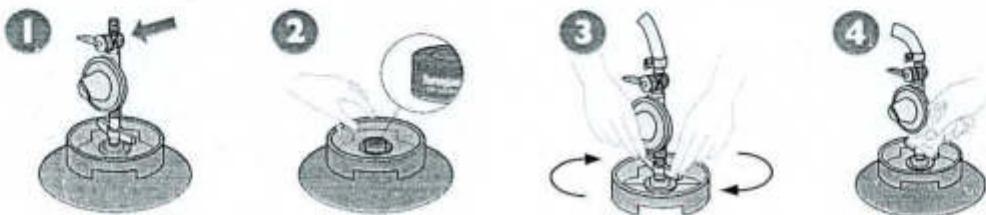
# SUPER DICAS

SEGURANÇA E TRANQUILIDADE  
NO USO DO SEU BOTIJÃO.

## CONHEÇA O SEU BOTIJÃO



## APRENDA A INSTALAR SEU BOTIJÃO



1. Feche o registro regulador.
2. Retire o lacre e leia atentamente a cartela de instruções de segurança.
3. Coloque o regulador no novo botijão sem o uso de ferramentas. Ao instalar o regulador na válvula do

- botijão, gire a borboleta para a direita até ficar firme.
4. Verifique se há vazamento em todas as conexões usando espuma de sabão. Se houver, a espuma de sabão irá borbulhar.

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Prezada Condômina;

Ficam os senhores condôminos do Condomínio Edifício Pedro Alcântara Pereira Costa, situado à Av. Martins da Costa, nº 327, Bairro Pará, ITABIRA/MG, convocados para comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar nas dependências do Edifício Pedro Alcântara, às 18h00min do dia 23 de agosto de 2017 (quarta feira) a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação anual de contas;
- b) Eleição de SÍNDICO (a vigência do mandato encerra em agosto 2017);
- c) Tratativa de condôminos inadimplentes (ação judicial não tem produzido o efeito desejado);
- d) Eventuais:

I – Ações e sugestões de melhorias apresentadas pelos condôminos;

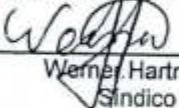
II – Outros assuntos;

(lembremos que os assuntos de que trata o item "c" deverão ser apresentados por escrito, e dependerão de aprovação no inicio da convenção para serem inseridos na ordem do dia).

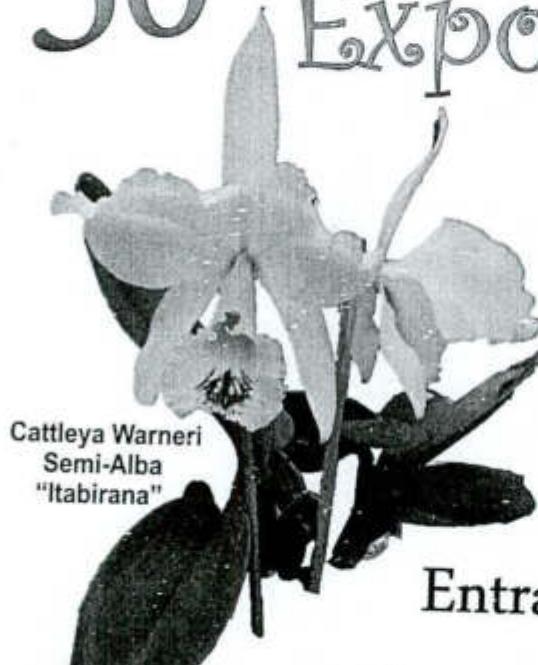
Não havendo quorum em primeira convocação, instalar-se-á a assembléia em segunda, com qualquer número de condôminos presentes, às 18h30min, sendo deliberados os assuntos supracitados, nos termos dos artigos 1.352 e 1.353 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Lembramos ainda que o condômino poderá se fazer representar por procurador com poderes especiais, condômino ou não, desde que não seja o próprio administrador ou membro do Conselho fiscal.

Itabira, 09 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Werner Hartmann  
Síndico

# 50º Exposição de Orquídeas da SOI.



Cattleya Warneri  
Semi-Alba  
"Itabirana"

dias 17, 18 de Novembro  
das 9h as 17h

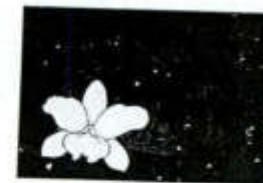
o dia 19 de Novembro  
das 9h as 17h

Local: quadra poliesportiva da EEMZA  
Rua Irmãos de Caux -Centro- Itabira  
Entrada Franca - Vendas no Local

## Realização



Prefeitura de Itabira  
Trabalhando com uma  
nova realidade



# 43º Festival de Inverno de Itabira

14 | JULHO | 30 | JULHO

Raízes



f /FCCDA  
FCCDA.MG.GOV.BR

23 de julho | DOMINGO

ESPELACULO | Intervenções Cricenenses - Oficina Reinvencionando o Círculo

LOCAL: Memorial CDA | Horário: 16h

LITERATURA | Contação de Histórias - Chuvá de Histórias

LOCAL: Memorial CDA | Horário: 17h

MUSICAS | Orguestra Show da Polícia Militar de MG - Amos

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 18h

MUSICAS | Serginho Beaga (Projeto Samba Samba Cultura)

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 20h

MUSICAS | Música na Igreja - Coral da Fundação

LOCAL: Santuário São Geraldo | Horário: 19h

ARTE SANTATO | Lançamento Projeto LAB - Ateliê Criativo

LOCAL: Galeria da Fundação | Horário: 19h

LITERATURA | Contação de Histórias com Luiz Henrique

LOCAL: Bairro Pedreira (Centro Comunitário) | Horário: 15h

LITERATURA | Final do Slam A Rosa do Povo com show do

LOCAL: Praça Accisio | Horário: 17h

MUSICAS | Música na Igreja - Dança Pantofla e Convivades

LOCAL: Igreja do Rosário | Horário: 19h

MUSICAS | Recital dos alunos da Escola Livre de Música

Projeto Pockat - Projeto de Música Livre de Música



12 de julho | SÁBADO

ITABIRA | Contação de Histórias - Contos e Encantos

LOCAL: Mário Henrique

LITERATURA | Contação de Histórias - Contos e Encantos

LOCAL: Mário Henrique

MUSICAS | Bandas Nossos Fúlcio

LOCAL: Bandas Nossos Fúlcio

MUSICAS | Concha Acústica | Horário: 20h

LOCAL: Bairro Boa Esperança | Horário: 19h

MUSICAS | Causos e Viosos com Capilara da Pedreira e Vâmlir

LOCAL: Bairro Boa Esperança | Horário: 20h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

AR DO FESTIVAL | Karen Lopes (MPB e Forró), Maria

Caídeira (Lançamento CD), Fernanda Samba e Rafael Formiga

gredosso: 1 litro de leite de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 20h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 19h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

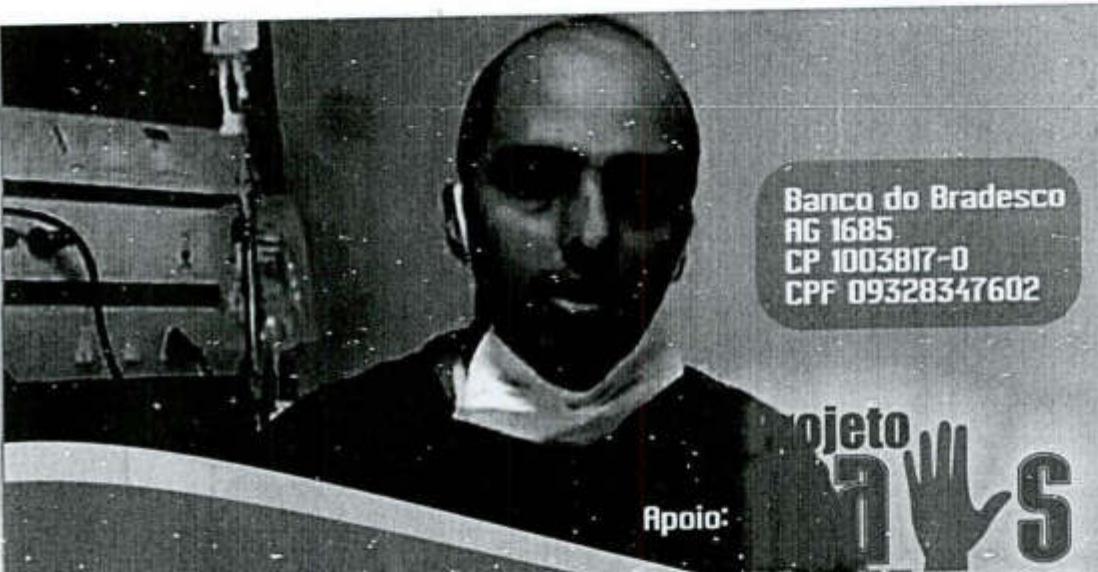
MUSICAS | 5 a Seco

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 21h

MUSICAS | 1 litro de leite de Caixinha

LOCAL: Concha Acústica | Horário: 22h

MUSICAS | 5 a Seco



**Banco do Bradesco**  
RG 1685  
CP 1003817-0  
CPF 09328347602

**Projeto**  
**Apoio:**   
Voluntários ajudando a realizar  
o sonho da casa própria

**Vamos Ajudar o Marcos!**

O Marcos Silva de Oliveira é Itabirano e tem 29 anos, Foi diagnosticado com Leucemia Promielocítica Aguda (LPA) em 2015, desde então vem lutando contra doença ele já encontrou um doador com medula compatível, porém para realização do transplante é necessário continuar a realização das sessões de quimioterapia com o medicamento importado TRISENOX que diminui o número de células sanguíneas. O medicamento custa R\$ 213.300,00 por isso contamos com a solidariedade de todos.

# TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE PASSABÉM

DIAS 18 E 19 DE AGOSTO

DJ  
TODAS AS  
NOITES

18  
AGOSTO



Vitor & Guilherme



19  
AGOSTO



ENTRADA  
FRANCA

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PASSABÉM  
PATRÓNIO PÚBLICO  
ADM - 0211-202

SECRETARIA  
ESPORTE CULTURA  
E LAZER

APOIO:

CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
PASSABÉM

POLÍCIA  
MILITAR





## **CONVITE**

O Observatório Social do Brasil (OSB) e a Comissão de Criação do Observatório Social de Itabira, convidam para palestra de sensibilização ministrada pelo presidente do OSB, Ney da Nóbrega Ribas, para a criação do OBSERVATÓRIO SOCIAL DE ITABIRA. Serão abordados os temas:

- A Rede OSB de Controle Social
- O Observatório Social do Brasil
- O cotidiano de um Observatório Social
- Resultados já alcançados em todo o Brasil com o trabalho dos observadores.

Data: 22 de maio de 2017

Horário: 19h30 Recepção dos convidados  
20h Palestra

Local: Auditório da FUNCESI

Endereço: Prédio Areão - R. Venâncio A. Gomes, 50 - Areão - Itabira - MG

Chegou a hora de criarmos o Observatório Social de Itabira!  
Une-se a esta iniciativa cívica e social.

Confirme sua presença pelo e-mail: [comissaocriacaoosi@yahoo.com.br](mailto:comissaocriacaoosi@yahoo.com.br)

**Indignar-se é importante.  
Atitude é fundamental!**



## Observatório Jovem de Políticas Públicas Itabirano

### Convite

O Presidente da ONG – Observatório Jovem de Políticas Públicas Itabirano, vem convidar vossa senhoria a participar da diretoria, no mandato de 4 anos de 2017 á 2021, nossa assembleia de posse será no dia 18 de abril de 2017, terça-feira, na sede da Acita, Avenida Duque de Caxias, nº 810, ás 17 horas. "Favor confirmar sua presença até o dia 10 de abril de 2017".

Com os nossos protestos de estima e apreço, e certos de contar com a sua colaboração, colocamo-nos à disposição para as informações complementares, que se fizerem necessárias pelo telefone "WhatsApp" (31) 98743-6234 ou pelo e-mail [nelson.observatorio@yahoo.com.br](mailto:nelson.observatorio@yahoo.com.br).

**Artigo 1º do Estatuto de Criação do Observatório Jovem de Políticas Públicas Itabirano** "O Observatório Jovem de Políticas Públicas Itabirano, é uma entidade de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável".

Atenciosamente.

Nelson Eduardo da Silva  
Presidente/Fundador da ONG – Observatório Jovem de Políticas Públicas Itabirano.

Realização:



Apoio Institucional:



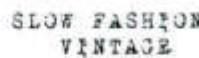
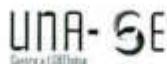
Apoio Cultural:



Apoio Master:



Parceiros:



# PROGRAMAÇÃO

02 E 03 DE DEZEMBRO 2017  
PLUG MINAS





# INFORMATIVO FUNCESI

Ano XVII – Edição 83 – Março e Abril de 2017 – [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br)



Rádio Liberdade

Av. Martins da Costa, 327, Sala 102, Pará –  
Itabira - MG, CEP: 35900-047

35900-047



**Workshop: Liderança,  
Marketing e Atendimento  
promove integração  
entre funcionários**  
p.8

Professor de Direito  
da Funcesi lança livro  
p.3

Círculo Santa-Mariense  
de Corrida de Rua  
p.5

Formanda da Funcesi é  
destaque na imprensa  
p.6

Programação disponível  
para os Projetos de  
Extensão do CEPPE  
p.7

# LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELO CIRETRAN ITABIRAMG

323 VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MOTOS, RECUPERÁVEIS E SUCATAS

## LEILÃO PRESENCIAL

### RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO

**DATA** 

**09 DE MAIO 2017**

**HORÁRIO** 

**09 HORAS**

**LOCAL** 

**GINÁSIO POLIESPORTIVO** - RUA IRMÃOS D'CAUX, SN - CENTRO - ITABIRAMG

**VISITAÇÃO** 

As visitas para inspeção visual poderão ser feitas nos dias 05/05 à 08/05/2017  
Horários de 09h30 às 17h30 no seguinte local:

**DIREÇÕES AUTOMOTIVAS** - Av. France de Paula Andrade, 562 - Bairro Penha - Itabira/MG

**PAGAMENTO** 

Valor total conforme cláusula 8ª do Edital, mais comissão legal de 5% ao leiloeiro.

**INFORMAÇÕES** 

O inteiro teor do Edital estará disponível para os interessados na CIRETRAN/ITABIRAMG no Pátio por ocasião da visitação ou no site da imprensa oficial de Minas Gerais [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br)

## EDITAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG EDITAL DE LEILÃO N° 00928/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito 00928/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ERICO pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1186/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de novembro de 2016, ofertando o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata).

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão.

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trágeis, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com utilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inserível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 32, 42 e 285 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

#### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.624, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

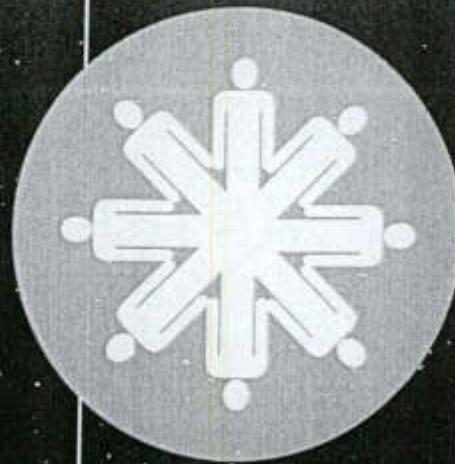
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

#### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) **GINÁSIO POLIESPORTIVO**, situado(a) na Rua Irmãos D'CAUX, SN - Bairro Centro, Itabira - MG, no(s) dia(s) 09 de Maio de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:



CONHEÇA  
O INSTRUMENTO DOS  
EMPRESÁRIOS  
PARA O FORTALECIMENTO  
DE SEUS NEGÓCIOS.

[www.desenvolvimento.mg.gov.br/fopemimpe](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/fopemimpe)  
**(31) 3915-2984**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



**FOPEMIMPE**  
Fórum Permanente  
Mineiro das Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte



Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Ref. Ofício nº 6675/2018/SEI-MCTIC  
Nota Técnica nº 3936/2018/SEI-MCTIC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP 70044-900 Brasília -DF



ETIQUETA DO CÂMERO M.P.

Remetente:  
Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG  
Av. Martins da Costa, 327, sl 102 – B.Para  
Itabira Minas – 35900 047



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.771.601/0001-60

Certidão nº: 160083382/2018

Expedição: 10/10/2018, às 07:51:41

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.771.601/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

<b>QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

<b>LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE</b>					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: $\circ$ (N/S)	'	"		
	Longitude: $\circ$ W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

**Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão	Emissor:	CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão	Emissor:	CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão	Emissor:	CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão		CPF:		

		Emissor:			
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 1919722).

1.1) Data de postagem: 24/5/2017.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 1919722).

3) Estatuto Social: fls. 4 a 11 (Requerimento 1919722) e fls. 2/3 (Petição 2886880).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º c/ art. 6º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 37;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 22;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20, caput (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 32 e ss.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º, 8º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 6º;

f) Deveres dos associados: art. 7º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 8º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 42;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 44 e 46, parágrafo único;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 12, § 4º, 14, 22 e 23;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 46;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 37 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 15;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 45.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12/13 (Requerimento 1919722). (8/11/2016 - 8/11/2020)

Presidente: Mitchele Bragança Lemos;

Vice-Presidente: Samuel Carlos de Pádua;

Tesoureiro(a): Tiago Ferreira Aurélio.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 15 a 17 (Requerimento 1919722).

6) CNPJ: CNPJ 2676326.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2676322.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 18/19 (Requerimento 1919722). Irregular

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS .

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB .

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão Trabalhista 3450447.

#### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.
- Ainda não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário contendo a descrição e a avaliação acerca da grade de programação e assinado pelos cinco conselheiros.
- Não foi possível emitir certidão a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

#### \*\*\*CONCLUSÃO:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Radiodifusora não possui débitos.
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

#### DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Mitchele Braganca Lemos	17/05/1975	036.772.806-05	5987955 (SSP/MG)	Ana Martins Braganca Lemos / <i>ilegível</i>	116752590299	PHS	
Vice-Presidente	Samuel Carlos de Padua	27/06/1966	600.697.756-72	3827881 (SSP/MG)	Maria Marta dos Santos Padua / Antonio Jose de Padua	052537860221	SOLIDARIEDADE	
Tesoureiro(a)	Tiago Ferreira Aurelio	20/08/1981	052.951.996-81	12703394 (SSP/MG)	Maria Conceicao Ferreira Aurelio / Paulo Agripio Aurelio	137758040299	DC	

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 22774/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050457/2016-53.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itabira**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 3936/2018/SEI-MCTIC.

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por <b>todos</b> os dirigentes.
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	Ainda não foi encaminhado relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.  <b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.		<p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>	
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta)**

**dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 10/10/2018, às 09:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2018, às 08:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3450665** e o código CRC **2202F165**.

## Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação (3450659).

Checklist Roteiro RadCom (3450662).

---

**Referência:** Processo nº 53900.050457/2016-53

SEI nº 3450665



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40475/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MITCHELE BRAGANÇA LEMOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG** (CNPJ nº 01.771.601/0001-60)

Avenida Martins da Costa, nº 327, Sala 102 - Ed. Shopping Avenida - Bairro: Pará  
35.900-047 / Itabira - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050457/2016-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22774/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2018, às 08:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3450677** e o código CRC **C8A534B4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40475/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050457/2016-53 - Nº SEI: 3450677

34

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 40475/2018/SEI-MCTIC, 18/10/2018

53900.050457/2016-53

MITCHELE BRAGANÇA LEMOS

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG

Av. Martins da Costa, nº 327, Sala 102 - Ed. Shopping Av. - Pará  
35.900-047 Itabira / MG

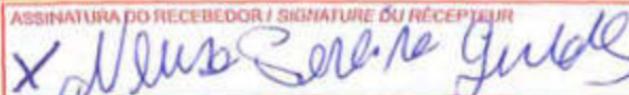
SERAD/CGRC

UF	NAME / PAYS

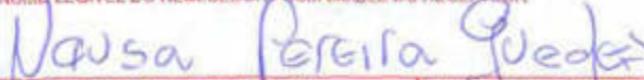
NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76240203-0

FC0463 / 16

114 x 128 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JU 08268714 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 DEZ 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,  
70.014-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRESIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--



## Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Departamento de Radiodifusão Educativa e Comunitária e de Fiscalização  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
 CEP 70044-900 Brasília -DF

Ref. Ofício nº 40475/2018/SEI-MCTIC  
 Nota Técnica nº 22774/2018/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº 53900.050457/2016-53  
 Processo de Outorga nº 53710.000859/1998  
 Assunto: Renovação de Outorga.

Itabira, 21 de Novembro de 2018 Prezados Senhores,

Com os Cordiais Cumprimentos, a **Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG**, entidade legalmente autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Itabira, vem através deste encaminhar os documentos solicitados no referido Ofício/Nota Técnica, para que se proceda a Devida “**Renovação da Outorga**”.

Seguem no anexo:

- 01 – Requerimento de Renovação assinado por todos os Dirigentes
- 02 – Última Ata/Relatório do Conselho da Comunidade com análise da programação da emissora, alterações e demais
- 03 – Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 04 – Certidão Conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal
- 05 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) expedido pela Receita Federal do Brasil
- 06 – Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Itabira/MG
- 07 – Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
- 08 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Itabira/MG
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Poder Judiciário da Justiça do Trabalho

Em tempo ressaltamos que na certidão do FGTS ainda consta o nome “Fundação”, mas nos apontamentos gerais da Caixa, consta “Associação”, diante dessa inconsistência já notificamos a Caixa para que corrija/atualize essa situação e passe a constar o nome “Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG”.

Ressaltamos ainda que desde 24/05/2017 essa entidade aguarda a **Renovação da Outorga**, entendemos que os pedidos das Notas Técnicas devam ser adequados, mas não protelatórias da Renovação. Teoricamente neste período a entidade se mantém sem a devida Outorga. Certo que a legislação vigente resguarda esta situação, mas a insegurança jurídica que tal fato gera é por deveras questionável.

*Michele Bragança Lemos.*  
 Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG

Michele Bragança Lemos  
 Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/11/18 às 14:00 horas

Assinatura: *Presidente*

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
 Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	Associação Educativa e Cultural de Itabira MG					
Nome Fantasia:	Radio Liberdade FM			CNPJ:	01.771.601.0001-60	
Endereço de Sede:	Av. Martins da Costa, 327, sl 102 – bairro Para					
Município:	Itabira		UF:	MG	CEP:	35900047
Nome do representante legal:	Mitchele Bragança Lemos					
Endereço eletrônico (e-mail):	liberdadeitabira@oi.com.br					
Endereço de Correspondência:	Av. Martins da Costa, 327, sl 102 – bairro Para					
Município:	Itabira		UF:	MG	CEP:	35900-047

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	Av. Martins da Costa, 327, sl 102 bairro Para					
Município:	Itabira		UF:	MG	CEP:	35900-047
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 19 ° (N/S) 37 ' 1300 " Longitude: 43 ° W 13 ' 4300 "					

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada regulamente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para Renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

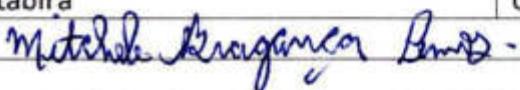
- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

XI – a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério da Ciência, tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Mitchele Bragança Lemos				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	116752590299
RG:	5987955	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	036.772.806-05
Endereço:	Rua Joaquim Valadares, nº 83 A – Bela Vista				
Município:	Itabira		UF:	MG	CEP: 35900-105
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Samuel Carlos de Pádua				
Cargo:	Vice Presidente			Tit. Eleitor:	052537860221
RG:	3827881	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	600.697.756-72
Endereço:	Rua Dom Prudêncio nº46 C				
Município:	Itabira		UF:	MG	CEP: 35900-012
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Tiago Ferreira Aurélio				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	137758040299
RG:	12703394	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	052.951.996-81
Endereço:	Rua das Flores, nº272 – Nova Vista				
Município:	Itabira		UF:	MG	CEP: 35900-177
Assinatura:					



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Itabira - Dta: 05/04/2018  
 SELO ELETRÔNICO Nº BZA65623  
 COD. SEG.: 8181424159360001  
 ISSN: R\$ 4,31  
 Emol: R\$ 152,00 TFJ: R\$ 52,00 TOTAL: R\$ 208,31  
 Reg. A14/5886-Averb.  
 Prot. 1417  
 Cód. 9601-8.6107-7.8201-8(2), 8101-8(2)  
 Qtde de Atos: 6  
 Recompe: R\$ 8,60



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira - MG

**"ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE"**

**Averbado**

De acordo com o preleciona a legislação atual, reuniu-se aos 20 dias do mês de março de 2018, as 15:00h na sede da Associação Educativa e Cultural de Itabira, os Conselheiros, Colaboradores e demais simpatizantes da entidade para analisar as atividades desenvolvidas pela mesma no ano de 2017, analisar as Alteração Estatutárias Propostas pelo Ministério das Comunicações e avaliar a programação da emissora. A reunião foi iniciada pelo presidente deste conselho o Sr. Denilson Lage representante da **Associação dos Amigos do Bairro Bela Vista**, com o auxilio do Sr. Geraldo Eustáquio Assis "Dinho", diretor da **Apevale** – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Empregados Ativos e Ex-Empregados da Vale, que agradeceram a presença de todos e iniciaram lendo a ata lavrada da entidade no dia 16 de março de 2018. O Sr Presidente Denilson Lage explicou a todos que cabe a este conselho analisar as atividades, pontuar melhorias, determinar modificações e ate mesmo exigir que determinadas ações venham a ser feitas. Na sua analise a entidade vem cumprindo **SIM** aquilo que se propôs desde o inicio que é fazer uma radio comunitária que atendesse realmente a comunidade. Ele ressaltou que acompanha as atividades pois é ouvinte dos programas apresentados e participa ativamente sempre que pode. Demonstrou preocupação com o aumento do indice de violência na cidade e disse que ficou satisfeito com a parceria da entidade com a Policia Militar no Programa "**Policia&Noticia**" onde a própria PM é quem faz o programa e determina a sua linha editorial, que não é apresentar casos policiais e sim dicas e informações relevantes para a comunidade. Perguntou se algum dos presentes tinha ressalvas a fazer sobre a Ata lida e apresentada e disse que a entidade mantinha a linha e continuava cumprindo com o que determina a legislação. Foi ressaltado pelo Sr. Geraldo Eustáquio Assis que a **APEVALE**, entidade que participa deste conselho aprova a programação mantida pela direção da Associação Educativa e Cultural de Itabira. Falou sobre a importância das atividades desenvolvidas na entidade, sobre o apoio incondicional que ela oferece às demais entidades na cidade. Citou as Campanhas pela vida, contra a violência domestica ou às mulheres e que também aprovava sem ressalvas a ata apresentada. Importante ele ressaltou a presença de todas as entidades que fazem parte deste conselho ou através de seus presidentes ou através de representantes o que dava a reunião uma importância muito grande uma vez que essa presença garantia a legalidade e continuidade dos trabalhos da atual direção. A **Liga** – Liga Itabirana de Futebol Amador entidade que tambem faz parte do Conselho da Comunidade, se fez representar por seu colaborador Arthur Alexandre Capidelli de Padua que frisou a importância dos trabalhos realizados pela Radio junto a comunidade. Para ele ter as entidades uma emissora à disposição para divulgar os seus trabalhos é uma bençao. A radio cumpre sim o seu papel de traduzir o sentimento do Itabirano através de seus transmissores. Informou que leu a Ata apresentada e concordava com o seu teor, ate mesmo porque como ouvinte tinha certeza do que estava falando. Ele informou ainda que o programa de futebol apresentado nas segundas feiras é uma referencia para todos que gostam do esporte na cidade, inclusive ele. Quanto as campanhas que são veiculadas todos os dias a cada 15 minutos ressaltou que é a única emissora que ele conhece que permite isso. Em sua analise direta a Associação Educativa e Cultural de Itabira, Radio Liberdade FM, em sua programação Cumpre fielmente as exigências legais e sua grade de programação esta SIM, dentro do que exige a legislação e atende as expectativas. O membro Jose Eustáquio de Almeida, representando o **Tribunal de Justiça Desportiva**, pediu a palavra para ressaltar a programação da emissora. Para ele não há duvidas de que a grade composta por programas sertanejos, noticiosos, dicas para a dona de casa, campanhas diversas como contra a Dengue, Febre Amarela ou de conscientização, tornam a Radio Liberdade uma referencia. Segundo ele essa grade de programação que mescla musicas e informações de todo

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
 Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)



COTAÇÃO	
EMOLUMENTOS:	R\$ 4,53
RECOMPENSAS:	R\$ 0,27
TX. FISC. JUD.	R\$ 1,49
ISSN:	R\$ 0,14
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6,43</b>

Fábrica Geralda Andrade

SEI 01250.000285/2018-51 / pg. 4



## Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

o Brasil a cada 10 minutos ou extraordinariamente cumpre e atende o papel proposto pela entidade de ser uma Radio Comunitária e ao mesmo tempo informativa e cultural. A líder comunitária Rosemary Álvares de Souza, a dona Rosinha, presidente da **Icreci** (Interassociação – Centro de Referência das Entidades Comunitárias de Itabira), que acompanha desde a fundação esta entidade e faz parte também do Conselho da Comunidade ressaltou os trabalhos desenvolvidos pela equipe da Radio Liberdade FM. Para ela não há dúvidas sobre a importância do que é realizado na programação. Em uma análise direta sobre o que é veiculado, sobre os programas e programadores disse sentir-se a vontade para aprovar a grade apresentada e veiculada. Ela como líder Comunitária sabe melhor do que ninguém quando uma programação agrada e atende às Comunidades sintonizadas. Na análise final desta reunião do Conselho da Comunidade instituído para acompanhar os trabalhos da Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG, conclui-se pela sua aprovação e segue a sua descrição para os devidos registros. **05:00 – Manhã Sertaneja/08:00 – Jornalismo em Tempo Real/09:30 – Toque de Mulher/12:00 – Jornal do meio dia/ 13:00 – Rádio Revista/16:00 – Pop Musical/17:00 – Momento Gospel/18:00 – Território Sertanejo/19:00 – A Voz do Brasil/20:00 – Top Hits/23:00 – Painel Flashback/03:00 – Sertanejo Raiz.** O Conselheiro Denilson Lage ressaltou ainda que nos intervalos dos programas é veiculada uma série de campanhas educativas o que complementa e muito a programação. Por unanimidade os membros deste Conselho aprovaram a grade de programação apresentada e as alterações. O Dr. Zenilton Portes colou-se a explicar que essa reunião faz parte das exigências legais da atual legislação sobre radcom. Que a entidade cumpre todas as exigências formais e legais da lei e destacou a importância deste Conselho da Comunidade diante da manutenção das linhas gerais que baseiam o funcionamento da Associação. O Sr. Denilson Lage presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e ressaltou que a Ata apresentada estava aprovada assim como as atividades desenvolvidas e a grade de programação apresentada pela Associação Educativa e Cultural de Itabira no seu propósito de servir a Comunidade. Sendo somente para o momento esta ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

### Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista

Denilson Lage

*Denilson Lage*

*Geraldo Eustáquio de Almeida C/03 08.597.773/0001-02*

**Averbado**

**Apevale - Associação dos Aposentados, Pensionistas, Empregados e Ex-Empregados da Vale.**

Geraldo Eustáquio Assis

**18.394.817/0001-57**

**LIFA - LIGA ITABIRANA**

**DE FUTEBOL AMADOR**

Av. João Pinheiro, 535 Sales 24 48.49

CEP 35900-000 Centro

**ITABIRITA MINAS GERAIS**

**Itabira Cartório de Registro de Títulos e Documentos**

**e Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

**CNPJ: 20.988.508/0001-86**

**Registrado sob o nº 9886**

**Livro: A.14 Protocolo: 1417**

**Em 05 de abril de 2018**

**Manoel de Assis Castro - Oficial**

**Cartório de Registro de Títulos e Documentos**

**e Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

**CNPJ: 21.611.959/0001-33**

**Icreci (Interassociação – Centro de Referência das Entidades Comunitárias de Itabira)**

Rosemary Álvares de Souza - *Rosemary Álvares de Souza*

**Tribunal de Justiça Desportiva**

Jose Eustáquio de Almeida

**Tribunal de Justiça Desportiva - LIFA**

*Eustáquio*

**SECRETÁRIO**

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,

Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRITA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)



[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01771601/0001-60

**Razão Social:** FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA

**Endereço:** PÇA DA SAÚDE 08 SALA 302 / CENTRO / ITABIRA / MG / 35900-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2018 a 15/12/2018

**Certificação Número:** 2018111609355801739750

Informação obtida em 16/11/2018, às 09:39:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG**  
**CNPJ: 01.771.601/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:37:01 do dia 19/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2019.

Código de controle da certidão: **7BBE.D024.A84F.99CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

**Preparar página  
para impressão**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.771.601/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/04/1997
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIBERDADE FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARTINS DA COSTA</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 102 SHOPPING AVENIDA;</b>
CEP <b>35.900-047</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARA</b>	MUNICÍPIO <b>ITABIRA</b>
ENDERECO ELETRÔNICO		UF <b>MG</b>
		TELEFONE <b>(31) 3831-5403</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/07/2018 às 10:08:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA: FUNCIONAMENTO

DATA EMISSÃO: 16/05/2018

DATA VALIDADE: 31/03/2019

EXERCÍCIO: 2018

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 AS 19:00

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG

NOME FANTASIA: LIBERDADE FM

ENDEREÇO: AVN MARTINS DA COSTA, Nº.: 327 - LETRA: - COMPL.: SALA 102

BAIRRO: PARA

CNPJ: 01.771.601/0001-60

INSC. ESTADUAL: 1

INSC. MUNICIPAL: 9886

## ATIVIDADES

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

## RESTRIÇÕES: PENDENTE DO AVCB - REGULARIZAR JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS

Este documento tem validade acompanhado do licenciamento ambiental e/ou Alvará Sanitário quando necessário

## OBSERVAÇÕES:

Os vendedores ambulantes ou eventuais ficam cientes de que é proibido, sob pena de multa, estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura Municipal de Itabira e/ou impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas, conforme dispõe o Art. 167; itens I e II do Código de Posturas.

## ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Visitado em:  
Fiscal:  
Matri/Secretaria:

Visitado em:  
Fiscal:  
Matri/Secretaria:

Visitado em:  
Fiscal:  
Matri/Secretaria:

## PORTARIA Nº. 12/99

O DR. FERNANDO DE VASCONCELOS LINS - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA DE ITABIRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

## CONSIDERANDO:

O que preceitua a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação penal em vigor; Que tem chegado ao conhecimento desta justiça informações que diversos estabelecimentos comerciais tem fornecido bebidas alcoólicas a menores de idade, além de permitir que participem eles de jodos de azar;

## REVOLVE:

Compelir a todos os estabelecimentos desta comarca de Itabira, que comercializem bebidas alcoólicas ou explorem jodos de azar a afixarem, em local visível, cópia desta portaria, assim como cartazes, avisos e congêneres elaborados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a respeito das proibições e consequências do descumprimento da lei envolvendo a matéria acima exposta.

Os responsáveis pelos estabelecimentos que não cumprirem o determinado, susjeitar-se-ão às sanções penais e P.R.I.C., remetendo-se cópia ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Itabira, 06 de setembro de 1999.

Ass.: FERNANDO DE VASCONCELOS LINS

William James de Assis Ferreira  
Gerente de Serviços  
Matrícula: 58146/1

Ualisson Conceição Mônica  
Diretor de Fiscalização de  
Posturas Municipais



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
30/10/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
28/01/2019

NOME: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRAS MG

CNPJ/CPF: 01.771.601/0001-60

LOGRADOURO: AVENIDA MARTINS DA COSTA

NÚMERO: 237

COMPLEMENTO: SL 102,

BAIRRO: PARA

CEP: 35900047

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRAS

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet:  
<http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000298882403



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2018/13905

**CNPJ/CPF ....:** 01.771.601/0001-60

**CONTRIBUINTE:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG

Finalidade: Cadastro

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 30 de Outubro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 385356225385356

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.771.601/0001-60

Certidão nº: 161336648/2018

Expedição: 30/10/2018, às 17:29:47

Validade: 27/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.771.601/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa e Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ref. Ofício nº 40475/2018/SEI-MCTIC

Nota Técnica nº 22774/2018/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº 53900.050457/2016-53

Processo de Outorga nº 53710.000859/1998

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP 70044-900 Brasília -DF



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Remetente:

Associação Educativa e Cultural de Itabira MG

Radio Liberdade FM

AV Martins da Costa, 327, sl 102 – Bairro Para

Itabira MG – 35900-047



04250-009248/2019-75  
Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP 70044-900 Brasília -DF

Ref. Oficio nº 33486/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº 53900.050457/2016-53

Processo de Outorga nº 53710.000859/1998

Assunto: **Envio de Ata Anual de Prestação de Contas**

Prezados Senhores,

Com os Cordiais Cumprimentos, A **Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG**, entidade legalmente autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Itabira, vem através deste encaminhar a Ata Anual de Prestação de Contas da Entidade e demais providencias.

Notificamos V.sas de que a Ata da Reunião do Conselho da Comunidade aprovando a Prestação de Contas de nossa Entidade lavrada na data de 10 de janeiro de 2019 encontra-se no Cartório de Registro Civil aguardando os devidos apontamentos. Infelizmente com o falecimento do Chefe do Cartório Sr. Manoel há um atraso na liberação dos documentos.

Antecedendo quaisquer irregularidades estamos enviando a Ata da Reunião Anual já registrada e documentos diversos de utilidade publica do ano de 2018 e assim que liberada a Ata da Reunião do Conselho da Comunidade a mesma será imediatamente enviada a V.sas.

Em tempo Notificamos V.sas de que já há quase **“dois anos”** aguardamos a **Renovação de Nossa Outorga**. Todos os documentos foram enviados de acordo com a Lei e as Solicitações das devidas Notas Técnicas.

Notificamos ainda V.sas que esse atraso na Renovação da Outorga tem causado à nossa Entidade inúmeros constrangimentos, dessabores e questionamentos da Sociedade Organizada que faz parte e acompanha nossos Trabalhos.

Sendo somente para o momento;

*Mitchele Bragança Lemos*  
Mitchele Bragança Lemos  
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 25/02/19 às 14:00 horas  
Assinatura: Penecinho

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)  
Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG – 01.771.601.0001-60



Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG



ATA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRÁ/MG

## Averbado

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2019, às 18:30h, na sede da Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG, a Avenida Martins da Costa, 327, sl 102, Edifício Shopping Avenida, reuniram-se os diretores, colaboradores e demais voluntários para tratar sobre diversos assuntos relacionados a entidade. A reunião foi aberta pela presidente Sr<sup>a</sup> Mitchelle Bragança Lemos que explanou a necessidade dos encontros mensais e anuais de todos os simpatizantes pela Associação. Explicou que neste encontro seriam analisadas as atividades da entidade no ano de 2018 e referendada a eleição anterior que colocou na direção da entidade os atuais diretores. Agradeceu o empenho de todos no ano de 2018, falou sobre a atuação da entidade junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário divulgando todos os informes solicitados, esclarecendo à Comunidade os diversos processos nos quais estivemos envolvidos no ano que passou e sendo porta voz do Povo de Itabira. O Vice Presidente Samuel Carlos de Pádua pediu a palavra e falou sobre os envios de documentos para o Ministério das Comunicações, sobre as Certidões da Justiça do Trabalho, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual e Prefeitura. Informou que todas as certidões solicitadas foram enviadas e que a entidade está com toda a sua documentação regular. Informou ainda que o pessoal da Contabilidade tem ajudado muito a acompanhar os processos juntos aos Órgãos competentes para que não haja falhas nem faltas da entidade junto aos governos. O tesoureiro Tiago Ferreira Aurélio fez questão de frisar o compromisso de todos em prestar o melhor serviço possível a Comunidade, em como todos os voluntários buscam interagir e saber do povo como está a programação, o que pode ser melhorado. Ressaltou a cobertura da entidade junto às Eleições 2018, destacou as diversas Campanhas veiculadas todos os dias de 15 em 15 minuto na emissora e sobre a parceria com as Associações de Bairro que viabilizaram com que informações chegassem as pessoas que moram em locais afastados. Em uma análise geral a presidente deixou claro a todos que as atividades desenvolvidas pela entidade e seus colaboradores é positiva, agrega e muito à nossa Comunidade e a emissora cumpre bem seu papel de Rádio Comunitária. Por fim solicitou que constasse nesta Ata os dados corretos com nome, documentos, endereços e telefones da atual direção eleita democraticamente no último chamamento público para que não restem duvidas sobre a autonomia e transparência da atual gestão junto à Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG. Sendo assim esta composta a direção da entidade. Presidente: MITCHELE BRAGANÇA LEMOS, Presidente, T. eleitor 116752590299, RG 5987955 SSPMG, CPF 036.772.806-05, endereço Rua Joaquim Valadares, nº83 A, bairro Bela Vista, Itabira MG, CEP 35900-105 – SAMUEL CARLOS DE PÁDUA, vice Presidente, T. Eleitor 052537860221, RG 3827881 SSPMG, CPF 600.697.756-72, endereço, Rua Dom Prudêncio, nº 46C, bairro Centro ItabiraMG, CEP 35900-012, TIAGO FERREIRA AURÉLIO, Tesoureiro, T. eleitor 137758040299, RG12703394 SSPMG, CPF 052.951.996-81, endereço Rua das Flores, nº272, bairro Nova Vista, Itabira MG, CEP 35900177. Sendo ~~comumente~~ para o momento esta Ata foi lavrada, assinada por todos e registrada nos órgãos competentes.

Ata foi lavrada, assinada por todos e registrada nos órgãos competentes.

*LB*

*Mitchel Braganca Ferreira* *Welle Santos* *01.771.601/0001-60*

*Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG*  
Av. Martins da Costa, 327, sl 102  
Pará - CEP: 35900-047  
ITABIRA-MG

*Manoel Lúcio de Oliveira* *Ma. Conceição Calho de Souza*

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@ol.com.br](mailto:liberdadeitabira@ol.com.br)

Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG - 01.771.601.0001-60

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRÁ-MG e-mail [liberdadeitabira@ol.com.br](mailto:liberdadeitabira@ol.com.br)  
Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG - 01.771.601.0001-60

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Itabira Data: 24/01/2019 Registro: A13/B218-Av.1 Protocolo: 1874  
Código: 6107-7, 6601-8, 6201-8(2), 6101-8(3).

SELO ELETRÔNICO Nº: CPI08737

COD. SEG.: 3054485961149884 Qtde Atos: 7

ISSQN: R\$ 4,90 Recompe: R\$ 9,82

Emol: R\$ 173,47 TFJ: R\$ 57,99 TOTAL: R\$ 236,36  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



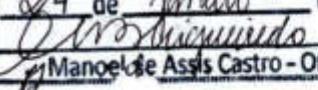
Itabira Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 20.988.598/0001-86

Protocolo: 1874

Averbado no Registro nº: 9218

Livro: A.13 Folha: 139 v.  
Em 24 de Jan/19 de 2019

  
Manoel de Assis Castro - Oficial



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
CARTÓRIO ELEITORAL DA 132ª ZONA ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Ângelo, 38, Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-491  
Telefone/Fax: (31) 3831-5065 - E-mail: zona132@tre-mg.jus.br

Ofício nº 141/2018 - 132ª ZE/MG

Itabira/MG, 23 de abril de 2018.

**Assunto: Solicita divulgação do plantão da Justiça Eleitoral.**

Prezado Senhor,

O Cartório Eleitoral funcionará em regime de plantão nos dias 28 e 29 de abril e 01, 05 e 06 de maio de 2018, para atendimento de eleitores dos municípios de Itabira, Itambé do Mato Dentro, Passabém e Santa Maria de Itabira. O horário de funcionamento será de 12h às 18h.

Peço a colaboração de V. S.º para a divulgação das datas e horários na rádio, para que os eleitores tomem conhecimento do funcionamento do plantão. A divulgação deverá ocorrer, de 23 de abril a 04 de maio de 2018.

Nos dias do plantão, os eleitores poderão requerer o alistamento, no caso de emissão do primeiro Título Eleitoral; a revisão, na hipótese de ser necessário fazer a atualização dos dados cadastrados, alteração do local de votação ou obtenção de segunda via; ou a transferência, quando se quiser alterar o município onde vota.

Para todas as operações, há necessidade de apresentação de documento de identificação oficial com foto, CPF (se tiver) e comprovante de residência em nome próprio ou no nome dos pais. Sugere-se apresentar também a certidão de nascimento ou de casamento. Caso o comprovante de residência esteja no nome dos avós, é obrigatória a apresentação da certidão de nascimento; caso esteja no nome do cônjuge ou dos sogros, é obrigatória a apresentação da certidão de casamento.

Na hipótese de solicitação de primeiro título, é necessário apresentar certificado de quitação com o serviço militar para os homens entre 18 e 45 anos de idade. Se o eleitor já tiver o Título Eleitoral, deverá trazê-lo ao Cartório no momento do atendimento. O documento de identificação não pode conter dados abreviados. A Carteira Nacional de Habilitação não pode ser utilizada para tirar o Título Eleitoral pela primeira vez.

Caso o eleitor venha a solicitar alistamento ou revisão, o comprovante de residência deverá ser, preferencialmente, recente, podendo ser aceito no máximo o de data de um ano atrás. Se for hipótese de transferência, o comprovante de residência não poderá ser recente, devendo ser apresentado um de 3 a 12 meses atrás, para que se comprove o mínimo de 90 dias de residência no município. Sugere-se a apresentação do comprovante de residência de novembro ou dezembro de 2017.

Todos os documentos apresentados deverão ser originais. Não serão aceitas cópias.

O prazo final para solicitar quaisquer das operações descritas acima é 09 de maio de 2018.

Em relação ao cadastramento biométrico, o mesmo não é obrigatório para os eleitores de Itabira, Itambé do Mato Dentro e Santa Maria de Itabira. No município de Passabém, todos os eleitores já foram cadastrados.

Q

Para quem quiser, a coleta biométrica está sendo feita também até o dia 09 de maio de 2018. Na oportunidade, são coletadas a assinatura digital, a fotografia e as impressões digitais dos eleitores. Para a realização da revisão biométrica, há a necessidade de apresentação de documento de identificação oficial com foto, CPF (se tiver), Título Eleitoral (se tiver) e comprovante de residência em nome próprio ou no nome dos pais. Sugere-se apresentar também a certidão de nascimento ou de casamento. Caso o comprovante de residência esteja no nome dos avós, é obrigatória a apresentação da certidão de nascimento; caso esteja no nome do cônjuge ou dos sogros, é obrigatória a apresentação da certidão de casamento.

Reitero que os eleitores interessados somente no cadastramento biométrico não precisam procurar o Cartório Eleitoral de imediato, pois o mesmo não é obrigatório. Para as Eleições de 2018, quem não fizer o cadastro biométrico, poderá votar normalmente. O Título Eleitoral não será cancelado somente pelo fato de não ter sido feito o cadastramento biométrico. Os eleitores que quiserem fazer o cadastramento, podem procurar o Cartório Eleitoral até o dia 09 de maio de 2018. Quem não fizer até essa data, poderá voltar a partir do final de novembro de 2018, quando o cadastramento será retomado após o término dos trabalhos com as Eleições de 2018.

Diante de tantas informações, sugiro a divulgação ao longo da programação da rádio, de 23 de abril a 04 de maio, do seguinte texto:

A Justiça Eleitoral fará plantão de atendimento aos eleitores nos dias ~~28 e 29 de abril e 1º, 05 e 06 de maio~~, no horário de 12h às 18h. Nesses dias, será possível tirar o primeiro título de eleitor, solicitar alteração de dados ou do local de votação e transferir de outro município. O prazo final é 09 de maio. O cadastramento biométrico não é obrigatório para as Eleições de 2018. Quem não comparecer ao Cartório Eleitoral para se cadastrar conseguirá votar normalmente e não terá o Título Eleitoral cancelado. Os documentos necessário são: Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e comprovante de residência em nome próprio ou no nome dos pais de, no máximo, um ano atrás. Sugere-se levar a Certidão de Nascimento ou de Casamento. Homens com mais de 18 anos precisam apresentar o comprovante de quitação com o serviço militar quando forem requerer o primeiro Título Eleitoral. Quem for transferir, deve apresentar comprovante de residência de novembro ou dezembro de 2017. Todos os documentos devem ser originais. O Cartório Eleitoral funciona na Rua Padre Ângelo, 38, Pará, Itabira/MG. O telefone para tirar eventuais dúvidas e obter mais informações é (31) 3831-5065. O horário de funcionamento é de 12h às 18h.

Na certeza de mais uma vez contar com o empenho dessa emissora, antecipo agradecimentos e coloco este Cartório Eleitoral à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
CIBELE MOURÃO BARROSO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA  
Juíza Eleitoral - 132ª ZE/MG

AO SENHOR  
HEITOR BRAGANÇA  
RÁDIO LIBERDADE FM  
ITABIRA/MG

**1<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABIRA/MG**

**Ofício nº 571/2017/1<sup>a</sup> PJI/MPMG**  
**Ref.: Inquérito Civil nº MPMG-0317.15.000779-5**

Itabira, 20 de junho de 2017

Senhor Cosme,

A par de cumprimentá-lo, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Promotor de Justiça signatário, **COMUNICA** o encerramento do Inquérito Civil nº MPMG-0317.15.000779-5, instaurado para apurar os fatos da manifestação nº 203443032016-5.1 encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

**Descrição do Fato:** Apurar compatibilidade de horário do exercício de função pública com atividade privada por Heitor Bragança, então Secretário de Governo de Itabira.

**Motivo:** Decisão anexa.

Consoante prescreve o artigo 9º, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, Vossa Senhoria poderá, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Públco em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo desta, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do Inquérito. A documentação deverá ser remetida diretamente ao Conselho Superior do Ministério Públco, situado na avenida Álvares Cabral, nº 1690, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001.

Atenciosamente,

Renato Angelo Salvador Ferreira  
Promotor de Justiça

A Sua Senhoria  
Heitor Bragança  
Itabira/MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1<sup>ª</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira

Defesa do Patrimônio Público

Procedimento Preparatório n.: 0317.15.000779-5

Representante: Cosme Ferreira Frank (Manifestações Ouvidoria n. 152847062015-3.1 e 152848062015-1.1) e denúncia anônima (manifestação n. 203443032016-5.1)

Representado: Heitor Bragança

Área: Patrimônio Público

Objeto: apurar compatibilidade de horário do exercício de função pública com atividade privada por Heitor Bragança, então Secretário de governo de Itabira

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Vistos, etc.,

Trata-se de inquérito civil instaurado aos 1º/9/2016 a partir de duas representações registradas por Cosme Ferreira Frank junto à Ouvidoria do Ministério Público (Manifestações n. 152847062015-3.1 e 152848062015-1.1) e denúncia anônima (manifestação n. 203443032016-5.1), o qual proveio da Notícia de Fato registrada aos 17/9/2015, tendo como objeto apurar compatibilidade no horário de trabalho no setor público e no setor privado pelo Sr. Heitor Bragança, então Secretário Adjunto da Secretaria de Governo do Município de Itabira. Os denunciantes registraram "[...] o prefeito de Itabira contratou o senhor Heitor Bragança Lemos para ser secretário adjunto da secretaria de governo. Porém, o mesmo todas as terças-feiras vai para a Câmara Municipal tirar fotos e postá-las em rede social [...] O salário dele vem todo mês integral. Sem descontar o dia que ele não vai ao serviço. No caso, na parte da tarde. De 14h as 17h30 ele fica na Câmara Municipal, alimentando o seu próprio veículo de comunicação com informações, uma vez que ele também é repórter e radialista [...]" (sic fl. 3); "O radialista Heitor Bragança Lemos, secretário adjunto da PMI, trabalha em sua rádio, Liberdade FM e em cargo comissionado da prefeitura no mesmo horário [...] mesmo com a notória incompatibilidade de horários o prefeito municipal ainda mantém este cidadão no cargo [...]" (sic fl. 7).

Aos 3/8/2016 saneou-se o procedimento Notícia de Fato 0317.15.000740-7, pois nessa foram juntadas as manifestações na Ouvidoria supra referidas, mas não se tratavam do mesmo assunto a ser investigado, momento em que se registrou adequadamente esta Notícia de Fato (fls. 8-10).

Ao 1º/9/2016 instaurou-se o presente Inquérito Civil, já que a cumulação de cargo em comissão com outra atividade da iniciativa privada viola o princípio da eficiência e configura desvio de finalidade apto a constituir improbidade administrativa. No mesmo ato, requisitou-se do Município de Itabira: a) cópia do ato de nomeação de Heitor Bragança para cargo em comissão e eventual termo de exoneração; b) cópia de todos os contracheques dos pagamentos efetuados a Heitor Bragança enquanto prestou serviços ao Município na condição de servidor público; c) cópia dos registros de ponto durante o período que prestou serviços; d) cópia de excertos da lei sobre cargos em comissão, atribuições do Secretário de governo de Itabira, bem como indicação da carga horária



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira

Defesa do Patrimônio Público

**Ministério Públíco assumir a função de gestor superior hierárquico e controlador de ponto de servidores do Município.**

No caso dos autos, as reclamações apontavam para uma possível incompatibilidade de horários entre o cargo público e o serviço privado do ora representado. Contudo, vislumbra-se das folhas de controle de frequência juntadas que os indícios apontam para a regularidade da situação.

Ademais, nota-se das folhas de pagamento que não houve constantes acúmulos irregulares de subsídios e, quando foi o caso, houve descontos por valores pagos a maior (fls. 27-48).

Quanto à afirmação de que havia conflito de horários entre o exercício da jornada pública com as atividades da iniciativa privada pelo representado, o representado justificou da seguinte forma:

[...] estive afastado de meus compromissos com as Emissoras de Rádio, Jornal e sites nestes períodos [...] mantive-me afastado da mídia. [...] não houve a indevida cumulação de Cargo Público com o Ofício Particular de Radialista e Repórter [...] durante o período questionado e outros tínhamos o hábito de chegar a Prefeitura no horário de 08:00h sem horário de sair, chegando por diversas vezes a ficar as disposição do Prefeito e do Município até as 22:00h, outras vezes até a madrugada. [...] colocamos a Vossa Excelência um pouco das obrigações desenvolvidas por nossa pessoa a frente do cargo público [...] compete dispensar atendimento ao público, orientando-o no sentido de melhor solucionar suas reivindicações, bem como promover a integração das políticas e das Ações de Governo de forma intersetorial, visando a melhoria dos indicadores, promover também as relações do Executivo com o Legislativo, cumprindo e controlando prazos e prestações de informações, de forma a estabelecer a harmonia entre os dois poderes [...] estar na Câmara Municipal e acompanhar de perto as questões ligadas diretamente ao Legislativo era justamente uma das obrigações que devíamos cumprir. Inclusive estando por lá em diversos outros dias e horários sempre que fomos chamados a interagir com os Vereadores, seus Assessores e a Comunidade em Geral [...] posso afirmar que meu facebook é gerido por uma equipe de três pessoas, que ficam nas 24 horas do dia, alimentando-o de informações e notícias das mais diversas e que não há nenhuma ilicitude, ilegalidade ou transgressão em fazê-lo [...] (sic fls. 14-16, grifou-se).

Pois bem.

No tocante à suposta irregularidade de que o ora representado estaria todas as terças-feiras na Câmara Municipal, justificou de forma satisfatória, demonstrando que se tratava de uma de suas atribuições comparecer à Casa Legislativa para promover a relação entre os poderes municipais, bem como interagir com vereadores e com a comunidade.

No que tange ao uso de redes sociais, como o facebook, o representado também esclareceu satisfatoriamente possuir equipe para alimentar a referida rede. Ademais, o uso de redes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1<sup>o</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira

Defesa do Patrimônio Público

Pelo apurado até então, **não há provas de irregularidades para continuidade da investigação, bem como ausente justa causa para propositura de persecução judicial**, registrando, ainda, que os representantes não arrolaram testemunhas, não indicaram quaisquer outros fatos sérios que pudessem constituir atos de improbidade e não juntaram qualquer documento que demonstre terem buscado vias administrativas no próprio Município e Câmara Legislativa para que fossem adotadas providências.

De tal forma, promovo o arquivamento dos autos, fazendo-o com fundamento no artigo 9º, *caput*, da Lei nº 7.347, de 24/07/1985 c/c artigo 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Em razão do previsto no artigo 9º, §1º, da aludida lei, c/c art.13, § 1º da citada resolução, determino a imediata remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico de Minas Gerais, para os fins de direito, não sem antes efetuar a comunicação aos interessados (Ouvidoria e Cosme Ferreira Frank), ofertando-lhe possibilidade de recurso a presente decisão de arquivamento, nos termos do art. 9º, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 003/2009. Determino, finalmente, que se registre no SRU a promoção de arquivamento.

Itabira, 5 de junho de 2017.

Renato A. S. Ferreira  
Promotor de Justiça

1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira/MG  
Promotoria Eleitoral

Recomendação-Promotoria Eleitoral nº 006/2018

O DOUTOR Renato A. S. Ferreira, Promotor Eleitoral da 132<sup>a</sup> Zona Eleitoral, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições e na forma do Art. 6º, XX, da Lei Complementar 75/93;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei n. 9.504/97, repetido pelo art. 2º, da Resolução-TSE n. 23.549/2017:

*Art. 2º. A partir de 1º de janeiro do ano da eleição, as entidades e as empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar no tribunal eleitoral ao qual compete fazer o registro dos candidatos, até 5 (cinco) dias antes da divulgação, as seguintes informações (Lei n. 9.504/1997, art. 33, caput, incisos I a VII e § 1º):*  
... omissis ...

Considerando que a divulgação de pesquisas e testes pré-eleitorais sem o prévio registro na Justiça Eleitoral constitui infração punida com multa de R\$ 53.205,00 a R\$ 106.410,00;

Considerando que a divulgação de pesquisa fraudulenta caracteriza crime eleitoral, punido com detenção de seis meses a um ano e multa de R\$ 53.205,00 a R\$ 106.410,00 (art. 33, § 4º, da Lei n. 9.504/97);

Considerando que o art. 33, § 5º, da mesma lei, proíbe a realização e divulgação de enquetes durante a campanha eleitoral;

Considerando que a Resolução TSE n. 23.549/2017, no seu art. 23, § 1º, entende "pó enquete ou sondagem a pesquisa de opinião pública que não obedeça às disposições legais e às determinações previstas nesta resolução", e no seu § 2º prevê que "se comprovada a realização e divulgação de enquete no período da campanha eleitoral, incidirá a multa prevista no § 3º do art. 33 da Lei n. 9.504/1997, independentemente da menção ao fato de não se tratar de pesquisa eleitoral."





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
CARTÓRIO ELEITORAL DA 132ª ZONA ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Ângelo, 38, Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-491  
Telefone/Fax: (31) 3831-5065 - E-mail: zona132@tre-mg.jus.br

Ofício nº 399/2018 - 132ª ZE/MG

Itabira/MG, 31 de agosto de 2018.

**Assunto: Sugere assuntos de utilidade pública para divulgação**

Prezado(a) Senhor(a),

Dante da aproximação da data do 1º turno das Eleições Gerais de 2018, sugiro quatro temas que poderão ser divulgados por esse meio de comunicação, com o objetivo de orientação ao eleitor.

1) o e-Título é novidade na Justiça Eleitoral e poderá ser utilizado nas Eleições Gerais de 2018. Porém, além dele, há necessidade de que o eleitor também leve para a seção eleitoral documento oficial de identificação com foto. O e-Título substitui o título de eleitor. Para quem já fez o cadastramento biométrico, o e-Título também substitui o documento de identificação, pois aparecerá foto. No entanto, visando a segurança do eleitor e a fim de evitar contratemplos na sua habilitação perante a mesa receptora de votos, este juízo eleitoral sugere a todos os eleitores que queiram utilizar o e-Título, que também portem um documento oficial de identificação com foto, ainda que já tenha feito o cadastramento biométrico. O e-Título pode ser obtido na loja de aplicativos do smartphone.

2) O TSE divulgou em sua página da internet, o simulador de votação. Há a imagem da urna eletrônica e uma relação de candidatos fictícios, para que os eleitores pratiquem seu voto. Essa ferramenta é interessante para quem tem dúvida de como votar, pois poderá aprender, treinar e não ter nenhum tipo de dificuldade quando estiver diante da urna eletrônica. O site é: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/simulador-de-votacao-na-urna-eletronica>.

3) Já está disponibilizada, na página do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), a "colinha", para que os eleitores anotem o número de seus candidatos e levem para a seção eleitoral no dia da eleição. Ela é importante para que o eleitor não se esqueça do número no momento de votar, ainda mais no 1º turno, em que terão seis cargos em disputa: deputado federal, deputado estadual, dois senadores, governador e presidente. A "colinha" pode ser obtida no site: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mg-colinha-eleitoral-2018>. A "colinha" também será disponibilizada pelo Cartório Eleitoral nos próximos dias em locais de grande circulação de pessoas.

4) Há material no site do TSE a respeito de segurança da urna eletrônica. A divulgação desse assunto seria de utilidade pública, para esclarecer e tranquilizar a população, já que, atualmente, há uma desconfiança no processo eletrônico de votação. O link é: <http://www.tse.jus.br/imprensa/campanhas-publicitarias>.

Na certeza de poder contar com a parceria desse meio de comunicação na preparação para as eleições, despeço-me.

Cordialmente,

**CIBELE MOURÃO BARROSO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA**  
Juíza Eleitoral - 132ª ZE/MG

**AO (Á) SENHOR(A)  
RESPONSÁVEL PELO SITE MINAS URGENTE  
MINAS URGENTE  
ITABIRA/MG**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
CARTÓRIO ELEITORAL DA 132ª ZONA ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Ângelo, 38, Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-491  
Telefone/Fax: (31) 3831-5065 - E-mail: zona132@tre-mg.jus.br

Ofício nº 390/2018 - 132ª ZE/MG

Itabira/MG, 31 de agosto de 2018.

**Assunto: Solicitação de divulgação de campanhas do TSE**

Prezado(a) Senhor(a),

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) iniciou, em âmbito nacional, a veiculação de campanhas para as Eleições Gerais de 2018 intituladas "Segurança da Urna" e "Campanha Informativa".

Assim, solicito que, por gentileza, inclua na programação da rádio, os spots para divulgação das campanhas. Saliento a importância dos temas e sua utilidade pública, principalmente com a aproximação da data do pleito, para os eleitores de Itabira e região.

Os planos de mídia e os spots de 30 segundos estão disponíveis no site do TSE: <http://www.tse.jus.br/imprensa/campanhas-publicitarias>.

Aproveito o envio deste Ofício para também solicitar a divulgação das seguintes informações:

1) o e-Título é novidade na Justiça Eleitoral e poderá ser utilizado nas Eleições Gerais de 2018. Porém, além dele, há necessidade de que o eleitor também leve para a seção eleitoral documento oficial de identificação com foto. O e-Título substitui o título de eleitor. Para quem já fez o cadastramento biométrico, o e-Título também substitui o documento de identificação, pois aparecerá foto. Visando a segurança do eleitor e a fim de evitar contratemplos na sua habilitação perante a mesa receptora de votos, este juízo eleitoral sugere a todos os eleitores que queiram utilizar o e-Título, que também portem um documento oficial de identificação com foto, ainda que já tenha feito o cadastramento biométrico.

2) O TSE divulgou em sua página da internet, o simulador de votação. Há a imagem da urna eletrônica e uma relação de candidatos fictícios, para que os eleitores pratiquem seu voto. Essa ferramenta é interessante para quem tem dúvida de como votar, pois poderá aprender, treinar e não ter nenhum tipo de dificuldade quando estiver diante da urna eletrônica. O site é: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/simulador-de-votacao-na-urna-eletronica>.

3) Já está disponibilizada, na página do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), a "colinha", para que os eleitores anotem o número de seus candidatos e levem para a seção eleitoral no dia da eleição. Ela é importante para que o eleitor não se esqueça do número no momento de votar, ainda mais no 1º turno, em que terão seis cargos em disputa: deputado federal, deputado estadual, dois senadores, governador e presidente. A "colinha" pode ser obtida no site: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mg-colinha-eleitoral-2018>. A "colinha" também será disponibilizada pelo Cartório Eleitoral nos próximos dias em locais de grande circulação de pessoas.

Na certeza de poder contar com a parceria desse meio de comunicação na preparação para as eleições, despeço-me.

Atenciosamente,

CIBELE MOURÃO BARROSO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA  
Juíza Eleitoral - 132ª ZE/MG

AO (A) SENHOR(A)  
RESPONSÁVEL PELA RÁDIO LIBERDADE DE ITABIRA FM  
RÁDIO LIBERDADE DE ITABIRA FM LTDA  
ITABIRA/MG



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
CARTÓRIO ELEITORAL DA 132ª ZONA ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Ângelo, 38, Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-491  
Telefone/Fax: (31) 3831-5065 - E-mail: zona132@tre-mg.jus.br

Ofício nº 015/2018 - 132ª ZE/MG

Itabira/MG, 17 de janeiro de 2018.

**Assunto: Solicita divulgação da campanha de mesário voluntário.**

Prezado Senhor,

Solicito a gentileza de incluir na programação da Rádio Liberdade FM o spot produzido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com a campanha de mesário voluntário para as Eleições de 2018.

Se possível, peço que a veiculação ocorra ao longo da programação diária e somente até o fim do mês de janeiro, visto que, a partir de fevereiro, o TSE iniciará campanha a respeito de outro assunto.

Atenciosamente,

*Filipe*  
FILIPE CALIJORNE DINIZ  
Chefe de Cartório - 132ª ZE/MG

**AO SENHOR  
HEITOR BRAGANÇA  
RÁDIO LIBERDADE FM  
ITABIRA/MG**



Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

Itabira, 27 de junho de 2018.

Ao  
Ministério Publico do Estado de Minas Gerais  
Procuradoria Geral de Justiça

a/c  
Dra Juliana Talamoni Fonoff  
Promotora eleitoral da 132ª Zona Eleitoral

Digna Senhora,

A Associação Educativa e Cultural de Itabira, Radio Liberdade FM, com sede à Avenida Martins da Costa, 327, sl 102, entidade legalmente outorgada e autorizada a prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Itabira vem através desta dar ciência a esta Promotoria de que nossos Colaboradores receberam a Recomendação Promotoria Eleitoral nº 003/2018.

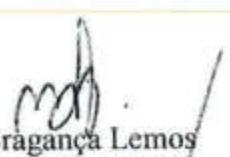
Informamos ainda que nossos Colaboradores estão cientes das restrições e implicações da Legislação Eleitoral e que estarão atentos ao que manda a lei, procurando atender a legislação em todos os sentidos.

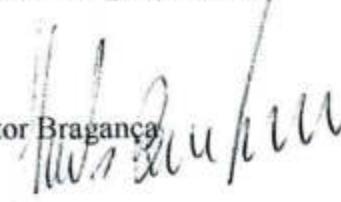
Certo de sua estimada atenção nos colocamos ao vosso inteiro dispõr.

Itabira 27 de Junho de 2018.

Maria Aparecida Coelho de Souza

  
Samuel Carlos de Padua

  
Mitchelle Bragança Lemos

  
Heitor Bragança



Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@ol.com.br](mailto:liberdadeitabira@ol.com.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Recomendação-Promotoria Eleitoral nº 003/2018**

A Doutora Giuliana Talamoni Fonoff, Promotora Eleitoral da 132ª Zona Eleitoral – Comarca de Itabiara, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições e na forma do Art. 6º, XX, da Lei Complementar 75/93;

CONSIDERANDO que o art. 36, da Lei n. 9.504/97, proíbe qualquer propaganda eleitoral antes de 16 de agosto do ano da eleição, prevendo multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 25.000,00 para o seu descumprimento;

CONSIDERANDO que constitui **propaganda eleitoral antecipada** não só o pedido direto de votos, mas também as mensagens que, de forma subliminar e disfarçada, transmitam ao eleitorado a ideia de que o pré-candidato é pessoa com qualidades que indicam a sua aptidão para o exercício de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o art. 36-A permite a **livre manifestação do pensamento**, ainda que consista em divulgação de pré-candidatura, em exaltação das qualidades pessoais e profissionais do pré-candidato e em menção às ações empreendidas pelo pré-candidato e aos seus projetos e programas a implantar caso eleito;

CONSIDERANDO que o mesmo art. 36-A, quando combinado com o art. 22-A, da mesma lei, pressupõe que a divulgação daquelas informações se dê no contexto do desejável debate político, **sem implicar ônus** para o partido, para o pré-candidato ou para o próprio veículo de comunicação, já que a lei só permite a arrecadação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

programação normal e noticiários, a emitir opinião favorável ou contrária a candidatos ao ponto de promover-lhes a candidatura, porque tal conduta abusiva assumiria gravidade suficiente a afetar a normalidade e legitimidade das eleições;

CONSIDERANDO que a liberdade de imprensa, como garantia constitucional, sofre limitações decorrentes do princípio também constitucional da igualdade de oportunidades no processo eleitoral, de forma que é vedado às emissoras de rádio e TV assumir a propaganda eleitoral de partidos e candidatos;

CONSIDERANDO que o abuso de poder econômico, político ou dos veículos de comunicação acarreta para o agente (radialista, apresentador, diretor, etc.) a inelegibilidade de oito anos prevista no art. 1º, I, "d", da LC n. 64/90, e a cassação do registro ou diploma do candidato beneficiado, ainda que ele não tenha participado ou contribuído para a prática;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições – como os aqui indicados – e se produzam resultados eleitorais legítimos;

CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é instrumento de orientação que visa a evitar o cometimento do ilícito e a imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes na candidatura,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Recomenda ao Sr. Diretor Geral da **Rádio Rádio Liberdade FM**, de

Itabira – MG:

- 1) Que, na sua programação normal ou noticiários, se abstenha da divulgação de qualquer **propaganda eleitoral** de pré ou possíveis candidatos ou partidos políticos, ainda que disfarçada em referências elogiosas que induzam os eleitores a considerar o beneficiário como apto ao cargo público;
- 2) Que, na sua programação normal ou noticiários, se limite a noticiar eventuais pré-candidaturas e a fazer referência a qualidades ou defeitos pessoais e/ou profissionais dos concorrentes e às ações por eles empreendidas e a empreender, sem extrapolar o limite da garantia constitucional de liberdade de imprensa e fazer típica propaganda eleitoral, que pode caracterizar abuso de poder, ferindo o princípio da isonomia no processo eleitoral;
- 3) Que os programas e entrevistas com pré ou candidatos e partidos observem rigorosamente o tratamento isonômico, desde o convite dirigido a todos, até a formatação, a duração e o conteúdo do programa ou entrevista;
- 4) Que todos os seus locutores, apresentadores e comentaristas sejam cientificados a também adotarem tais cautelas;

Lembra, por oportuno, que a inobservância das mencionadas vedações sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, à pena pecuniária de R\$ 5.000,00 a R\$ 25.000,00 (art. 36, § 3º, da Lei n. 9.504/97), à inelegibilidade do agente/pessoa física do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

abuso e à cassação do registro ou do diploma do candidato beneficiado (arts 1º, I, "d", e 22, XIV, da LC n. 64/90).

Solicita, devolver à Promotoria Eleitoral, em cinco (05) dias, cópia desta recomendação com o "ciente" de todos os seus apresentadores ou comentaristas de programa ou noticiário.

Itabira, 21 de junho de 2018.

Giuliana Palamoni Fonoff  
Promotora Eleitoral



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Coord. 029/2018/PJIs.

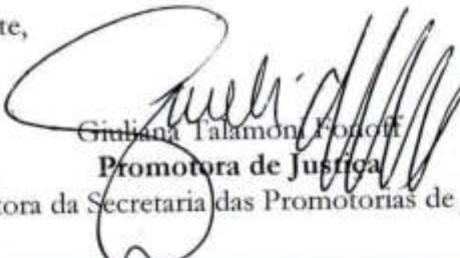
Itabira, 06 de fevereiro de 2018.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a),

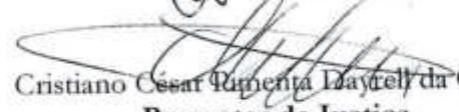
Comunico a Vossa Senhoria que, atendendo ao disposto no art. 202, II, c./c. o art. 205, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, serão realizadas, neste exercício de 2018, **Correções Ordinárias** na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Itabira, relacionadas nas Portarias n.º 82, 83 e 84/2017-CGMP, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais em 19/12/2017, cujas cópias seguem em anexo.

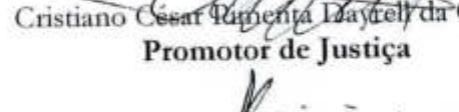
Contando com seu imprescindível apoio, solicito a divulgação dos editais em sua unidade, no sentido de que eventuais críticas, sugestões e/ou elogios sejam endereçados, para os fins correicionais, até o dia 13 de abril de 2018 à Corregedoria-Geral do Ministério Público, preferencialmente pelo e-mail: [correicoes@mpmg.mp.br](mailto:correicoes@mpmg.mp.br).

Atenciosamente,

  
Giuliana Talamoni Fonseca  
**Promotora de Justiça**  
Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça

  
Renato Angelo Salvador Ferreira  
**Promotor de Justiça**

  
Cristiano Cesar Tumienti Mayrell da Cunha  
**Promotor de Justiça**

  
Silvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral  
**Promotora de Justiça**

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Diretor(a) da Rádio Liberdade FM  
Itabira-MG.



Corregedoria Geral do Ministério Público  
Av. Álvares Cabral, 1740/11º andar  
Belo Horizonte - 30170-008  
Tel.: (31) 33308169 Fax: (31) 32918110  
e-mail: corregedoria@mpmg.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CORREGEDORIA-GERAL

**EDITAL DE CORREIÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao disposto no art. 202, II, c./c. o art. 205, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, e em conformidade com as Portarias n.º 82, 83 e 84/2017-CGMP, publicadas no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais em 19/12/2017, FAZ SABER que, neste exercício de 2018, a Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços afetos à **1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira**, podendo ser remetidas à Corregedoria informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Promotor de Justiça atuante na comarca/unidade.

Designa-se, para tanto, o **período de 2 de fevereiro a 13 de abril de 2018** para os respectivos trabalhos correcionais, nos termos do artigo 59 e seguintes do Ato CGMP n.º 1/2018, republicado com alterações no DOMP de 16 de janeiro do ano corrente.

E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital, nos termos do art. 61, II, do Ato CGMP n.º 1/2018, que será afixado nas dependências da Promotoria de Justiça e/ou do Fórum da Comarca, em local visível e acessível ao público, e divulgado na imprensa local/regional, se viável. Dado e passado na Cidade e Comarca de Itabira, em **2 de fevereiro de 2018**.

Publique-se.

Renato Angelo Salvador Ferreira  
Promotor de Justiça

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Meios para contato:

**Telefone:** (31) 3330-8169

**Endereço postal:** Avenida Álvares Cabral, 1740, 11º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008

**Correio eletrônico (e-mail):** correicoes@mpmg.mp.br



Corregedoria Geral do Ministério Pùblico  
Av. Álvares Cabral, 1740/11º andar  
Belo Horizonte - 30170-008  
Tel.: (31) 33308169 Fax: (31) 32918110  
e-mail: corregedoria@mpmg.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CORREGEDORIA-GERAL

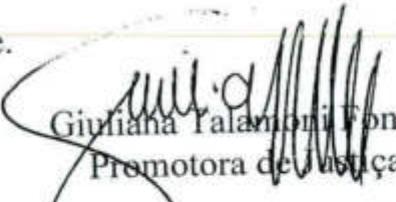
**EDITAL DE CORREIÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao disposto no art. 202, II, c/c, o art. 205, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, e em conformidade com as Portarias n.º 82, 83 e 84/2017-CGMP, publicadas no Diário Oficial eletrônico do Ministério Pùblico de Minas Gerais em 19/12/2017, FAZ SABER que, neste exercício de 2018, a Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços afetos à **2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira**, podendo ser remetidas à Corregedoria informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Promotor de Justiça atuante na comarca/unidade.

Designa-se, para tanto, o **período de 2 de fevereiro a 13 de abril de 2018** para os respectivos trabalhos correcionais, nos termos do artigo 59 e seguintes do Ato CGMP n.º 1/2018, republicado com alterações no DOMP de 16 de janeiro do ano corrente.

E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital, nos termos do art. 61, II, do Ato CGMP n.º 1/2018, que será afixado nas dependências da Promotoria de Justiça e/ou do Fórum da Comarca, em local visível e acessível ao público, e divulgado na imprensa local/regional, se viável. Dado e passado na Cidade e Comarca de Itabira, em **2 de fevereiro de 2018**.

Publique-se.

  
Giuliana Talamoni Fonoff  
Promotora de Justiça

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Meios para contato:

**Telefone:** (31) 3330-8169

**Endereço postal:** Avenida Álvares Cabral, 1740, 11º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008

**Correio eletrônico (e-mail):** correicoes@mpmg.mp.br



Corregedoria Geral do Ministério Público  
Av. Álvares Cabral, 1740/11º andar  
Belo Horizonte – 30170-008  
Tel: (31) 33308169 Fax: (31) 32918110  
e-mail: corregedoria@mpmg.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CORREGEDORIA-GERAL

**EDITAL DE CORREIÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao disposto no art. 202, II, c./c. o art. 205, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, e em conformidade com as Portarias n.º 82, 83 e 84/2017-CGMP, publicadas no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais em 19/12/2017, FAZ SABER que, neste exercício de 2018, a Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços afetos à **3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira**, podendo ser remetidas à Corregedoria informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Promotor de Justiça atuante na comarca/unidade.

Designa-se, para tanto, o **período de 2 de fevereiro a 13 de abril de 2018** para os respectivos trabalhos correcionais, nos termos do artigo 59 e seguintes do Ato CGMP n.º 1/2018, republicado com alterações no DOMP de 16 de janeiro do ano corrente.

E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital, nos termos do art. 61, II, do Ato CGMP n.º 1/2018, que será afixado nas dependências da Promotoria de Justiça e/ou do Fórum da Comarca, em local visível e acessível ao público, e divulgado na imprensa local/regional, se viável. Dado e passado na Cidade e Comarca de Itabira, em **2 de fevereiro de 2018**.

Publique-se.

  
Cristiano Cesar Pimenta Dayrell da Cunha  
Promotor de Justiça

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Meios para contato:

**Telefone:** (31) 3330-8169

**Endereço postal:** Avenida Álvares Cabral, 1740, 11º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008

**Correio eletrônico (e-mail):** correicoes@mpmg.mp.br



Corregedoria Geral do Ministério Públiso  
Av. Álvares Cabral, 1740/11º andar  
Belo Horizonte - 30170-008  
Tel: (31) 33308169 Fax: (31) 32918110  
e-mail: corregedoria@mpmg.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CORREGEDORIA-GERAL

**EDITAL DE CORREIÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao disposto no art. 202, II, c./c. o art. 205, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, e em conformidade com as Portarias n.º 82, 83 e 84/2017-CGMP, publicadas no Diário Oficial eletrônico do Ministério Públiso de Minas Gerais em 19/12/2017, FAZ SABER que, neste exercício de 2018, a Corregedoria-Geral do Ministério Públiso realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços afetos à **4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira**, podendo ser remetidas à Corregedoria informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Promotor de Justiça atuante na comarca/unidade.

Designa-se, para tanto, o **período de 2 de fevereiro a 13 de abril de 2018** para os respectivos trabalhos correcionais, nos termos do artigo 59 e seguintes do Ato CGMP n.º 1/2018, republicado com alterações no DOMP de 16 de janeiro do ano corrente.

E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital, nos termos do art. 61, II, do Ato CGMP n.º 1/2018, que será afixado nas dependências da Promotoria de Justiça e/ou do Fórum da Comarca, em local visível e acessível ao público, e divulgado na imprensa local/regional, se viável. Dado e passado na Cidade e Comarca de Itabira, em **2 de fevereiro de 2018**.

Publique-se.

Silvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral  
*Silvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral*  
**Promotora de Justiça**

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Meios para contato:

**Telefone:** (31) 3330-8169

**Endereço postal:** Avenida Álvares Cabral, 1740, 11º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008

**Correio eletrônico (e-mail):** correicoes@mpmg.mp.br



Caro empresário

Parabéns! O troféu Mérito Lojista Empresarial está em boas mãos, coroando o ideal de sua equipe em construir e fortalecer o relacionamento com a sua clientela.

É motivo de satisfação e orgulho informar que o 8º Mérito Lojista Empresarial, evento idealizado e organizado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira | CDL está sendo novamente um sucesso. Além de contar com a participação das empresas Unimed Itabira e Sicoob Credimepi como parceiros.

A disputa pelo troféu foi acirrada em todos os segmentos contemplados, mas o grande vitorioso foi novamente o consumidor, que entendeu o caráter do Mérito e concedeu o voto às empresas que mais se esforçaram para garantir a sua confiança e lembrança de marca. O esforço foi recompensado.

Na oportunidade, informamos também que a Revista Mérito Lojista, conceituada publicação da CDL Itabira, é a "Revista Oficial do 8º Mérito", com foto de Paulo Sá Fotografias, que realizará a cobertura fotográfica do Baile 8º Mérito Lojista Empresarial, que será no dia 28 de setembro, no Salão de Eventos Nossa Senhora das Dores.

Fique à vontade em anunciar na Revista, apresentando à comunidade itabirana sua merecida conquista, com a certeza de uma veiculação competente, abrangente e séria, do 8º Prêmio Mérito Lojista Empresarial CDL Itabira.

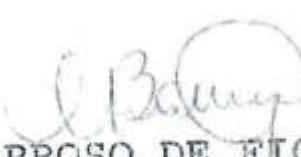
Obrigado e bons negócios.

**Maurício Henrique Martins**  
Presidente CDL - Itabira

## NOTA À IMPRENSA DE ITABIRA

A Vara de Execuções Penais da Comarca de Itabira, através da Juíza Direito Titular, Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, em razão da mensagem publicada nas redes sociais em 30.08.2017, esclarece:

- A Portaria 01/2017 publicada por esta Vara de Execuções Penais não objetiva inserir em prisão domiciliar 91 presos, conforme noticiado. Ao contrário, através da Portaria vários detentos em regime semiaberto que se encontram, atualmente, apenas pernoitando na Unidade Prisional de segunda a sexta-feira e em casa aos finais de semana passarão a permanecer na Unidade Prisional por tempo integral, exercendo atividades laborativas, graças a Convênios firmados com a APAC e com empresários locais.
- Apenas os presos em cumprimento de pena no regime aberto – atualmente são 10 – terão o benefício da prisão domiciliar. Referidos recuperandos ou já cumpriram pena nos regimes mais gravosos ou cometem delitos de médio potencial ofensivo e por isso foram condenados a cumprir pena no regime menos gravoso. As Polícias Militar e Civil, como já vem atuando, auxiliarão na fiscalização das condições impostas, dentre elas ter ocupação lícita e permanecer em residência após as 19h de segunda a sexta-feira, aos sábados após as 16h e aos domingos e feriados por tempo integral. Em caso de descumprimento das condições, o preso retornará à Unidade Prisional, no regime semiaberto de cumprimento de pena.
- Ao contrário do que faz crer a matéria veiculada nas redes sociais, com a Portaria, a Comarca de Itabira dá um grande passo para a redução da criminalidade e da reincidência, posto que, diante da impossibilidade de se manter todos os presos na Unidade Prisional (a Lei de Execuções Penais veda que presos em regime aberto e regime semiaberto dividam o mesmo espaço), será priorizado o cumprimento da pena nos regimes fechado (penas acima de 8 anos) e semiaberto (penas de 4 a 8 anos), tal como determina a lei, com oportunidade de estudo e trabalho que, acreditamos, são as melhores ferramentas para se reduzir a reincidência criminal.
- Portanto, não há motivo para preocupação da sociedade com os termos da Portaria 01/2017. Desde fevereiro de 2015 estamos empenhados em atacar a criminalidade na sua origem e o apoio da sociedade, como várias vezes já demonstrou a população Itabira, é imprescindível.



CIBELE MOURÃO BARROSO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA  
Juíza de Direito

**DRESS CODE**

Na sexta-feira, 28/09, às 21h, no Centro de Eventos do Colégio Nossa Senhora das Dores, Rua Santana, 235 - Bairro Penha - Itabira/MG acontece a oitava edição do Mérito Lojista Empresarial CDL Itabira, evento que tem por objetivo premiar as marcas mais lembradas no último ano em diversos segmentos na nossa cidade. Em noites como essa não poderíamos deixar de ter atenção e cuidados super especiais para acertar em cheio no dress code.

O dress code é simplesmente um código de como se vestir adequadamente em cada ocasião. Ele é criado para facilitar a vida dos convidados e será “Passeio Completo”, comum em festas sofisticadas.

Queria dizer que ninguém é obrigada a nadar nessa vida! Mas quem tem vontade de ir de acordo com o dress code colocado, segue algumas dicas.

No caso dos homens, não há como fugir do terno (de preferência escuro) e gravata. Aliás, a expressão “completo” determina o uso do traje em sua versão mais formal e a gravata é indispensável neste caso.

Em termos de acessórios, o homem pode investir em um bom sapato, cinto e terminar a produção com um relógio social, lembrando que a meia deve acompanhar a cor do terno, nada de meias claras com terno escuro.

Para as mulheres, o ideal são os vestidos longos, embora seja permitido usar vestidos midi – já os curtos não são recomendados para esse trajeto. Bordados, transparências, decotes e fendas podem ser usados, desde que estas informações sejam combinadas e bem distribuídas, autoconhecimento é fundamental para a montagem de um look.

Para senhoras, vale também um tailleur com tecido mais elaborado ou com toque de brilho. Fuja apenas dos terninhos ou peças com cara de trabalho, mostrar algo especial nesse tipo de evento é sempre importante.

O ar de sofisticação também pode ser dado com sapatos mais delicados, sandálias, scarpins, e acessórios – não precisa usar jóias verdadeiras, mas evite materiais como plásticos, madeiras e etc. As bolsas, modelo clutch ou carteira. Valorize também os cabelos, as unhas e a maquiagem.

## **ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

Você está recebendo um envelope com todas as informações sobre a entrega do Prêmio Mérito Lojista Empresarial 2018. Constam neste envelope os convites individuais que deverão estar de posse dos seus convidados no dia do baile. Só para lembrar: o convidado que não estiver com o cartão individual em mãos não terá acesso ao evento.

A entrega do prêmio terá início às 21h30 minutos sem atraso. Portanto, solicitamos que chegue às 21h e se identifique para que as recepcionistas possam acompanhá-lo até sua mesa. Então é só aguardar o início do evento.

Durante a entrega da premiação o vencedor da empresa mais lembrada deverá subir ao palco pelo lado direito (de quem está de frente para o palco), receber o prêmio e descer pelo lado esquerdo. Poderão acompanhá-lo no máximo mais 2 pessoas. Fotos da equipe ou com familiares deverão ser feitas em local específico (terá um painel do lado esquerdo do palco), com o fotógrafo oficial do evento: Paulo Sá Fotografias.

O encerramento do baile será às 4h.

Para nós da CDL, é um prazer receber você e seus convidados para mais um Mérito Lojista Empresarial.

Gostaríamos de agradecer sua participação.

Até breve.

*Cerimonial  
Mérito Lojista Empresarial 2018*



Associação Regional dos Aposentados, Pensionistas e Beneficiários do Sistema Público e Privado De Itabira-MG

Itabira, 22 de setembro de 2018.

Gentileza publicar o informe abaixo em caráter de utilidade pública.

## **COMUNICADO URGENTE:**

A ARSPREV JUNTAMENTE COM O VICE PRECIDENTE DA CAMARA DOS VERIADORES DE ITABIRA ANDRE VIANA, CONVOCA A TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CVRD DE ITABIRA E DE TODA REGIÃO QUE FAZ PARTE DÓ PLANO DE SAÚDE PASSA, PARA UM AUDIENCIA PUBLICA COM VARIAS AUTORIDADES PRESENTES PARA TRARTARMOS DESSE ASSUNTO. NO DIA **25 DE SETEMBRO DE 2018** (NESSA TERÇA FEIRA), **ÀS 18:30 HORAS.**

**NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRA MG.**

É NECESSARIO E PRIMORDIAL A PARTICIPAÇAO DE TODOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM OU SEM O PLANO PASSA DE TODA REGIÃO POIS TRATAREMOS DE ASSUNTOS IMPORTANTES DO INTERESSE DE TODOS.

  
Atenciosamente,  
Carlos Alves Madeira  
Presidente da ARSPREV

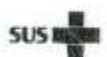
Rua: Água Santa nº15 sala 04 2º andar da Estação Rodoviária/CEP: 35.900-009-Itabira-MG/  
Tel.: (31) 3831-0406/Fax: (31) 3831-3195 Email: [arsprev@yahoo.com.br](mailto:arsprev@yahoo.com.br)

Saiba mais:  
[saudemg.gov.br/vidanotransito](http://saudemg.gov.br/vidanotransito)



*Saibendo Trânsito*

Respeito no trânsito é atitude que gera saúde.



SECRETARIA DE  
SAÚDE



MINAS  
GERAIS

## Mas o que é o grupo PROMOVE PSI?

O Promove Psi é um grupo de profissionais da psicologia que, desde a sua criação em 2017, tem como objetivo aproximar o conhecimento psicológico da sociedade, desmistificando o saber e a prática profissional e colaborando para a construção de uma cultura de bem-estar e saúde emocional. Atualmente reúne aproximadamente 100 psicólogas e psicólogos interessados e/ou apoiadores desta causa.

Curta nossa página no Facebook!

Esta campanha não seria possível sem a contribuição dos nossos apoiadores, que abraçam conosco essa causa. São eles:



Rotary



Flávio



## SUICÍDIO PALAVRAS-CHAVE PARA A PREVENÇÃO

B J U R E G C O A A V V Y O  
K X Y H O D I Á L O G O E Y  
H W Q C A L A M W L O J A D  
I O I I D V I R E U E Z B U  
Z H Y D W A B E R T U R A E  
L A P O I O B W G U H P P M  
Q U P K M O N Q N Q V L K J  
E M B K D S Z V C Q E E V Z  
O Z O B A F E D U C A Ç Ã O  
N Z V T Z A A J J P N M P C  
V Z R E X X G E V F S U Q Y  
N A D B X X V U R I D E E A  
I N F O R M A Ç Ã O P Z N O  
Z T R A T A M E N T O V J Z

APOIO. ABERTURA. DIÁLOGO. INFORMAÇÃO  
EDUCAÇÃO. TRATAMENTO

### Onde buscar ajuda? Rede de Apoio

- CVV ([www.cvv.org.br](http://www.cvv.org.br); telefone 188)
- Rede Pública de Saúde (PSF's, NASF, CAPS, CAPSAD, CAPSI, Hospitais, UBS, Pronto Socorro, Corpo de Bombeiros, SAMU)
- Rede Privada de Saúde (psicólogos e psiquiatras particulares)

# SUICÍDIO POR QUE ROMPER O SILENCIO?

UMA CAMPAHNA  
DO GRUPO  
PROMOVE PSI





Conheça como a Usiminas, com **inovação, conhecimento e qualidade**, contribui para construir um futuro mais sustentável em parceria com as comunidades onde atuamos:

- Mais de 95% da água utilizada em nossos processos de produção é recirculada.
- Geração própria de energia elétrica equivalente a 29% do consumo da Usina de Ipatinga.
- Aproveitamento de 98% dos gases combustíveis gerados internamente.
- Reciclagem e/ou comercialização de mais de 97% dos resíduos gerados nas áreas.

Além disso, é feito um trabalho constante com foco em **eficiência energética**, por meio da aplicação de novas tecnologias, ajustes e alterações de processos, com objetivo de ampliar o aproveitamento energético.

## ÁREAS VERDES E MATA CILIAR



Do nosso viveiro, saem diversas espécies de mudas para o plantio e reflorestamento das áreas no entorno da Usina e margens dos rios da região. Os projetos já recuperaram mais de 22km de mata ciliar. No total, já são mais de 249 hectares de área reflorestada, equivalente a 700 mil m² de floresta.

## CONTROLE E GESTÃO DE PROCESSOS

Veja abaixo alguns dos processos utilizados pela Usiminas no seu dia a dia:



**Monitoramento hídrico: 10 estações de tratamento de efluentes.**



**Desenvolvimento de aplicação de resíduos.**



**Gerenciamento de emissões atmosféricas: são mais de 100 fontes monitoradas, com aproximadamente 27 parâmetros controlados.**



**Monitoramento de ruído no entorno das Usinas.**



**Aproveitamento energético dos combustíveis gerados internamente para geração própria de energia elétrica.**

## RECONHECIMENTOS

A Usiminas é a **2ª siderúrgica do mundo e a 1ª do Brasil a receber a ISO14001**, certificação que diz respeito à norma relacionada à gestão ambiental.

### CAMINHOS DO VALE

Por inovar ao reunir empresa, poder público e comunidade como parceiros em favor do desenvolvimento socioambiental, o sucesso do programa Caminhos do Vale pode ser medido pelos diversos reconhecimentos obtidos ao longo dos dois últimos anos:



Eleito o melhor projeto do mundo na categoria **"Excelência em Sustentabilidade"**, pela **Worldsteel Association**, entidade que agrupa as siderúrgicas dos 67 principais países do setor no planeta.



Melhor Projeto de Parceiro Sustentável da **7ª edição do Prêmio Hugo Werneck de Sustentabilidade & Amor à Natureza**, maior premiação ambiental do país, organizada pela Revista Ecológico.



Vencedor do troféu e da certificação do **"Banco de Boas Práticas Ambientais da Indústria de Minas Gerais"**, iniciativa da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

### INTUITO E MISTURADO

O projeto, que é focado na reciclagem de resíduos, foi o vencedor do **7º Prêmio Mercedes-Benz de Responsabilidade Ambiental**.



# VI WORKSHOP

► 27/05/18



FAZENDO O MUNDO OUVIR VOCÊ



ESCRITÓRIOS ABERTAS  
PARA DE ALUNOS

► DE 9H ÀS 14H

► ATRAÇÕES  
TROCAS DE FIGURINHAS  
APRESENTAÇÕES  
BRINCADEIRAS  
BARRACAS  
SORTEIOS

31 3834-2250 - R. HONORINA MACHADO, 81 - AMAZONAS, ITABIRÁ/MG



O abuso sexual é um dos maiores crimes cometidos. Seja a voz daquelas crianças que não conseguem falar.

DISCR 000  
DENUNCIE

PREFEITURA  
**BIRA**  
TRABALHANDO COM OS NOVOS REAIS GRIPS

CAMPANHA  
DE LUTA

um trato pElos  
**bONS + Ratos**



**18 DE MAIO**  
DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E  
À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

# 9 FESTA DE SANTO ANTÔNIO

Comunidade Córrego do Meio

## *Programação*

- **Dia 16/06:**

Caminhada saindo da casa de Puca e Chintia as 19hrs rumo a Capela Santo Antônio, abrilhantada pela guarda de marujos. Logo após o levantamento da bandeira e fogos de artifícios.

- **Dia 17/06:**

Cavalgada saindo do Morro de Chapéu as ~~10h~~ *9h00* *8h00*  
Poco Capela Santo Antônio – Córrego do Meio

- 10:30 Missa com bênção dos cavaleiros
- 12:00 Almoço (arroz, tropeiro e salada)
- 14:00 Leilão de gados
- 15:00 Encontro de viola
- 17:00 Show com "Eli e banda"

**OBS:** Haverá barraquinhas os dois dias com comidas típicas e bebidas.



3º StartUp Weekend  
em Itabira-MG

**14, 15 e 16**  
de setembro na  
**FUNCESI**



## O que é?

O Startup Weekend é um evento que acontece no mundo todo em mais de 150 países. É um evento para aprender metodologias que te ajudarão a ter o pensamento de um empreendedor! Onde você se conectará com seu futuro sócio, mentor e, quem sabe, até um investidor!

## Como funciona?

Em 54 horas você viverá toda a jornada de um empreendedor, trabalhando em uma ideia do zero até o momento que você se torna o herói da história! Você viverá os altos, os baixos, as aventuras e as diversões de criar sua própria empresa.

**Garanta já seu ingresso!**



f [www.facebook.com/switabira](https://www.facebook.com/switabira)

[www.istartech.com/3dprintables](http://www.istartech.com/3dprintables)

## Patrocínios



Ata de prestação de contas (3879680)

## Apoio



A CDL ITABIRÁ TEM O PRAZER DE CONVIDÁ-LO  
PARA O BAILE DO 8º MÉRITO LOJISTA  
EMPRESARIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS  
DA CDL.

DIA 28 DE SETEMBRO, ÀS 21 HORAS, NO  
SALÃO DO CENTRO DE EVENTOS NOSSA  
SENHORA DAS DORES.

TRAJE PARA O EVENTO: PASSEIO COMPLETO.



8º Mérito  
Lojista Empresarial  
CDL Itabira/MG



52<sup>a</sup> Exposição de

# Orquídeas

de Itabira



**16, 17 e 18 de novembro**

**Local - QUADRA ESPORTIVA DA EEMZA**  
Rua Irmãos de Caux - Centro

**Horários - dias 16 e 17 - de 9h às 19h**  
**18 - de 9h às 17h**

Participação:



Realização:



Ata de prestação de contas (3879680)

SEI 01250.009248/2019-75 / pg. 37

*Terça e quinta*

PROPAGANDA PARA LEITURA NA QUARTA E QUINTA-FEIRAS DA SEGUNDA SEMANA DO MÊS:

..... chamadas ao dia

Atenção, Itabiranos!

A segunda quinta-feira do mês, nesta semana, é dia da Feira Especial de Artesanato da AIAA, no Largo do Batistinha, de 10h às 17h.

Vá conhecer e comprar, com preços em conta, os criativos trabalhos de nossos artesãos. Bordados, crochê, tricô e tear, papel machê, objetos decorativos, roupas de mesa, cozinha e banho, lembranças de Itabira e muito mais. Também presente uma amostra da culinária mineira: biscoitos, pães, tortas, doces e bolos, chips de banana, inhame e batata doce, além de temperos diversos.

Às 15h30, oficina inteiramente gratuita com 10 vagas, patrocinada pela Prefeitura. Inscrições no local durante a feira, antes das 15 horas.

Vá à feira do Largo do Batistinha ou compre no Centro Itabirano de Artesanato. Ele está todo renovado, com trabalhos lindos e fica aberto todos os dias, ali, na Praça Dr. Joaquim Pedro Rosa, nº. 504, perto da catedral.

# SUICÍDIO

## POR QUE ROMPER O SILENCIO?

UMA CAMPANHA  
DO GRUPO  
PROMOVE PSI



PROMOVE PSI

## DEBATE

DATA: 19/09/2018, às 19 horas

LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

ABERTURA:

COMPANHIA ITABIRANA DE TEATRO

CONVIDADOS:

- Marcos Vinícius Thomaz - Mestre em Saúde Mental
- Arthur Kelles Andrade - Psicólogo especialista em Psicologia Hospitalar
- Cássio Hermes de Andrade - Médico Psiquiatra
- Elisabeth de Castro Garcia - Autora do Fotolivro "deus\_meu.com"
- Valdélia Almeida Chagas Fonseca - Coordenadora do CVV
- Laís Rodrigues - Co-produtora e organizadora do Fotolivro "deus\_meu.com"
- Janaina Aparecida de Ávila Couto Lage - Psicóloga Clínica

Evento gratuito. Não garante a vaga. Sujeito a lotação máxima conforme disposição do espaço.

Apoio:



# Convite Especial

À ARSPREV tem a honra de convidar V. Exa. para a  
nossa Festa de Confraternização 2018, a realizar-se  
no dia 15 de Dezembro de 2018, de 11:00 às 20:00 horas,  
no Ginásio Esportivo da Escola Municipal Didi de Andrade.

*Endereço da Festa:*

Endereço: Avenida Taboão Osório Sampaio, 515  
- Vila Santa Rosa, Itabira - MG, 35900-700

*Carlos Alves Madeira*

Presidente da ARSPREV

Endereço: R. Água Santa, 15 - Centro, Itabira - MG, 35900-009  
Telefone: (31) 3831-0406

# Convite Especial

À ARSPREV tem a honra de convidar V. Exa. para a  
nossa Festa de Confraternização 2018, a realizar-se  
no dia 15 de Dezembro de 2018, de 11:00 às 20:00 horas,  
no Ginásio Esportivo da Escola Municipal Didi de Andrade.

*Endereço da Festa:*

Endereço: Avenida Taboão Osório Sampaio, 515  
- Vila Santa Rosa, Itabira - MG, 35900-700

*Carlos Alves Madeira*

Presidente da ARSPREV

Endereço: R. Água Santa, 15 - Centro, Itabira - MG, 35900-009  
Telefone: (31) 3831-0406

Você é nosso convidado para participar  
da Cerimônia e Coquetel de Lançamento do  
8º Mérito Lojista Empresarial de Itabira  
em comemoração aos 50 anos da CDL.

Dia 5 de julho, às 20 horas,  
no Bristol Itabira Hotel.



Traje para o evento: Esporte Fino - Gentileza confirmar  
presença pelo telefone: (31) 3831:6020 ou (31) 3831:7007

PROPAGANDA PARA LEITURA NAS QUARTAS-FEIRAS DO MÊS, MENOS NA DA SEGUNDA SEMANA,  
ONDE O TEXTO É OUTRO:

----- chamadas ao dia

Atenção, itabiranos!

Amanhã, quinta-feira, é dia da Feira de Artesanato da AIAA no Largo do Batistinha, de 10h às 17h. E, todos os dias, no Centro Itabirano de Artesanato, os criativos trabalhos de nossos artesãos estão expostos e à venda, com preços em conta, para você dar um presente original.

Bordados, crochê, tricô e tear, objetos decorativos, enfeites diversos, roupas de mesa, cozinha e banho, trabalhos artísticos em papel machê e cerâmica, amostra de nossa culinária, lembranças de Itabira e de Drummond e muito mais.

Valorize os trabalhos manuais e artísticos de sua terra. Vá à feira amanhã, quinta-feira, no Largo do Batistinha ou visite o Centro Itabirano de Artesanato, ali, na Praça Dr. Joaquim Pedro Rosa, no. 504, perto da catedral.

## JM POUCO DO TRABALHO BIOENERGÉTICO

Com Plantas Medicinais e outras terapias

O método bioenergético utiliza a energia que mantém o ser vivo. Essa energia é ativada com o ar que respiramos; pela terra que acolhe, pela água que renova constantemente a vida, o movimento: exercícios, caminhadas, ginástica, massagens. O alimento para o corpo e a mente.

Temos trabalhado com o Método Bioenergético (Radiestesia, Cinesiologia), como forma de tratamento, que incluem:

Chás de plantas medicinais (indicações terapêuticas personalizadas) dois litros por dia com até sete plantas – trocadas a cada quinze dias, xaropes caseiros;

Geoterapia: aplicação de argila nos lugares de maiores infecções ou órgãos que podem influir na cura, como a tireoide e a paratireoide;

➤ Dieta: durante o tratamento diminuir a alimentação, cortar todo o produto animal, todo açúcar e seus derivados, alguns dias de jejum, somente a base de chás;

"Um corpo que faz dieta e jejum, mata a fome, devorando primeiro o mal que está dentro dele e depois as sobras e por último vai usar o que ele necessita".

↑ alguns casos, é recomendado outros métodos  
r tratamentos alternativos e complementares  
como a Homeopatia, Florais, Massagens,  
Acupressão, Quiropraxia, Auriculoterapia, Meditação,  
Técnica Reiki, dentre outros.

Você sabia? Que o Ministério da Saúde, aprovou, neste mês de março.2018 a inclusão de mais 10 procedimentos das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS? O Brasil agora é campeão de oferta das Práticas Integrativas, num total de 29 procedimentos.

## AMISP Associação Mineira de Saúde Popular

CNPJ: 05.106.842/0001-46



Movimento - Estimulação

Alimentação - Relaxamento

Meditação - Respiração

Postura - Sono

Espiritualidade

RESOLUÇÃO SES-MG Nº 1885, DE 27/05/2009

Governo do Estado de Minas Gerais

Aprova a Política Estadual de

## Práticas Integrativas e Complementares

Tratamento natural

"Uma revolução econômica, social e política".

Venha conhecer nosso trabalho!

## Grupo "Vida e Saúde"

Itabira – MG – Ativo desde 2000

ENTRE EM CONTATO CONOSCO



**Dharma**  
Consultoria Ambiental

(31) 3839 - 0865

(31) 9 9690 - 3742  
Andrêssa Brito (Gerente de Clientes)

**UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá -**  
**campus Itabira**  
**Rua Irmã Ivone Drumond, 200, sala 1413, Distrito**  
**Industrial II, Itabira - MG, 35.903 -087**

Ata de prestação de contas (3879680)



Dharma Jr.

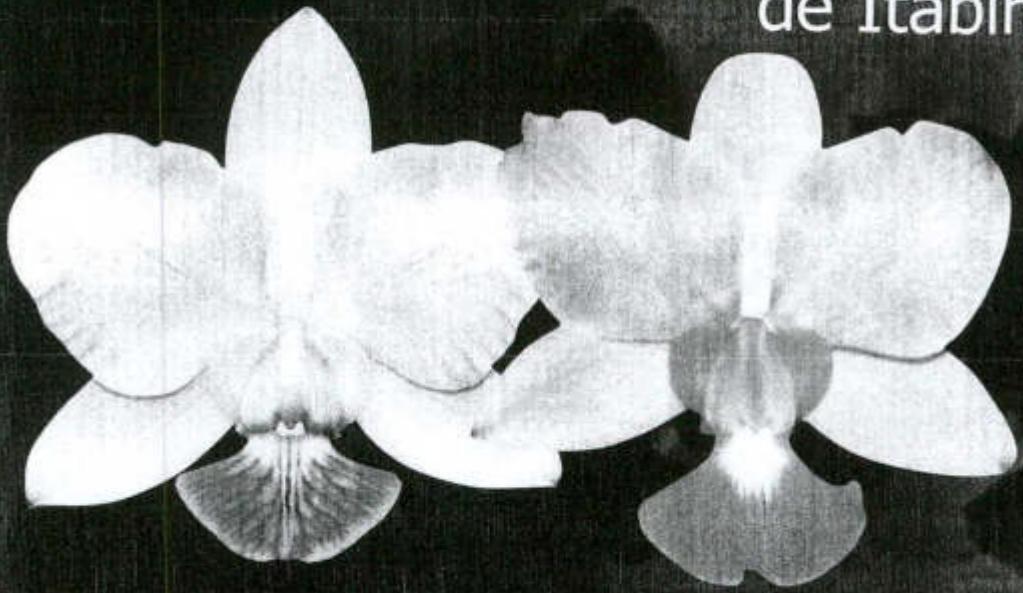


@dharmajr



dharmaconsultoriaambiental@gmail.com

51<sup>a</sup> Exposição de  
**Orquídeas**  
de Itabira



**01, 02 e 03 de Junho**

**Local - QUADRA EXPORTIVA DA EEMZA**  
**Rua Irmãos de Caux - Centro**

**Horários - dias 01 e 02 - de 9h às 19h**  
**03 - de 9h às 17h**

Participação:



Realização:

*“Maria, a Mãe acolhe a todos com Amor!”*

*20ª Festa em honra a N. S da Conceição Aparecida  
03 a 12 de Outubro de 2018*

**ORAÇÃO PARA TODOS OS DIAS**

Ó Maria Santíssima, pelos méritos de Nossa Senhor Jesus Cristo, em vossa querida imagem de Aparecida, espalhai inúmeros benefícios sobre todo o Brasil.

Eu, embora indigno de pertencer ao número de vossos filhos e filhas, mas cheio do desejo de participar dos benefícios de vossa misericórdia, prostrado a vossos pés, consagro-vos o meu entendimento, para que sempre pense no amor que mereceis; consagro-vos a minha língua para que sempre vos louve e propague a vossa devoção; consagro-vos o meu coração, para que, depois de Deus, vos ame sobre todas as coisas. Recebei-me, o Rainha incomparável, vós que o Cristo crucificado deu-nos por Mãe, no ditoso número de vossos filhos e filhas; acolhei-me debaixo de vossa proteção; socorrei-me em todas as minhas necessidades, espirituais e temporais, sobretudo na hora de minha morte.

Abençoai-me, ó celestial cooperadora, e com vossa poderosa intercessão, fortaleci-me em minha fraqueza, a fim de que, servindo-vos fielmente nesta vida, possa louvar-vos, amar-vos e dar-vos graças no céu, por toda eternidade.

Assim seja!



*A sociedade Orguidofila Itabirana senti-se honrada com a presença de V. S.A. e Exma Família para a exposição de orguideas a se realizar nos 1, 2 e 3 Julho 2018 na quadra Espírito Emano*

*Sua Nata S. Martinis*  
S.O.I

# Senac 360°

O mercado exige,  
o Senac oferece.

## PORTFÓLIO SENAC

### MBA em Gestão Estratégica

de Pessoas

Previsão de inicio: 13/07/2018

Carga horária: 424hs

Sex - 18:00 as 22:00 - Quinzenal

Sab - 08:00 as 17:00 - Quinzenal

### Técnico em Administração

Previsão de inicio: 01/08/2018

Carga horária: 1.000hs

## Cursos Livres:

### Marketing na Web

Previsão de inicio: 04/09/2018

Línguas - Língua Brasileira de

Sinais

Previsão de inicio: 06/08/2018

### Introdução Fotográfica

Previsão de inicio: 11/09/2018

## Documentos para matrícula

CPF

- Carteira de Identidade - RG
- Registro de Certidão Civil
- Comprovante de endereço
- Comprovante de escolaridade
- Título de eleitor
- Certificado de reservista (para maiores de 18 anos)

Toda documentação original

## FORMAS DE PAGAMENTO

- Dinheiro

- Cartão de Débito/Crédito

- Boleto Bancário

- Desconto para ex alunos, comerciários e pagamentos à vista

## PARA EMPRESAS

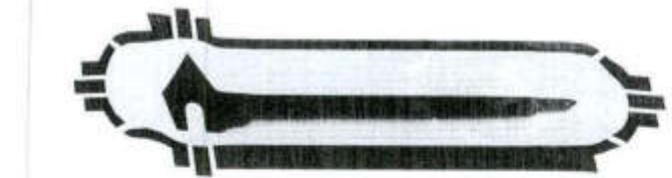
- Soluções Corporativas
- Senac Móvel
- Rede de Carreiras

Centro de Atendimento - (31) 3067-4050

Praya Antônio Alves Góes, 07 - Centro

0800 724 4440 | mg.senac.br





*esta da Mãe Peregrina*  
25 ANOS DO MOVIMENTO DE SCHOENSTATT  
EM ITABIRA - MG

## AO DAS ÁRVORES

Passas e levantos sobre mim teu  
sabes de fazer-me fructuas me bem  
valor os teu fructos.

sombra, e tu me deixa,

saciar-lhe fome, calinictua

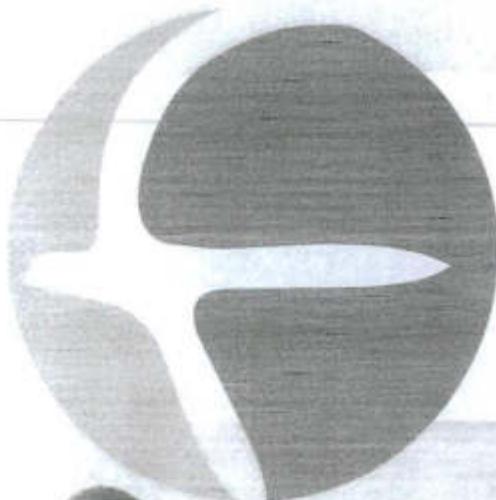
algas que subirão o teu dor sua  
de tua mesa, acima em que  
o calo de tuas ferramentas,

cedes tenho madeira para teu  
morte, que forma de  
te acostumes ao leito da

condane o teu leito  
como menor e ferido me  
salos".

(São Bernardo)

Club de Juventude  
em defesa do Meio Ambiente



# INFORMATIVO FUNCESI

Ano XVIII - Edição 88 - Marco e Abril de 2018 - [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br)



Correios

R\$ 00,91

22-04-18 - 17:34 0H

Nº A. FATORAR

EST. 50161 JARDIM



Rádio Liberdade

Av. Martins da Costa, 327, Sala 102, Par

35900-0467 Itabira - MG, CEP: 35900000

**A Funcesi é a PRIMEIRA  
- UNIVERSIDADE de Minas Gerais  
- que possui material exclusivo  
- para tratamento de pessoas com  
- lesão no sistema nervoso central.”**

p.6



SAJ e Clínica Escola Funcesi  
p.3

Conhecimento ao alcance da  
comunidade: projetos e programas  
de extensão e pesquisa da Funcesi

Agradecimentos aos patrocinadores  
da Atlética da Funcesi  
p.7

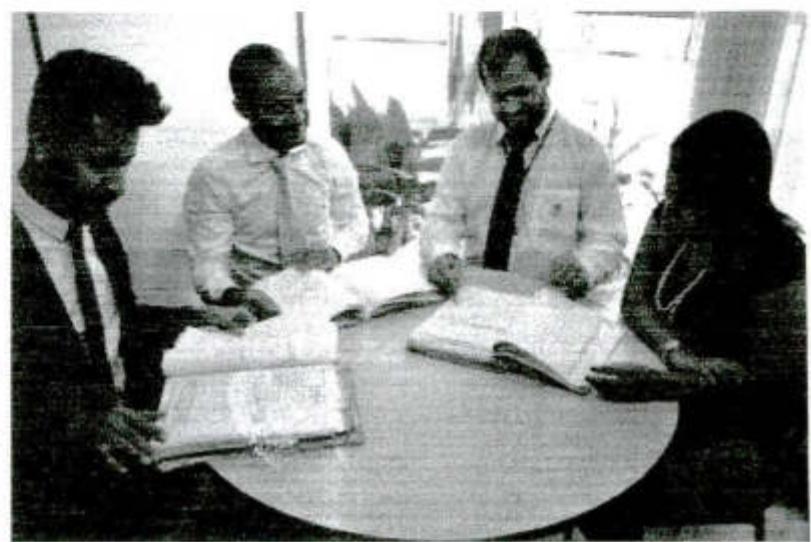
O Serviço de Assistência Judiciária – SAJ /Funcesi – tem como objetivo fomentar a aprendizagem prática dos alunos do curso de Direito, ao mesmo tempo que oferta assistência à comunidade local. Através do SAJ, o aluno vivencia situações jurídicas reais e consolida sua formação qualificada para enfrentar os desafios da profissão. O serviço é reconhecido pela OAB/MG e funciona no Serviço de Assistência Judiciária – SAJ/Funcesi – tem como objetivo fomentar a aprendizagem prática

dos alunos do curso de Direito ao mesmo tempo que oferta assistência à comunidade local. Através do SAJ, o aluno vivencia situações jurídicas reais e consolida sua formação qualificada para enfrentar os desafios da profissão. O serviço é reconhecido pela OAB/MG e funciona no Escritório Modelo do Curso de Direito da FUNCESI.

O serviço, que é oferecido gratuitamente à comunidade, cumpre um importante papel no

contexto social do município, que não dispõe atualmente de Defensoria Pública. Desde a sua criação, o SAJ já atendeu, de forma gratuita, aproximadamente 10 mil casos de pessoas carentes de Itabira e região.

O SAJ está localizado na Funcesi, Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Prédio do Areão (Térreo). O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, com agendamento prévio através do telefone 3839-3760.



Atendimento no SAJ

Para atender academicamente aos alunos de Fisioterapia e socialmente à população, a Funcesi disponibiliza uma clínica de fisioterapia completa que funciona desde 2007 como Clínica Escola. Os objetivos são oferecer atendimentos fisioterapêuticos à população de Itabira e região cumprindo o papel de responsabilidade social da FUNCESI e sua missão: proporcionar aos alunos do Curso de

Fisioterapia ensino de qualidade em um espaço para o desenvolvimento de habilidades práticas, atividades de estágio supervisionado, projetos interdisciplinares integrados à vivência clínica, projetos de extensão e de Iniciação Científica. A Clínica Escola oferece atendimentos fisioterapêuticos em todas as faixas etárias, nas seguintes especialidades: Ortopedia, Neuropatia, Cardiorrespiratória, Geriatria e

Uroginecologia e Obstetrícia. Desde a sua criação, essa iniciativa já beneficiou a comunidade de Itabira e região com mais de 180 mil atendimentos gratuitos. Os atendimentos ocorrem na Funcesi, no primeiro andar do Prédio Areão, mediante agendamento que pode ser realizado pelo telefone 3839-3683.



Atendimento na Clínica Escola



# Vestibular FUNCESI 2018/2

- 
- 🎓 Administração
  - 🎓 Análise e Desenvolvimento de Sistemas
  - 🎓 Biomedicina
  - 🎓 Ciências Contábeis
  - 🎓 Direito
  - 🎓 Enfermagem
  - 🎓 Engenharia Ambiental
  - 🎓 Engenharia Civil
  - 🎓 Engenharia de Produção
  - 🎓 Engenharia Mecânica
  - 🎓 Fisioterapia
  - 🎓 Logística
  - 🎓 Sistemas de Informação

## INSCRIÇÕES ABERTAS

MODALIDADE  
PRESENCIAL

VESTIBULAR  
AGENDADO

INSCRIÇÕES  
[www.funcesi.br](http://www.funcesi.br)  
(31) 3839-3600



FUNCESI

# Funcesi recebe material que a coloca em destaque no tratamento e recuperação de pessoas portadoras de deficiência relacionada ao cérebro

Funcesi é a primeira faculdade de Minas Gerais a ter essa tecnologia à disposição dos seus alunos no curso de Fisioterapia.

Na 08 de março, a Funcesi recebeu o Dr. Renato Loffi, fisioterapeuta detentor de oito especializações e criador do Método TREINI® - Treinamento em Reabilitação Neurológica intensiva, utilizado no tratamento e recuperação de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência relacionada ao cérebro. O Dr. Renato veio ministrar aula para os alunos do curso de Fisioterapia, bem no apresentar seu método e treinar os estudantes quanto à aplicação prática do exoesqueleto, estrutura capaz de ajudar pessoas

que apresentam algum tipo de lesão no sistema nervoso central.

Segundo Renato Loffi, a metodologia TREINI® pode ser aplicada em pessoas com 96 horas de vida até adultos em qualquer faixa etária. "De uma maneira geral temos uma tecnologia que trabalha com remodelação de tecido. Seu propósito é combater o desuso, fazer com que a pessoa com deficiência possa usar, possa explorar os seus próprios recursos", explica.

"Eu recebi o convite para ministrar uma palestra dentro de um ciclo aqui, na própria escola, de iniciação científica, por meio da professora Daniella Macedo Cerceau, professora da instituição. Então pensei em estreitar um pouco mais essa parceria da Treini Biologia com a própria Funcesi, com o objetivo de fazer a formação dos alunos na metodologia, pelo menos no nível 1, e doar uns exoesqueletos para que a própria faculdade possa usar essas vestes nas crianças", detalhou.

"Quando fui convidado, não sabia da estrutura da Funcesi, não sabia da qualidade dos alunos. Ao

conhecer a instituição, fiquei perplexo, no sentido bem positivo, porque tem uma estrutura muito bem montada, um corpo docente de alto gabarito e o que me chamou muito atenção foram os alunos. Impressionante, nós temos 20 alunos fazendo o curso e ninguém pisca na aula, tamanha é a dedicação, tamanha é a entrega, a vontade de aprender. Além da própria Funcesi que tem sua parte física do campus, que é muito agradável, no meio de um bosque, e as instalações, claro, tanto que a gente anda pelo Brasil e não vê isso", finalizou.

Alice Martins de Magalhães, fisioterapeuta formada pela UFMG, pós-graduada em Geriatria e Gerontologia pela FCMMG, pós-graduada em Neurologia Adulto pela AVM, pós-graduada em Neuropediatria pela FCMMG, e Daniella Macedo Cerceau, fisioterapeuta formada pela PUC-MG, Mestranda pela Santa Casa de BH, e Especialista em Neurologia pela UFMG, responsáveis pelo convite feito a Renato Loffi, são professoras dos cursos da saúde da Funcesi.



*Olhar atento e cuidadoso às  
nossas crianças e adolescentes*



Av. Galiléia, 520 - VI Bethânia, Itabira - MG, 35900-471

**(31) 3831-2233**



**COMBEM**

# Projeto *Parceiros Combem*



Por meio do patrocínio de uma empresa de marketing de nossa cidade, construímos o Projeto Parceiros do COMBEM - "Olhar atento e cuidadoso às nossas crianças e adolescentes". Este projeto fomenta a participação de colaboradores e/ou empresas (de caráter público ou privado) que desejam investir e contribuir para a defesa dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes através de uma contribuição mensal num período de dez meses. Em contrapartida, o COMBEM irá realizar, com ajuda destes parceiros, uma atividade ampla de divulgação, onde os parceiros terão suas marcas e/ou nomes divulgadas nos diversos recursos de mídia eletrônica e impressa que o plano de mídia do projeto inclui.



Por meio do patrocínio do Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Fundo Estadual de Cultura- FEC, o Projeto Canto COMBEM contemplou, através de um processo seletivo de vozes, a seleção de doze bolsistas que serão beneficiados num período de até dez meses, onde terão aulas semanais e participarão de apresentações a serem definidas pela entidade. A comunidade, assim como todo o município, será beneficiada com este projeto, visto que a aprendizagem é transformadora, pois, os participantes, além de aprender e levar alegria e lazer ~~ne~~cessas apresentações, poderão ser multiplicadores deste projeto.

Ata de prestação de contas (3879680)

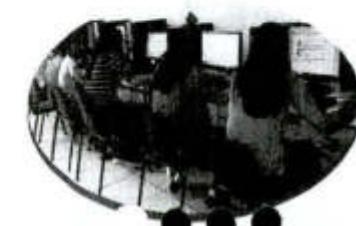
# Projeto *Revitalizarte*



O Programa Revitalizarte: de forma indireta, por meio de um termo de colaboração com a Secretaria de Assistência Social, o COMBEM oferece o Serviço de Convivência de Fortalecimentos de Vínculos, que possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Atualmente, o Revitalizarte atende até 240 crianças e adolescentes, divididos em grupos de 20 a 22 participantes, de acordo com a faixa etária e a demanda. As atividades desenvolvidas têm por objetivo resgatar, por meio da recreação e da arte, o valor do ser humano como pessoa, estimulando o social, o afetivo e intelectual do indivíduo, respeitando a si mesmo e ao outro.

Atendimento sócio-educativo complementar no período escolar à criança e ao adolescente de 04 anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, e suas famílias, através de atividades artísticas, esportivas e educativas.



# Projeto *Revitalizarte*

Por meio deste projeto, realizamos o direcionamento e encaminhamento à vagas de jovem aprendiz do município, garantindo o cumprimento de diretrizes apontadas na Lei do Aprendiz, com o propósito de inserir os jovens em todas as oportunidades existentes no processo profissional.

## OFICINAS

1 <sup>a</sup> Fase	Inclusão Digital
2 <sup>a</sup> Fase	Artes
3 <sup>a</sup> Fase	Dança
Teatro	Coral

## *Centro de Educação Infantil Madre Maria de Jesus I, II, III, e IV*

O COMBEM, por meio de convênio firmado com a Secretaria Municipal de Educação, acompanha crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com funcionamento dos centros de Educação Infantil nos bairros Madre Maria de Jesus, Gabiroba, Fênix e Boa Esperança. São bairros que apresentam um número significante de demanda e necessidade de atendimento.

Temos por objetivo o desenvolvimento físico, intelectual, afetivo e social das crianças atendidas, proporcionando para as famílias um local seguro e saudável que garanta a educação de seus filhos.

Atendemos cerca de 230 crianças com idade de 1 (um) a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em horário integral, visando desenvolver seus aspectos cognitivos, afetivos e de coordenação motora, de maneira objetiva e satisfatória.





## O COMBEM

O COMBEM – Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor, é uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, constituída na data 02 de fevereiro de 1975, no município de Itabira/MG, e norteia-se pela Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93.

Com convênios firmados com as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social e com o apoio da Prefeitura Municipal de Itabira, o COMBEM acolhe 250 crianças de 0 a 3 anos nos Centros de Educação Infantil dos bairros Madre Maria de Jesus, Gabiroba, Fênix e Boa Esperança e realiza o Projeto Revitalizarte, que atende até 240 crianças e adolescentes com idades entre 4 e 17 anos.

O objetivo principal do COMBEM é auxiliar as crianças e adolescentes no seu desenvolvimento físico, intelectual, afetivo e social, proporcionando a eles e às suas famílias um local seguro e saudável para se desenvolverem de todas as formas, inclusive intelectualmente.

Contribuir para o desenvolvimento infanto-juvenil de tantos educandos implica, necessariamente, na adoção de diversos programas sociais e educacionais e na necessidade de obter diversos recursos materiais para a manutenção de suas atividades. Por estes motivos, buscamos, junto à entidades e empresas colaboradoras, um apoio financeiro para a continuidade deste importante trabalho filantrópico.

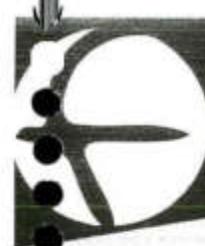
## *Serviço de Acolhimento Casa Lar Viver Com o Bem*

A partir de janeiro de 2018, por meio de um termo de colaboração, o COMBEM, junto à Secretaria de Assistência Social, firmou um compromisso da realização do Serviço de Acolhimento, na modalidade de Casa Lar, com o objetivo de atender a demanda de nosso município. Iniciamos o trabalho com o Serviço de acolhimento Casa Lar Viver Com o Bem.

O Serviço de Acolhimento tem caráter provisório e é oferecido em uma unidade residencial, no qual os educadores prestam cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por uma medida protetiva de Casa Lar. O serviço viabiliza etapas para que o educando, em função do abandono ou do fato de famílias e/ou seus responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, retornem ao convívio com sua família de origem ou, na sua impossibilidade, lhe encaminhe para uma família adotiva.

Número máximo de usuários : 10 crianças e adolescentes.





A Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI, nestes seus 24 anos de existência de curso superior, oferece à comunidade itabirana e às dezenas de cidades vizinhas um ensino com excelência acadêmica, com formação de profissionais-cidadãos capazes de trabalhar como agentes transformadores de nosso meio. Os profissionais que nela se profissionalizam adquirem uma formação sólida, em que se entrecruzam teoria e prática, além da formação humanística que garante ao aluno o desenvolvimento de valores cidadãos.

No primeiro semestre de 2018, concluíram seu curso os alunos de Administração e Direito. E para celebrar este momento de conquista, o Presidente da Funcesi Rômulo César Martins Rosa, os Diretores Acadêmicos da FACHI e da FACCI Prof. José Carlos Fernandes Lima e Prof. Dr. Rupert Barros de Freitas convidam para a Solenidade Pública de Colação de Grau.

## ADMINISTRAÇÃO

Patronesse: Raquel Carvalho Menezes de Castro  
Paraninfo: Prof. Dr. Marcelo Silva Ângelo Ferreira

## DIREITO

Patrono: Prof. Me. Paulo Henrique Moreira Campos  
Paraninfo: Prof. Ma. Gabriela Oliveira Freitas

**Local: Centro de Eventos Nossa Senhora das Dores**  
**Rua Santana, 235, Penha - Itabira - MG**  
**Data: 16 de Agosto de 2018 (quinta-feira)**  
**Horário: 20h**

- ANDA



EDIÇÃO ESPECIAL

No dia 30 de agosto de 2019, quinta feira, em *Edição Especial*, a Feira Itinerante "Terra Nossa" acontecerá na Praça Dr. Acrísio de Alvarenga, no Centro.

Na feira você encontra verduras, legumes e frutas diretamente do campo para sua mesa, além de mel e deliciosos queijos, produtos defumados, doces e quitandas como bolos e biscoitos.

Venha Prestigiar!

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**  
de 8:00 às 13:00



---

## **VANTAGENS DE FAZER SEU CURSO NO SENAC:**

- Parcelas fixas
- Desconto para comerciário e ex-aluno\*
- Método educacional exclusivo
- Possibilidade de encaminhamento profissional  
pelo Rede de Carreiras

## **MATRÍCULAS ABERTAS: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

### **Senac em Itabira**

📍 Praça Dr. Acrísio Alvarenga, 7 - Centro

### **GARANTA SUA VAGA:**

**[cursostecnicosenac.com.br](http://cursostecnicosenac.com.br) | 0800 724 4440**

\*CONSULTE CONDIÇÕES. CAMPANHA VÁLIDA PARA CURSOS OFERTADOS NO 2º SEMESTRE DE 2018.





Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP 70044-900 Brasília -DF

Processo de Renovação nº 53900.050457/2016-53

Processo de Outorga nº 53710.000859/1998

Assunto: Envio de Ata Anual de Prestação de Contas



Remetente:  
Associação Educativa e Cultural de Itabira MG  
Radio Liberdade FM – Itabira MG  
Av Martins da Costa, 327 sl 102



Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

Itabira, 06 de março de 2019

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP 70044-900 Brasília -DF

Ref. Ofício nº 33486/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº 53900.050457/2016-53

Processo de Outorga nº 53710.000859/1998

Assunto: Envio de Ata da Reunião do Conselho da Comunidade

Prezados Senhores,

Com os Cordiais Cumprimentos, A **Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG**, entidade legalmente autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Itabira, vem através deste encaminhar a **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE** com a avaliação positiva da prestação de Contas da Entidade e demais providencias.

Notificamos V.sas de que esta Ata da Reunião do Conselho da Comunidade encontrava-se no Cartório de Registro Civil aguardando os devidos apontamentos. Infelizmente com o falecimento do Chefe do Cartório Sr. Manoel houve um atraso na liberação dos documentos.

Antecedendo quaisquer irregularidades enviamos anteriormente a Ata da Reunião Anual já registrada e documentos diversos de utilidade publica do ano de 2018.

**Em tempo Notificamos V.sas de que já há quase “dois anos” aguardamos a Renovação de Nossa Outorga. Todos os documentos foram enviados de acordo com a Lei e as Solicitações das devidas Notas Técnicas.**

Notificamos ainda V.sas que esse atraso na Renovação da Outorga tem causado à nossa Entidade inúmeros constrangimentos, dessabores e questionamentos da Sociedade Organizada que faz parte e acompanha nossos Trabalhos.

Sendo somente para o momento;

Mitchèle Braga Lemos  
Presidente

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)  
Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG – 01.771.601.0001-60

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 12/03/19 às 14:00 horas

Assinatura: Mitchèle Lemos



**“ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE”**

Trata-se esta Ata sobre a reunião anual do Conselho da Comunidade instituído pela Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG, Rádio Liberdade FM, de acordo com o que preleciona a lei, para que os membros instituídos e indicados pelas entidades Comunitárias possam analisar os trabalhos desenvolvidos pela mesma. Aos 10 dias do mês de janeiro de 2019, as 18:00h reuniram-se na sede da Associação dos membros indicados para a análise anual. A reunião foi aberta pela secretaria que solicitou que todos se manifestassem sobre a Associação. O Sr. Denilson Lage pediu a palavra e falou sobre a programação Jornalística da entidade, sobre a importância de se manter a Comunidade informada sobre todas as ações e atividades que ocorrem pela cidade, sobre a cobertura que a entidade tem feito junto aos grupos e associações de bairros e sobre a abertura da entidade para as Comunidades em Geral. Falou ainda sobre as parcerias com as demais entidades que tem hoje um lugar seguro para divulgar suas informações. A Radio Liberdade abriu as portas para todos poderem se manifestar. O Sr. Geraldo Eustáquio da Silva, indicado pela AEVALE – associação que representa os Aposentados da Vale falou sobre as campanhas veiculadas pela emissora, sobre a importância de se utilizar o rádio para coisas boas, informou que acompanha a programação diária mente e por isso está habilitado para dar seu aval à programação da emissora. Destacou ele que a Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG cumpre fielmente todas as determinações legais impostas à Radiodifusão Comunitária, que é justamente ela que garante a liberdade para todos os membros da Comunidade poderem se manifestar, participar e se fazer ouvir. Informou que a entidade tem a cada dia melhorado no seu atendimento à Comunidade. Falou sobre a programação, sobre os programas que tem a participação de todos e como a entidade ajuda a Comunidade. José Eustáquio de Almeida, indicado pelo Tribunal de Justiça Desportiva, órgão atuante no meio esportivo de nossa cidade, falou a Associação tem cumprido seu papel, que SIM, ela tem apresentado programações interativas que ajudam a Comunidade a se melhorar. Falou sobre a programação de músicas dos artistas locais que é prestigiada pela entidade e como isso auxilia os novos artistas a se destacarem. Em suma José Eustáquio aprovou toda a programação da emissora e se colocou à disposição para ajudar. Durante a reunião foi apresentado a todos programa por programa veiculado pela emissora e foi feito uma explanação sobre o que motivou a entidade a criar tal programa e como ele tem sido bem aceito pela Comunidade.



## Radio Liberdade FM 87,9 - ZYX 387 Itabira -MG

Cada programa foi destacado por seu conteúdo e apresentador. Porque daquele horário, porque daquelas musicas e informações e como são produzidos para alcançar uma melhor audiência junto ao povo de nossa cidade. Dentre os programas apresentados estavam o Manha Sertaneja , o Jornalismo em Tempo Real, Toque de mulher, Momento Gospel, território Sertanejo, Top Hits e o Painel Flash Back. Foi explicitado a todos os presentes que a programação da Associação Educativa e Cultural de Itabira foi enviada para o Ministério das Comunicações e que todos os anos, como neste momento, ela é analisada pelos indicados, lavrada uma Ata e enviada para analise do Ministério. Sem mais a ser tratado foi agradecido a presença de voluntários e colaboradores e franqueada a palavra para quem desejassem se manifestar. Por fim os membros indicados pelas entidades que fazem parte aprovaram os trabalhos e a programação apresentada pela entidade . colocaram-se à disposição no que se fizer necessário e esta Ata foi lavrada e assinada por todos

*Geraldo Eustáquio da Silva*

Apevale - Associação dos Aposentados da Vale  
Geraldo Eustáquio da Silva

18.394.817/0001-57  
LIFA - LIGA ITABIRANA  
DE FUTEBOL AMADOR

Av. João Pinheiro, 535 Salas 24 48.49

CEP 35900-000 Centro

ITABIRANA MINAS GERAIS

**ICRECI** INTERASSOCIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIAS  
DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE ITABIRANA  
Lei de Utilidade Mun. 1998 / Lei Pública Est. 16.466  
CNPJ : 21.611.959/0001-33  
Telefax: (31) 3834-0874  
Email: interassociacao.icreci@yahoo.com.br

Itabira Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	
CNPJ: 20.988.598/0001-86	
Registrado sob o nº 9218 Averbado	
Livro: A.13	Protocolo: 19.12
Em: 01 de Maio de 2019	
Manoel de Assis Castro - Oficial	

Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista  
Denilson Lage

*DBraga*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Itabira Data: 01/03/2019 Registro: A13/9218-Av.2 Protocolo: 1912	
Código: 6107-7, 6601-8, 6201-8(3), 8101-8(4), SELO ELETRÔNICO Nº: CQU90984	
COD. SEG.: 6379594661333352	Qtde Atos: 9
ISSQN: R\$ 5,51	Recompe: R\$ 11,04
Emol: R\$ 195,08	TFJ: R\$ 65,37
TOTAL: R\$ 265,96	
Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	

Liberdade FM 87,9 / ZYX-387 av. Martins da Costa, n.327 sala 102,  
Cep.35.900-047 / fone-(31) 3831-5403 / ITABIRANA-MG e-mail [liberdadeitabira@oi.com.br](mailto:liberdadeitabira@oi.com.br)  
Associação Educativa e Cultural de Itabira/MG - 01.771.601.0001-60



Ao  
Processo de Renovação nº 53900.050457/2016-53  
Processo de Outorga nº 53710.000859/1998  
Assunto: Envio de Ata Conselho Comunidade  
Ref. Ofício nº 33486/2016/SEI-MCTIC  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R**  
**CEP 70044-900 Brasília -DF**



Rem:

Associação Educativa e Cultural de Itabira MG  
Av. Martins da Costa, 327, sl 105 – bairro Para  
Itabira – Minas Gerais - 35900 105

Processo nº 53900.050457/2016-53.

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG

CNPJ nº 01.771.601/0001-60

Localidade: Itabira / MG.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 1919722).

1.1) Data de postagem: 24/5/2017.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 2/3 (Requerimento 3613537).

2) Declaração de conformidade: fls. 2/3 (Requerimento 3613537).

3) Estatuto Social: fls. 4 a 11 (Requerimento 1919722) e fls. 2/3 (Petição 2886880).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º c/ art. 6º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 37;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 22;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20, caput (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 32 e ss.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º, 8º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 6º;

f) Deveres dos associados: art. 7º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 8º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 42;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 44 e 46, parágrafo único;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 12, § 4º, 14, 22 e 23;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 46;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 37 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 15;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 45.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12/13 (Requerimento 1919722). (8/11/2016 - 8/11/2020)

Presidente: Mitchele Bragança Lemos;

Vice-Presidente: Samuel Carlos de Pádua;

Tesoureiro(a): Tiago Ferreira Aurélio.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 15 a 17 (Requerimento 1919722).

6) CNPJ: CNPJ 2676326.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2676322.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2/3 (Requerimento 3963986).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): fl. 6 (Requerimento 3613537).

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: fl. 7 (Requerimento 3613537).

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão Trabalhista 3450447.

**\*\*\*CONCLUSÃO:**

- Os endereços e coordenadas geográficas indicados no requerimento de renovação correspondem aos cadastrados na Agência Nacional de Telecomunicações.

- Foi realizada pesquisa no(s) sítio(s) da Anatel, Receita Federal (PGFN), Caixa Econômica (FGTS) e Justiça Trabalhista (CNDT) e verificou-se que a Radiodifusora se encontra com a situação regular.

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.

- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.

- Foi realizada pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

**DADOS DOS DIRIGENTES:**

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Mitchele Braganca Lemos	17/05/1975	036.772.806-05	5987955 (SSP/MG)	Ana Martins Braganca Lemos / <i>Illegível</i>	116752590299	PHS	
Vice-Presidente	Samuel Carlos de Padua	27/06/1966	600.697.756-72	3827881 (SSP/MG)	Maria Marta dos Santos Padua / Antonio Jose de Padua	052537860221	SOLIDARIEDADE	
Tesoureiro(a)	Tiago Ferreira Aurelio	20/08/1981	052.951.996-81	12703394 (SSP/MG)	Maria Conceicao Ferreira Aurelio / Paulo Agripio Aurelio	137758040299	DC	

**Data de Envio:**

20/03/2019 10:51:51

**De:**

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade que requer renovação da outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira / MG (processo nº 53900.050457/2016-53), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

**Re: Informação sobre entidade que requer renovação da outorga****De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 20 de mar de 2019 19:25

 1 anexo**Assunto :** Re: Informação sobre entidade que requer renovação da outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<b>53900.068679/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	<b>53000.060539/2013</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 40, VII e XII do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: <b>VII</b> - 28/09/2012 e <b>XII</b> 13/11/2013).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<b>53000.040449/2010</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (anexo);</li><li>• Portaria nº 571, de 27/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2012 - MULTA;</li></ul>

- Irregularidade: Art. 40, XV do Decreto 2.615/98;
- Apesar de estar no SRD, não foi sancionado (**descaracterização da irregularidade. arquivamento**).

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

---

**De:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:** "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 20 de março de 2019 10:51:53

**Assunto:** Informação sobre entidade que requer renovação da outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira / MG (processo nº 53900.050457/2016-53), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

**Lilian Magalhães de Misquita Vieira**  
**SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC**

Ramal: 6811

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



---

 **SRD - ITABIRA.pdf**  
229 KB

---



Sistemas  
Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG

Município: Itabira

Canal: 200

Fase: 3

**Distrito:**

**Sub Distrito:**

**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA - MG

**CNPJ:** 01.771.601/0001-60

**Nome Fantasia:** RÁDIO LIBERDADE FM

**Bairro:** PARA

**Logradouro:** AVENIDA MARTINS DA COSTA

**Número:** 327

**Telefone:** (61) 0000000000

**Fax:** Não Informado

**Situação:** Entidade não possui débitos

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 01771601000160

**Razão Social:** FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA - MG

**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil

**Número do CEP:** 35900047

**Logradouro:** AVENIDA MARTINS DA COSTA

**Estado:** MG

**Número:** 327

**Complemento:** SALA 102

**Bairro:** PARA

**Município:** Itabira

**Distrito:**

**SubDistrito:**

**Fax:**

**Telefone:** 61 0000000000

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil

**Número do CEP:** 35900047

**Logradouro:** AVENIDA MARTINS DA COSTA

**Estado:** MG

**Número:** 327

**Complemento:** SALA 102

**Bairro:** PARA

**Município:** Itabira

**Distrito:**

**SubDistrito:**

**Telefone:**

**Fax:**

**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação**  08/08/2007  
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**  08/03/2008

**Número do Processo:**  537100008591998

**Fistel:**  50403050286

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	683	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 28/12/2005	<input type="text"/> 04/01/2006	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/> Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	60220	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> CMPRL	<input type="text"/> 15/08/2006	<input type="text"/> 16/08/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="text"/>
<input type="text"/>	148	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/> CN	<input type="text"/> 07/07/2007	<input type="text"/> 08/08/2007	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/> Jur. <input type="text"/>

68151	ATO	CMPRL	25/10/2007	26/10/2007	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
571	Portaria	MC	27/11/2012	30/11/2012	Multa	Jur.

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

<b>Entidade:</b> FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA - MG - CNPJ/CPF (01.771.601/0001-60)	<b>Situação:</b> Entidade não possui débitos
<b>Município/UF:</b> ITABIRA/MG	<b>Canal:</b> 200
<b>Indicativo:</b> ZYX387	

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



1

Ano CXLIV Nº 152

Brasília - DF, quarta-feira, 8 de agosto de 2007

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário .....	1
Atos do Congresso Nacional .....	1
Presidência da República .....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	4
Ministério da Ciência e Tecnologia .....	18
Ministério da Cultura .....	18
Ministério da Defesa .....	19
Ministério da Educação .....	19
Ministério da Fazenda .....	21
Ministério da Integração Nacional .....	58
Ministério da Justiça .....	58
Ministério da Previdência Social .....	64
Ministério da Saúde .....	65
Ministério das Comunicações .....	68
Ministério de Minas e Energia .....	70
Ministério do Desenvolvimento Agrário .....	75
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome .....	76
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .....	79
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão .....	79
Ministério do Trabalho e Emprego .....	84
Ministério dos Transportes .....	86
Ministério Público da União .....	89
Tribunal de Contas da União .....	90
Poder Judiciário .....	95
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	96

## Atos do Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

#### DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e  
Ação Declaratória de Constitucionalidade**  
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.969-4 (1)	
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
REQTE.	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
ADVDOS.	: ALBERTO MOREIRA RODRIGUES E OUTROS
REQTE.	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG
ADVDOS.	: MARIA JOSÉ SOUZA SOARES E OUTROS
REQTE.	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CNTE
ADVDOS.	: CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
REQTE.	: ALBERTO MOREIRA RODRIGUES E OUTRO
ADVDOS.	: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
REQDO.	

TABELA DE PREÇOS DE JORNais AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093

**Decisão:** O Tribunal, à unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta. Votou a Presidente, Ministra Ellen Gracie. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa e, neste julgamento, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Plenário, 28.06.2007.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.508-8 (2)**  
PROCED. : MATO GROSSO DO SUL  
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE  
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB  
ADV.(A/S) : ALBERTO PAVIE RIBEIRO E OUTRO(A/S)  
REQDO.(A/S) : CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, conheceu da ação, vencido, quanto a esse aspecto, o Senhor Ministro Marco Aurélio. No mérito, também por maioria, o Tribunal julgou parcialmente procedente a ação, declarando a inconstitucionalidade formal do artigo 2º do Provimento nº 04/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que autorizou o uso do Relatório, vedado o Senhor Ministro Marco Aurélio, que julgava a ação improcedente, e, parcialmente vencidos, os Senhores Ministros Cezar Peluso e Joaquim Barbosa, que superavam a inconstitucionalidade formal para dar interpretação conforme ao artigo 2º do provimento. Votou a Presidente, Ministra Ellen Gracie. Falou pela requerente o Dr. Alberto Pavie Ribeiro. Plenário, 27.06.2007.

Secretaria Judiciária.  
ANA LUIZA M. VERAS  
Secretária

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2007

Aprovo o ato que autoriza a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRAS - MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 683, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza a Fundação Educativa e Cultural de Itabira - MG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de julho de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 2007

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 23 de janeiro de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de julho de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2007

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TAPEJARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 444, de 11 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Tapejara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de julho de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

**Imprensa Nacional**  
Informações: 0800 725 6787 - Central de Atendimento  
Sugestões e/ou Reclamações: <http://ouvidoria.in.gov.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.771.601/0001-60</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIBERDADE FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARTINS DA COSTA</b>		NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 102 SHOPPING AVENIDA;</b>
CEP <b>35.900-047</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARA</b>	MUNICÍPIO <b>ITABIRA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(31) 3831-5403</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2019** às **08:14:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA**

**CNPJ:** **01.771.601/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:13:58 do dia 22/03/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/04/2019.

Certidão expedida gratuitamente.



[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01771601/0001-60

**Razão Social:** FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIR

**Endereço:** PÇA DA SAÚDE 08 SALA 302 / CENTRO / ITABIR / MG / 35900-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2019 a 08/04/2019

**Certificação Número:** 2019031000300257254461

Informação obtida em 22/03/2019, às 08:16:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG**  
**CNPJ: 01.771.601/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:46 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2019.

Código de controle da certidão: **2F13.3DCD.64AC.DB5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.771.601/0001-60

Certidão nº: 169589933/2019

Expedição: 22/03/2019, às 08:14:55

Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.771.601/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.050457/2016-53**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista**, em 22/03/2019, às 08:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3992113** e o código CRC **B1DF71D1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 53900.050457/2016-53

SEI nº 3992113

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 4321/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.050457/2016-53**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRÁ MG**, na localidade de **Itabira**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 683, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 4/1/2006 (2676315), e Decreto Legislativo nº 148, publicado no DOU de 8/8/2007 (3992100).

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 8/8/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação da outorga em 24/5/2017, à fl. 2 (Requerimento 1919722), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRÁ MG
<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Mitchelle Bragança Lemos; Vice-Presidente: Samuel Carlos de Pádua; Tesoureiro(a): Tiago Ferreira Aurélio.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Portaria nº

4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 2 (Requerimento 1919722) / novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 2/3 (Requerimento 3613537)
1.1	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 4 a 11 (Requerimento 1919722) e fls. 2/3 (Petição 2886880)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 12/13 (Requerimento 1919722)
3.1	Mandato da diretoria em exercício	8/11/2016 - 8/11/2020
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls. 15 a 17 (Requerimento 1919722)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls. 2/3 (Requerimento 3963986)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fls. 2/3 (Requerimento 3613537)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	CNPJ 3992101
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Certidão Anatel 3992103
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o	Certidão FGTS

7	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	3992105
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Certidão PGFN 3992108
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	CNDT 3992109
12	Relatório de apuração de infrações.	E-mail CGFI 3992029

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3992111).

À consideração superior.

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050457/2016-53, que trata da Renovação da Outorga de Autorização, a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX, e a respectiva documentação para que a Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de agosto de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Por meio da Nota Técnica nº 4321/2019/SEI-MCTIC, a área técnica se manifestou de modo favorável à renovação da outorga, uma vez que inexistem óbices legal e normativo ao pleito. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA  
PORTARIA Nº DE DE 2019.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000859/1998 e nº 53900.050457/2016-53, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista**, em 22/03/2019, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/03/2019, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/04/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 03/04/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3992133** e o código CRC **65F2F156**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
LUIZ FELIPE SOUZA DA SILVA  
Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | internet teia | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** MG  
**Município:** Itabira  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA - MG  
**Nome Fantasia:** RÁDIO LIBERDADE FM  
**Logradouro:** AVENIDA MARTINS DA COSTA  
**Telefone:** (61) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 01.771.601/0001-60  
**Bairro:** PARA  
**Número:** 327  
**Fax:** Não Informado

### [-] Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ▶

**Pesquisar**

**Razão Social:** FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA - MG  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> AVENIDA MARTINS DA COSTA	<b>Bairro:</b> PARA	<b>Estado:</b> MG
<b>Número do CEP:</b> 35900047	<b>Complemento:</b> SALA 102	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 327	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Itabira			
<b>Telefone:</b> 61 0000000000			<b>Fax:</b>

#### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> AVENIDA MARTINS DA COSTA	<b>Bairro:</b> PARA	<b>Estado:</b> MG
<b>Número do CEP:</b> 35900047	<b>Complemento:</b> SALA 102	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 327	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Itabira			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  ▶

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### [-] Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	683		Portaria	MC	28/12/2005	04/01/2006	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	60220		ATO	CMPRL	15/08/2006	16/08/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	148		Decreto Legislativo	CN	07/07/2007	08/08/2007	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	68151		ATO	CMPRL	25/10/2007	26/10/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	571		Portaria	MC	27/11/2012	30/11/2012	Multa	Jur. ▾

### [-] Característica da Estação Instalada

## » Endereços

## [ ] Estação Transmissora

## Endereço

País: Brasil

Cep: 35900047

Logradouro: AVENIDA MARTINS DA COSTA

Número: 327

Complemento: SALA 102

Bairro: PARA

Município: Itabira

Distrito:

UF: MG

## Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 19S372603

Longitude: 43W135232

Raio: 34

## Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 19S371300

Longitude: 43W134300

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

## Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: 1 km

## [ ] Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 35900047

Logradouro: AVENIDA MARTINS DA COSTA

Número: 327

Complemento: SALA 102

Bairro: PARA

Município: Itabira

Distrito:

UF: MG

## » Estação Principal

## [ ] Antena Principal

Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo: PT 100

Ganho: 0 dBd

Polarização: Vertical

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCl: 30 metros

PLANO TERRA

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 11

## [ ] Transmissor Principal

Código: 007170300345  Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Equipamento: Potência: 25 W

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC113

Validade:

Potência: W  
Equipamento:OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

## [ ] Linha Transmissão

Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo:

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

## » Potência Efetiva Irradiada

## [ ] Potência Irradiada

**ERP<sub>MAX</sub>(P<sub>T</sub> x G x E<sub>F</sub>):**  W Ex.: 1234,5678

## » Número do Processo e Observações Gerais

### Num. Processo/Observações

**Num. do Processo da Portaria:**  .  /  Ex.: 53521.000235/2003

**Num. do Processo do Ato de RF:**  .  /  Ex.:

**Observação:**



⚠ Este campo será apresentado nas observações da Licença.

**Máximo: 200 Digitados: 0**

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA - MG - CNPJ/CPF  
(01.771.601/0001-60)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** ITABIRA/MG

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYX387

**Horário**

**Horário**

**Horário**

**Horário**

**X**

## DESPACHO

Processo nº: **53900.050457/2016-53**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.050457/2016-53, de interesse da **Associação Educativa e Cultural de Itabira MG**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itabira / MG**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (4028873).

2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 03/04/2019, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4028980** e o código CRC **C250E8E3**.

### Minutas e Anexos

Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (4028873)

**Referência:** Processo nº 53900.050457/2016-53

SEI nº 4028980

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.050457/2016-53**.

Entidade: **Associação Educativa e Cultural de Itabira MG.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 4321/2019/SEI-MCTIC (3992133), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/05/2019, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 17/05/2019, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4057633** e o código CRC **4CF16BE9**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050457/2016-53, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de agosto de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4321/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA  
PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta

dos processos nº 53710.000859/1998 e nº 53900.050457/2016-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.050457/2016-53

SEI nº 4057633

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão para a SEXEC

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.050457/2016-53

**Referência:**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA MG.

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 15/08/2019, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4436956** e o código CRC **57F2AB32**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.050457/2016-53

SEI nº 4436956



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 4753/2019/SEI-MCTIC DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000859/1998 e nº 53900.050457/2016-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4626933** e o código CRC **049FE8CA**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/09/2019 11:50:59**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 5507660**Data prevista de publicação:** 20/09/2019**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12035376	ATO PORTARIA Nº 4749 MIN.rtf	8e3b6d62c2aafc45 3e6985bf827ec6b2	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035377	ATO PORTARIA Nº 4761 MIN.rtf	04b6f45135171e36 d3ef09ec0cb28c4d	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035378	ATO PORTARIA Nº 4762 MIN.rtf	06d9f8c1638ac491 863d1d261cffc633	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035379	ATO PORTARIA Nº 4763 MIN.rtf	605f384e2b411d9a f55470c1ec4584d4	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035380	ATO PORTARIA Nº 4764 MIN.rtf	bc84b6b43c01c4d0 a156dee4061fe265	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035381	ATO PORTARIA Nº 4765 MIN.rtf	0e59c5c2c35c3c1d 49e07de7ceac4ce0	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035422	ATO PORTARIA Nº 4766 MIN.rtf	a55d9df5c031e560 22a07289f0a718b8	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035423	ATO PORTARIA Nº 4767 MIN.rtf	5a0bb7f99e27ed95 d06b7b294fc9fbaf	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035424	ATO PORTARIA Nº 4768 MIN.rtf	440ddd7d6c957869 26712127bab67365	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035425	ATO PORTARIA Nº 4752 MIN.rtf	e22dfaf0aa5beef cf0b4545a7e1e44a	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035426	ATO PORTARIA Nº 4753 MIN.rtf	f2747003dd97bcbe 0c0d6dc9f2be096	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

12035427	ATO PORTARIA Nº 4754 MIN.rtf	9f7fe1ba361352b9 8ec8db37d84c3f53	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035428	ATO PORTARIA Nº 4755 MIN.rtf	ceb8b2e030e71d4e ccb7bbdc049e2018	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035429	ATO PORTARIA Nº 4757 MIN.rtf	32d77cccecde382f4 76af43b0d87988bc	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035430	ATO PORTARIA Nº 4758 MIN.rtf	e48a4947b483713b 0d360125441996bd	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035431	ATO PORTARIA Nº 4759 MIN.rtf	ba8510a8dd2d5c60 940d4e4cf8747bd1	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035432	ATO PORTARIA Nº 4760 MIN.rtf	ada99200ad23a27c 3dcfa5b811b1be14	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>119,00</b>	<b>R\$ 3.931,76</b>

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba. Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.749-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000923/1998 e nº 01250.058938/2017-96, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 02.083.205/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.750-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000176/2001 e nº 53900.044203/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação Rimídia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.751-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000105/2000 e nº 53900.047742/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural de Heliodora - ACHÉ, CNPJ nº 03.591.911/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Heliodora, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.752-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000148/1999 e nº 53900.047507/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, CNPJ nº 02.497.263/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.753-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000859/1998 e nº 53900.050457/2016-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.754-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000433/1999 e nº 53900.015342/2014-51, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, inscrita no CNPJ nº 02.412.405/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Resende Costa, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.755-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000861/1998 e nº 53900.024981/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, inscrita no CNPJ nº 01.492.549/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjão de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.757-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53700.001209/1998 e nº 53000.008996/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de fevereiro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Itapoã, CNPJ nº 02.568.540/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ivinhema, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.758-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002571/1998 e nº 53900.010451/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente dos Moradores de Correção - ABEMOC, CNPJ nº 01.591.057/0001-75, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bela Cruz, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.759-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001094/1998 e nº 53000.056236/2011-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, inscrita no CNPJ nº 01.743.929/0001-73, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.760-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000820/1998-37 e nº 53900.009931/2014-08, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Acauã Produções Culturais, CNPJ nº 12.724.456/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.761-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000916/1998 e nº 01250.058970/2017-71, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Skala, CNPJ nº 02.686.187/0001-54, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paranavaí

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.050457/2016-53**.

Entidade: **Associação Educativa e Cultural de Itabira**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4753 de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019, renovou-se a outorga da **Associação Educativa e Cultural de Itabira** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.050457/2016-53, acompanhado do ato de renovação de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669499** e o código CRC **BD2E615F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.050457/2016-53

SEI nº 4669499

Brasília, 30 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050457/2016-53, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de agosto de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4321/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.753/2019, de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42552/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050457/2016-53.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4811156** e o código CRC **BEFD9F1C**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050457/2016-53

SEI nº 4811156